



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 627 - TERÇA-FEIRA 02 DE DEZEMBRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Acorizal

LEI N.º 686/2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER DOAÇÃO DE 01 LOTE URBANO NO DISTRITO DE ALDEIA NESTE MUNICÍPIO AO ESTADO DE MATO GROSSO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS .”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a proceder a doação de 01 (um) lote urbano, com 8.019,00 metros quadrados, .

Parágrafo único. O lote de que trata o *caput* encontram-se localizado na Rua Francisco Sales Ramos no Distrito de Aldeia neste município.

Art. 2º A área acima descrita terá finalidade exclusiva em Construção da Escola Estadual em Alvenaria.

§ 1º Na hipótese de revogação da doação e reversão do imóvel ao Município, as benfeitorias permanentes implantadas serão incorporadas ao patrimônio público municipal, sem que assista ao donatário qualquer direito de retenção ou indenização.

§ 2º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Acorizal/MT, 16 de junho de 2008.

Meraldo Figueiredo Sá
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Apiacás

PORTARIA Nº. 0208/2008.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **Hudson Ramalho Lemes**, do cargo de Agente Administrativo, do Concurso Público 001/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se
Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.
Em 07 de Novembro 2008.

SILDA KOCHMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

PORTARIA Nº. 0209/2008.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Adalberto Falasca**, no cargo de Técnico Nível Superior Administrador, do Concurso Público 001/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.
Em 25 de Novembro 2008.

SILDA KOCHMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

PORTARIA Nº. 0210/2008.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Silvio Tarcisio Packer**, no cargo de Técnico Nível Superior Engenheiro Agrônomo, do Concurso Público 001/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.
Em 25 de Novembro 2008.

SILDA KOCHMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Araputanga**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS
REFERENTE AO CONTRATO N.º 044/2008**

Segundo Termo Aditivo de Contrato de Obras, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob nº15,023,914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representante pelo **Sr. VANO JOSÉ BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 98470-ZA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 056.675.981-04, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1040, Centro, no Município de Araputanga/MT, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NOVELI & NOVELI LTDA.**, com nome fantasia de **AGROMETAL CONSTRUTORA**, inscrita no CGC/MF n.º 02.374.351/0001-98, inscrição municipal n.º 45.00618, estabelecida à Rua Washington Luiz, s/n.º, Jardim Primavera, nesta cidade de Araputanga/MT, tendo como representante legal o Senhor **SANZIO LEONARDI NOVELI**, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG n.º 13.916.815-SSP/SP e CPF/MF sob n.º 928.353.258-91, residente e domiciliado à Rua Washington Luiz, s/n.º, Jardim Primavera, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, nos termos do **Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2008**, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme **Contrato de Obras n.º 044/2008**, as partes mencionadas resolvem em "**Segundo Termo Aditivo**" alterar a **Cláusula Quinta do contrato originário**, que trata do prazo pactuado para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Adita-se o prazo para a execução dos serviços que era de 31/07/2008 à 31/10/2008, prorroga-se o prazo de vigência, ficando estabelecido novo prazo de vigência para 30/10/2008 a findar em 30/01/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica justificado o presente ato, pela ocorrência de fato alheio à vontade das partes, consubstanciado nas cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não sendo possível a execução do objeto pactuado nas datas aprazadas, mas, a escassez do prazo impossibilita a plena execução do objeto, não restando outra alternativa, se não a prorrogação de novo prazo.

CLÁUSULA QUARTA - O fato que levou as partes Contratantes a concordar em assinar o Termo Aditivo, foi em virtude das Cláusulas e condições ora mencionadas, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em, 03 (três) vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 30 de outubro de 2008.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2008

OBRA: CONSTRUÇÃO PARCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do expediente apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ANULAR** o presente certame, por motivo do mesmo conter vícios insanáveis, devido a ter sido feita erroneamente a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, o que caracterizou uma ilegalidade, em conformidade com o Art. 14, combinado com o Art. 49 da lei nº 8.666/93, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Araputanga - MT, 01 de Dezembro de 2008.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

PORTARIA N.º 03/2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor da servidora Sra. ADOTINA PEREIRA DA SILVA".

A **Diretora Executiva do BARÃO-PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinada com o Art.12, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 287, de 19 de maio de 2006, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência, Art.117, inciso I, da Lei 179/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Art. 2º, Anexo I "lotacionograma do quadro de pessoal efetivo nível fundamental", e anexo II, da Lei n.º 315, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a lotação dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez, em favor da servidora Sra. **ADOTINA PEREIRA DA SILVA**, portador da RG. 068 127 SSP/MT, CPF. 317.835.701-72 e Titulo de Eleitor n.º 73478518/56, zona 038, seção 0086, efetiva no cargo de **agente de serviços públicos**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo administrativo do BARÃO-PREVI n.º 2008/03/0005, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARÃO DE MELGAÇO, 28 de novembro de 2008.

ADRIANA APARECIDA DA SILVA
Diretora Executiva do Barão - Previ

HOMOLOGO:

IBSON DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
(CONVITE Nº.: 025/2008)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Torna Público para o conhecimento dos interessados o Resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Convite Nº.: 025/2.008.

OBJETO: "Construção de rede coletora de águas Servidas e ligações domiciliares na Rua São Benedito, conforme especificações técnicas do Ato Convocatório".

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORAALMICCI LTDA

VALOR: R\$ 64.678,10 (sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 27 de novembro de 2008.

Barra do Bugres - MT, 02 de dezembro de 2008.

Lucinéia Ferreira da Silva
Pres. da Com. Perm. de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LEI 1.802/2008

DISPÕE SOBRE O **ORÇAMENTO ANUAL** PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruta em R\$ 42.006.353,05 (Quarenta e dois milhões, seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) e a receita líquida em R\$ 38.148.500,00 (Trinta e oito milhões, cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), e fixa a despesa em R\$ 38.148.500,00 (Trinta e oito milhões, cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), sendo destinado para a Administração Direta, o total de R\$ 37.313.500,00 (Trinta e sete milhões, trezentos e treze mil, e quinhentos reais), e para a Administração Indireta o valor de R\$ 835.000,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I ADMINISTRAÇÃO DIRETA**1 - Por Categoria Econômica****RECEITAS CORRENTES**

Receitas Correntes	R\$ 39.623.022,45
Receita de Capital	R\$ 1.748.523,50
TOTAL	R\$ 41.371.545,95

2 - Por Fontes**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributaria	R\$ 2.957.267,94
Receita Patrimonial	R\$ 1.263.686,21
Receita de Serviços	R\$ 1.621.678,55
Transferências Correntes	R\$ 32.815.754,38
Outras Receitas Correntes	R\$ 964.635,37
(-) Contribuições para FUNDEF	R\$ 3.857.853,05
Sub-Total	R\$ 35.765.169,40

RECEITA DE CAPITAL

Transferência de Capital	R\$ 1.748.523,50
SUB-TOTAL	R\$ 37.513.692,90

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**1- Por Categoria Econômica**

Receita Correntes	R\$ 634.807,10
Sub-Total	R\$ 38.148.500,00

TOTAL GERAL	R\$ 38.148.500,00
--------------------	--------------------------

Artigo 3º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**1 - Por Órgão da Administração**

Câmara Municipal	R\$ 2.126.200,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 643.000,00
Controladoria Geral de Controle Interno	R\$ 250.000,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 224.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 148.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$ 3.500.700,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno	R\$ 271.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 10.970.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 8.865.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	R\$ 3.098.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e turismo	R\$ 670.100,00
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	R\$ 5.720.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 826.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 37.313.500,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**2 - Por Órgão da Administração**

Barra prévi	R\$ 835.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 835.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 38.148.500,00

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**1 - Por Categoria Econômica**

Despesas Correntes	R\$ 30.859.000,00
Despesas de Capital	R\$ 5.907.500,00
Reserva de Contingência	R\$ 547.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 37.313.500,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**2 - Por Categoria Econômica**

Despesas Correntes	R\$ 805.000,00
Despesas de Capital	R\$ 10.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 835.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 38.148.500,00

3 - Por Funções

01 - Legislativas	R\$ 2.126.200,00
04 - Administração	R\$ 6.953.300,00
08 - Assistência Social	R\$ 1.618.000,00
09 - Previdência Municipal	R\$ 835.000,00
10 - Saúde	R\$ 9.165.500,00
12 - Educação	R\$ 9.147.500,00
13 - Cultura	R\$ 338.500,00
15 - Urbanismo	R\$ 2.041.000,00
16 - Habitação	R\$ 1.480.500,00
17 - Saneamento	R\$ 1.568.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 81.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	R\$ 2.000,00
20 - Agricultura	R\$ 219.000,00
21 - Organização Agrária	R\$ 20.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 321.000,00
26 - Transporte	R\$ 1.279.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 398.000,00
99 - Reserva de contingência	R\$ 537.000,00
TOTAL	R\$ 38.148.500,00

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**4 - Por Programas**

1010	Processo legislativo	R\$ 2.126.200,00
2010	Administração superior	R\$ 583.000,00
3000	Apoio administrativo	R\$ 271.000,00
3010	Administração e planejamento	R\$ 2.256.700,00
3020	Controle interno	R\$ 894.500,00
3030	Desenvolvimento agrícola e pecuária	R\$ 826.000,00
3040	Abastecimento de água	R\$ 1.586.000,00
5010	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	R\$ 8.079.500,00
5020	Manutenção e revitalização do ensino infantil	R\$ 854.000,00
5040	Gestão do sistema de educação	R\$ 1.500.000,00
5050	Desenvolvimento do esporte	R\$ 398.000,00
5070	Difusão cultural	R\$ 30.000,00
5080	Gestão do sistema de cultura do município	R\$ 108.000,00
6010	Atenção básica de saúde	R\$ 280.000,00
6020	Saúde da família	R\$ 1.763.500,00
6030	Assistência ambulatorial, emergencial e hospitalar	R\$ 50.000,00
6040	Vigilância Sanitária	R\$ 139.500,00
6050	Vigilância Epidemiológica	R\$ 146.400,00
6060	Assistência Farmacêutica	R\$ 350.000,00
6080	Gestão do sistema de saúde	R\$ 6.136.100,00
6090	Atenção a criança e ao adolescente	R\$ 153.600,00
6110	Desenvolvimento social	R\$ 1.112.500,00
6120	Programa habitacional	R\$ 1.500.500,00
6130	Gestão do sistema de indústria, comércio e turismo	R\$ 269.100,00
7010	Desenvolvimento do turismo	R\$ 321.000,00
7020	Preservação do meio ambiente	R\$ 81.000,00
7040	Proteção social básica e especial	R\$ 332.000,00
8010	Cidade limpa	R\$ 715.000,00
8020	Cidade bonita	R\$ 836.000,00
8030	Malha viária urbana	R\$ 490.000,00
8040	Trânsito racional	R\$ 68.000,00
8050	Serviços funerários	R\$ 130.000,00
8060	Gestão do sistema de infra-estrutura rural e urbana	R\$ 683.000,00
8070	Malha viária rural	R\$ 1.211.000,00
9010	Operações especiais	R\$ 495.000,00
9999	Reserva de contingência	R\$ 537.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 37.135.500,00	

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Por Programas**

9020	Previdência municipal	R\$ 835.000,00
------	-----------------------	----------------

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB-TOTAL	RS 835.000,00
TOTAL GERAL	RS 38.148.500,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43 da lei federal nº 4320/64, ate ao limite 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º (primeiro) desta lei;

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, aos 24 dias do mês de Novembro de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cáceres

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2008-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: LABORATÓRIO EXAME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada no ramo, para realizar serviços na área de Auxílio Diagnóstico, Exames Complementares – Exames Laboratoriais Clínicos e Coletas de Material Laboratorial, para atender a população usuários dos postos da Rede de Programa de Saúde da Família-PSF, conforme relação anexa, que passa integrar o presente instrumento.

Valor: R\$5.004,65 (cinco mil e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste contrato serão cobertas através de recursos P.S.F. ESTADUAL, consignado no Orçamento do Município, á conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja: Ficha 0154 – 3.3.90.39.010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal
Contratante

RONALDO ALVES DA SILVA
Laboratório Exame Ltda
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº130/2008-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: XIN VIDEO LOCADORA LTDA

Objeto Constiu objeto deste contrato, na prestação de serviços de locação de um auditório com sonorização para realização do VI Encontro do PROLER, com os Professores das Escolas Municipais, conforme consta no processo administrativo protocolizado sob nº.17.452, de 03 de setembro de 2008.

Prazo: 04(quatro) dias

Valor: R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com Recursos do FUNDEB-40% consignado no Orçamento Municipal, á conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja: 12.361.0010.2.151 – 290 – 3.3.90.39-005 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARINO CINTRA
Xin Vídeo Locadora Ltda
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 136/2008-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: REGIANE SIMÃO PATROCINIO

Objeto:O presente contrato tem por objetivo, a contratação de prestação de serviços de manutenção e conserto de equipamentos dos postos de

atendimento dentário, gabinetes dos consultórios da rede de saúde bucal, sendo: Estufa Odontológica, Fotopolimerizador, Mesa de Equipo Odontológico, Cadeira Odontológica, Parte hidráulica, micro motor odontológico, caneta de alta e baixa rotação odontológica, sugadores odontológicos, compressores odontológicos, amalgamador odontológico contra angula, reflector das cadeiras odontológicas,autoclave odontológico,conforme consta no processo protocolizado sob o nº.18.456, de 18 de setembro de 2008.

Prazo: 10(dez) dias

Valor: R\$6.846,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas de contratação dos serviços serão cobertas através dos recursos do Convênio Saúde Bucal Federal, consignado no Orçamento Municipal, á conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja: Ficha: 8159 – Elementos de despesa:33.90.39.- Fonte de Recurso: 037 Saúde Bucal Federal.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

WALTENIO ADORNO FERNANDO
Regiane Simão Patrocínio
Contratada/Procurador

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 138/2008-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: ANDERSON BARBOSA BRAGA

Objeto:O presente contrato tem por objetivo, a contratação de prestação de serviços de pintura do piso superior da ETA,corrimões, paredes brancas acima dos filtros e registros mais dois prédio da Estação de Tratamento de Água – SAEC deste Município, conforme consta no processo protocolizado sob o nº. 19.220, de 03 de outubro de 2008.

Prazo: 10(dez) dias

Valor: R\$6.775,00 (seis mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas de contratação dos serviços serão cobertas através dos recursos Próprios, consignado no Orçamento Municipal, á conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, qual seja:

Ficha: 387 – Funcional: 17.512.0015.2.133 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36-000.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

ANDERSON BARBOSA BRAGA
Contratado
Contratada/Procurador

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 040/2008-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: LOCAUTO LOCADORA CACERES DE AUTOMÓVEIS LTDA

Objeto O presente Contrato tem por objetivo a locação de 01 (um) veículos de pequeno porte, básico, 02 portas, para serem utilizados na equipe de Patrimônio da Prefeitura de Cáceres, para verificação dos bens dos seguintes núcleos: Núcleo Laranjeira, Núcleo Clarinópolis, Núcleo Vila Aparecida, Núcleo Sapiquá, Núcleo Paiol, Núcleo Sadia, Núcleo Limão e junto as Unidades Escolares da Zona Rural e Zona Urbana da Rede Municipal de Ensino. Conforme consta no processo administrativo protocolado sob nº. 17.762, de 09 de setembro de 2008.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Prazo: 02 (dois) meses

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Dotação Orçamentária: As despesas da locação dos serviços serão cobertas com recursos Próprios, consignado á conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, qual seja: Ficha:61 Funcional: 040.122.0029.2.100 – Elemento de Despesa:3.3.90.39 Especificação: Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

MASATO NAKAHARA

Prefeito Municipal em Exercício
Locatário

JEFFERSON DE OLIVEIRA DUARTE
Locauto Locadora Cáceres de Automóveis Ltda
Locadora

Prefeitura Municipal de Campo Verde

PORTARIA Nº 564/2008, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO VISANDO A REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição Federal de 1.988, em seu Artigo 23º, incisos IV e VII, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para a proteção do Meio Ambiente;

Considerando que as disposições do artigo 6º da Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, que trata dos procedimentos e critérios do licenciamento ambiental e da emissão das licenças ambientais;

Considerando o que dispõe o Artigo 10º da Lei Municipal 1210 de 03 de Outubro de 2006, que estabelece critérios e a competência do Licenciamento Ambiental Municipal;

Considerando a Resolução CONSEMA nº 04/08 de 21 de fevereiro de 2008, que estabelece procedimentos administrativos para a habilitação do Município para a realização do Licenciamento Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados para desenvolver as atividades do Licenciamento Ambiental de impacto local.

Edson Silva Castro	Coord. de Licenciamento Ambiental/ Fiscal	Efetivo
Greice de Melo Moreira	Engenheira Agrônoma	Contratada
Rubens Anuniação Júnior	Engenheiro Sanitarista	Efetivo
Vivian Regina de Oliveira	Tecnóloga em Alimentos	Contratada
Luciana Rota Lisboa e Silva	Geógrafa	Contratada
Manoel Messias da Silva	Técnico em Agropecuária	Contratada
Jonas Festa	Engenheiro Civil	Efetivo
Arno Schlosser	Engenheiro Civil	Efetivo
Airton Civieri	Biólogo	Efetivo
Simone Gardin Beal	Geógrafa	Efetivo

André Palmeira	Fiscal	Efetivo
Márcia de Souza Lima	Médica Veterinária	Contratada

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 28 de novembro de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se,

MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 004/2008

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – CNPF 24.950.495/0001-88 E ASSOCIAÇÃO ESPIRITUAL MARIA DE LOURDES – CNPJ – 34.501.038/0001-58

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar a Clausula Oitava – da Vigência que passa ter a seguinte redação:

A duração do Convênio passa de 30 de novembro de 2008 para 31 de dezembro de 2008.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 003/2008

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – CNPF 24.950.495/0001-88 E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE – CNPJ – 00.062.712/0001-35

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar a Clausula Oitava – da Vigência que passa ter a seguinte redação:

A duração do Convênio passa de 30 de novembro de 2008 para 31 de dezembro de 2008.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 007/2008

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – CNPF 24.950.495/0001-88 E ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE CAMPO VERDE – CNPJ – 07.569.675/0001-03

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar a Clausula Oitava – da Vigência que passa ter a seguinte redação:

A duração do Convênio passa de 30 de novembro de 2008 para 31 de dezembro de 2008.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 008/2008

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – CNPF 24.950.495/0001-88 E COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO CEFET – CNPJ – 14.914.055/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar a Clausula Oitava – da Vigência que passa ter a seguinte redação:

A duração do Convênio passa de 30 de novembro de 2008 para 31 de dezembro de 2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Canarana

MUNICÍPIO DE CANARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 02/12/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.184.394,19	23.435.413,14	4.836.442,81	20,84	24.839.374,06	105,99	-1.403.960,92
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	18.625.819,52	20.877.032,84	4.583.776,14	21,96	22.186.623,10	108,27	-1.309.590,46
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.586.000,02	1.586.000,00	610.971,07	38,52	2.908.154,12	183,36	-1.322.154,12
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.130.000,00	1.130.000,00	531.322,50	47,02	2.362.837,97	209,10	-1.232.837,97
1.1.2.0.00.00 - Taxas	206.000,00	206.000,00	14.598,81	7,09	243.497,22	119,20	-37.497,22
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	250.000,02	250.000,00	65.049,76	26,02	301.818,93	120,73	-51.818,93
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	746.400,00	427.937,58	137.830,02	32,21	681.571,32	169,27	-253.633,74
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	366.400,00	47.937,58	65.344,41	136,31	317.462,42	662,24	-269.524,84
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	380.000,00	380.000,00	72.485,61	19,08	364.108,90	95,82	15.891,10
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	415.000,00	97.475,56	84.066,18	88,24	359.653,75	368,97	-262.178,19
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	67.475,56	79.910,94	119,43	338.877,55	502,22	-271.401,99
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	30.000,00	30.000,00	4.155,24	13,85	20.776,20	69,25	9.223,80
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.436.419,50	18.302.619,50	3.891.471,76	20,17	17.905.355,33	97,83	397.264,17
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	13.604.591,50	16.470.791,50	3.891.471,76	22,41	17.472.534,63	108,08	-1.001.743,03
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.831.828,00	1.831.828,00	0,00	0,00	432.820,80	23,63	1.399.007,20
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.000,00	463.000,00	59.437,11	12,84	331.888,58	71,68	131.111,42
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	78.000,00	98.000,00	14.516,67	14,81	76.437,10	78,00	21.562,90
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	2.922,99	0,00	9.954,22	0,00	-9.954,22
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	256.000,00	256.000,00	30.523,69	11,97	219.845,33	86,21	36.154,67
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	110.000,00	110.000,00	11.473,76	10,43	25.651,93	23,32	84.348,07
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.558.574,67	2.558.380,50	252.666,67	9,88	2.652.750,96	103,69	-94.370,46
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.558.574,67	2.558.380,50	252.666,67	9,88	2.652.750,96	103,69	-94.370,46
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	252.666,67	0,00	2.276.228,91	0,00	-2.276.226,91
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.558.574,67	2.558.380,50	0,00	0,00	376.524,05	14,72	2.181.856,45
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	470.850,00	83.476,77	74.195,91	88,88	387.373,23	464,05	-303.896,46

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.655.244,19	23.518.889,91	4.910.638,72	20,88	25.226.747,29	107,28	-1.707.857,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	21.655.244,19	23.518.889,91	4.910.638,72	20,88	25.226.747,29	107,28	-1.707.857,38
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	21.655.244,19	23.518.889,91	4.910.638,72	20,88	25.226.747,29	107,28	-1.707.857,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	30.700.467,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2008 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2008 (g)		%
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.202.900,00	9.305.142,58	33.508.042,58	6.090.919,63	29.996.116,44	4.677.882,42	22.834.266,50	68,15	10.673.776,08
DESPESAS CORRENTES	19.827.462,00	2.851.372,41	22.778.834,41	3.614.394,95	20.598.778,85	4.268.079,45	19.327.388,94	84,85	3.451.445,47
Pessoal e Encargos Sociais	9.601.910,00	727.572,41	10.329.482,41	2.095.102,62	9.487.120,83	2.095.647,77	9.541.695,38	92,37	787.787,03
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	10.324.552,00	2.123.800,00	12.448.352,00	1.519.292,33	11.109.658,02	2.172.431,68	9.785.693,56	78,61	2.662.658,44
DESPESAS DE CAPITAL	3.483.138,00	6.468.770,17	9.951.908,17	2.478.524,68	9.399.337,59	409.802,97	3.508.877,56	35,24	6.445.030,61
Investimentos	3.228.138,00	6.208.770,17	9.436.908,17	2.373.933,44	8.992.541,67	307.211,73	3.100.081,64	32,85	6.336.626,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	255.000,00	260.000,00	515.000,00	102.591,24	406.795,92	102.591,24	406.795,92	78,99	108.204,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	-15.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
RESERVA DO RPPS	592.300,00	0,00	592.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.300,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	458.350,00	39.443,41	497.793,41	96.599,59	427.327,19	96.599,59	427.327,19	85,84	70.466,22
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.661.250,00	9.344.585,99	34.005.835,99	6.187.519,22	30.423.443,63	4.774.482,01	23.261.593,69	68,40	10.744.242,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	102.254,36	0,00	102.254,36	0,00	-102.254,36
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	102.254,36	0,00	102.254,36	0,00	-102.254,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	102.254,36	0,00	102.254,36	0,00	-102.254,36
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	24.661.250,00	9.344.585,99	34.005.835,99	6.187.519,22	30.525.697,99	4.774.482,01	23.363.848,05	68,71	10.641.987,94
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.862.899,24	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.661.250,00	9.344.585,99	34.005.835,99	6.187.519,22	30.525.697,99	4.774.482,01	25.226.747,29	74,18	8.779.088,70

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 02/12/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	24.661.250,00	34.005.935,99	6.187.519,22	30.525.697,99	4.774.482,01	23.363.848,05	100,00	66,71	10.641.997,94
LEGISLATIVA	979.000,00	979.000,00	133.503,41	750.906,35	143.961,24	740.407,19	3,17	75,63	238.592,81
Ação Legislativa	979.000,00	979.000,00	133.503,41	750.906,35	143.961,24	740.407,19	3,17	75,63	238.592,81
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.697.292,00	6.965.559,87	900.952,92	6.563.972,06	1.105.462,96	5.576.640,26	23,87	80,06	1.388.919,61
Administração Geral	5.662.292,00	6.874.559,87	897.746,52	6.475.424,74	1.102.256,56	5.488.092,94	23,49	79,83	1.386.466,93
Administração de Receitas	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	30.000,00	90.000,00	3.206,40	88.547,32	3.206,40	88.547,32	0,38	98,39	1.452,68
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.017.000,00	2.898.968,08	193.260,04	2.742.808,05	211.168,93	952.833,69	4,08	32,87	1.946.134,39
Assistência ao Idoso	50.000,00	2.568,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.568,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	64.350,00	9.437,00	36.702,00	9.437,00	36.702,00	0,16	57,03	27.648,00
Assistência Comunitária	907.000,00	2.831.950,00	183.823,04	2.706.103,05	201.731,93	916.131,69	3,92	32,35	1.915.818,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	568.950,00	568.950,00	72.799,70	394.073,15	82.146,35	386.847,75	1,66	67,99	182.102,25
Previdência do Regime Estatutário	568.950,00	568.950,00	72.799,70	394.073,15	82.146,35	386.847,75	1,66	67,99	182.102,25
SAÚDE	6.583.000,00	6.689.932,26	1.299.488,52	6.395.467,46	1.376.400,02	6.137.512,65	26,27	91,74	552.419,61
Atenção Básica	6.554.000,00	6.645.432,26	1.293.791,52	6.371.514,50	1.369.636,66	6.113.618,19	26,17	92,00	531.814,07
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	44.500,00	5.697,00	23.952,96	6.763,36	23.894,46	0,10	53,70	20.605,54
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.119.306,00	6.029.922,48	917.284,67	5.702.234,93	1.159.416,85	5.367.808,13	22,97	89,02	662.114,35
Administração Geral	80.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alimentação e Nutrição	220.000,00	277.000,00	0,00	272.207,64	74.694,54	187.660,09	0,80	67,75	89.339,91
Ensino Fundamental	5.450.270,00	5.590.384,48	882.524,05	5.316.368,59	1.048.055,37	5.086.240,95	21,77	90,98	504.143,53
Ensino Superior	77.038,00	18.038,00	0,00	9.999,68	0,00	6.477,85	0,03	35,91	11.560,15
Educação Infantil	279.000,00	134.000,00	33.160,62	102.059,02	36.666,94	87.429,24	0,37	65,25	46.570,76
Educação Especial	3.000,00	4.000,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	10.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
CULTURA	547.900,00	497.215,11	54.810,68	320.147,38	56.410,68	318.278,75	1,36	64,01	178.936,36
Administração Geral	259.900,00	260.803,30	54.810,68	225.015,14	54.810,68	228.024,51	0,98	87,43	32.778,79
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	0,00	9.600,00	1.600,00	8.000,00	0,03	61,54	5.000,00
Difusão Cultural	200.000,00	193.900,00	0,00	83.139,73	0,00	79.861,73	0,34	41,19	114.038,27
Desporto Comunitário	25.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Lazer	50.000,00	23.511,81	0,00	2.392,51	0,00	2.392,51	0,01	10,16	21.119,30
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	879.000,00	4.416.988,19	1.921.172,89	4.398.684,95	231.369,61	1.847.674,93	7,91	41,83	2.569.313,26
Infra-estrutura Urbana	127.000,00	6.488,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.488,19
Serviços Urbanos	752.000,00	4.410.500,00	1.921.172,89	4.398.684,95	231.369,61	1.847.674,93	7,91	41,89	2.562.825,07
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	4.000,00	1.294.000,00	0,00	577.433,53	543,00	11.037,63	0,05	0,85	1.282.962,37
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	1.294.000,00	0,00	577.433,53	543,00	11.037,63	0,05	0,85	1.282.962,37
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	8.875,08	0,00	8.875,08	0,04	44,38	11.124,92
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	8.875,08	0,00	8.875,08	0,04	44,38	11.124,92
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	389.000,00	915.300,00	61.378,11	846.259,13	189.176,02	753.472,12	3,22	82,32	161.827,88
Administração Geral	75.000,00	188.800,00	38.348,48	172.210,02	41.608,06	154.041,39	0,66	81,59	34.758,61
Alimentação e Nutrição	23.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.000,00	159.000,00	0,00	120.043,51	70.342,50	118.817,51	0,51	74,73	40.182,49
Difusão do Conhecimento Científico e	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	245.000,00	563.500,00	23.029,65	554.005,60	77.225,46	480.613,22	2,06	85,29	82.886,78
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	440.000,00	388.785,00	44.034,27	305.945,43	44.034,27	305.945,43	1,31	78,69	82.839,57
Energia Elétrica	440.000,00	388.785,00	44.034,27	305.945,43	44.034,27	305.945,43	1,31	78,69	82.839,57
TRANSPORTE	61.000,00	150.715,00	0,00	138.351,00	0,00	2.262,00	0,01	1,50	148.453,00
Transporte Aéreo	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	56.000,00	149.715,00	0,00	138.351,00	0,00	2.262,00	0,01	1,51	147.453,00
DESPORTO E LAZER	294.500,00	896.200,00	486.242,77	871.490,21	71.800,84	445.202,16	1,91	49,68	450.997,84
Desporto Comunitário	294.500,00	896.200,00	486.242,77	871.490,21	71.800,84	445.202,16	1,91	49,68	450.997,84

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CANARANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 02/12/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	256.000,00	516.000,00	102.591,24	509.050,28	102.591,24	509.050,28	2,18	98,65	6.949,72
Refinanciamento da Dívida Interna	256.000,00	516.000,00	102.591,24	509.050,28	102.591,24	509.050,28	2,18	98,65	6.949,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	792.300,00	777.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.300,00
Reserva de Contingência	792.300,00	777.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.300,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.661.250,00	34.005.835,99	6.187.519,22	30.525.697,99	4.774.482,01	23.363.848,05	100	68,7054	10.641.987,94

FONTE:

Prefeitura Municipal de Carlinda

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCI N.º 002/2008

Versão: 002/2008

Aprovação em: 24/11/2008

Ato de aprovação: Decreto nº766/2008.

Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade e Controle.

I - Finalidade:

“Disciplinar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA”.

II – Abrangência:

Todas as unidades da Administração Municipal, direta e indireta.

III – Conceitos:

O sistema orçamentário brasileiro é constituído de três elementos distintos, integrados, indispensáveis e interdependentes, com finalidades específicas e hierarquicamente dispostos, que se constituem em uma seqüência de planejamento da ação pública. Para a “materialização” dos elementos que compõem o sistema orçamentário, serão editadas, obrigatoriamente, as seguintes leis:

- a) Lei do Plano Plurianual;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) Lei Orçamentária Anual.

IV - Base legal e regulamentar:

Lei Complementar nº. 101/00;
 Lei Complementar nº. 4.32/64;
 Constituição Federal.

V – Responsabilidades:

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

- Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação.

2. Das Unidades Executoras:

- Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quando à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

- Garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamento dos projetos de lei do PPA, LDO e LOA;

- Aperfeiçoar o planejamento do sistema orçamentário no Município de Carlinda/MT;

- Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº. 101/2000.

3. Da Unidade Responsável pela Controladoria do Controle Interno:

- Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, avaliar a eficácia dos procedimentos junto ao Sistema de Planejamento e Orçamento.

VI – Procedimentos:

1. DA ELABORAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL.

1.1 – Da Definição:

- O Plano Plurianual - PPA é o primeiro elemento na hierarquia de planejamento do sistema orçamentário. Os demais devem dispor apenas sobre aquilo que nele estiver previsto, não podendo contrariá-lo ou dispor sobre coisas estranhas a ele. É o “orçamento global”, o “orçamento de médio prazo”, de maior abrangência e que deverá nortear uma gestão de governo;

- A disposição constitucional no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, diz que o plano deverá estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e as delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada. É o programa de governo do gestor público traduzido e enquadrado dentro das normas de planejamento e contabilidade pública;

- Os principais objetivos do Plano Plurianual, em nível municipal, será:

- a) Aumentar os níveis de investimentos públicos;
- b) Conferir racionalidade e austeridade ao gasto público;
- c) Planejar e divulgar programa de governo do gestor;
- d) Conciliar os recursos disponíveis com as necessidades de aplicação, permitindo o estabelecimento de uma escala de prioridades dos programas;
- e) Elevar o nível de eficiência na aplicação dos recursos, mediante melhor discriminação e maior articulação dos dispêndios a serem efetivados.

· O Plano Plurianual como instrumento global e estratégico de uma gestão administrativa, abrangerá um período de quatro anos, dispondo sobre os programas de governo. Deverá ser elaborado no primeiro ano da gestão e entrará em vigor no segundo ano, adentrará no primeiro ano da gestão seguinte, garantindo a continuidade administrativa dos programas fixados ou em andamento.

1.2) Da Audiência Pública:

· A participação da sociedade nas audiências públicas se dará na forma estabelecida na Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000, que disciplinam a realização desse procedimento administrativo;

· A Audiência Pública no processo de elaboração do PPA será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;

· A Audiência Pública será objeto de registro em ata com a respectiva lista de presença e das decisões ali tomadas.

1.3) Da Elaboração do Projeto de Lei:

· A elaboração do texto do Projeto de Lei do Plano Plurianual deverá estabelecer de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, previsto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

1.4) Do encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo:

· O projeto de lei do Plano Plurianual será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, nos prazos previstos na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

1.5) Da Publicidade:

· A publicação do texto da lei no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos, previsto no art. 48 da LRF.

1.6) Do Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo e ao TCE:

· O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, cópia da Lei do PPA os prazos previsto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Tribunal de Contas/MT;

2- DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

2. 1) Da Definição:

· A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO representa a integração entre o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, deverá nortear a elaboração da lei orçamentária anual, disposição constitucional no art. 165, § 2º, da Constituição Federal. Deverá ter por finalidade destacar da programação plurianual as prioridades e metas a serem executadas em cada orçamento anual;

· A Lei de Diretrizes Orçamentárias, também deverá dispor sobre os investimentos prioritários para o exercício seguinte e sobre as alterações na legislação tributária, além das demais variáveis que possam influenciar na execução orçamentária do exercício a que se referir;

· Das finalidades da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverão ser destacadas:

1) Determinação das prioridades e metas a serem observadas no exercício seguinte;

2) Estabelecer a correspondência e da solução de continuidade aos programas previstos no plano plurianual;

3) Facilitar a análise, discussão e fixar os mecanismos de conduta da execução orçamentária;

4) Subordinar e integrar o orçamento a um processo de planejamento de médio prazo, deixando de ser um simples repositório de recursos e dotações anuais.

· A Lei de Diretrizes Orçamentárias como elo entre os planos estratégico (plurianual) e operacional (orçamento) deverá, no mínimo, conter:

1) As prioridades e metas para o próximo exercício, previstas ou fixadas no plano plurianual;

2) A organização e estrutura do orçamento com relação à ação de governo (projeto, atividade e operações especiais);

3) As orientações para elaboração do orçamento e o cálculo da reserva de contingência;

4) As despesas com pessoal evidenciando o controle de seus limites constitucionais;

5) Previsão de alteração na legislação tributária (impostos, taxas e contribuições de melhoria);

6) Previsão de concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração do funcionalismo;

7) Previsão de criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras;

8) Previsão de admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

· A Lei Complementar nº. 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF dispõe que deverá ser acrescentado ao conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

1) Estabelecimento de critérios e formas de limitação de empenho, quando a receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal constante no anexo das metas fiscais, previsto no art. 4º, inciso I, alínea b, da LRF;

2) Normas relativas ao controle operacional (aspectos de eficiência, eficácia e economicidade das ações governamentais), tratam de uma análise de desempenho, previsto no art. 4º, inciso I, alínea e, da LRF;

3) Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, referem-se às transferências voluntárias, previsto no art. 26, da LRF;

4) Autorização para realização de despesa de custeio de competência de outros entes da federação, previsto no art. 62, inciso I, da LRF;

5) Dispor sobre a inclusão de novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento, previsto no art. 45, da LRF;

6) Dispor sobre a fórmula de cálculo da reserva de contingência e receita corrente líquida;

7) Dispor sobre critérios de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Poder Executivo, previsto no art. 8º, da LRF;

8) Fixar o Anexo de Metas Fiscais, previsto no art. 4º, § 2º, da LRF;

9) Fixar o Anexo de Riscos Fiscais, previsto no art. 4º, § 3º, da LRF.

2.2) Da Audiência Pública:

· A Audiência Pública para elaboração e discussão da LDO será realizada anualmente em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101/2000;

· A Audiência Pública no processo de elaboração do Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;

· A Audiência Pública será objeto de registro em ata com lista de presença e registro das decisões ali tomadas.

2.3) Da Elaboração do Projeto de Lei:

· A elaboração do texto do Projeto de Lei da LDO deverá compreender as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária, disposição constitucional no art. 165, § 2º, da Constituição Federal.

2.4) Relatório dos Projetos em Andamento para o Exercício Seguinte:

- O Executivo Municipal deverá encaminhar o Relatório dos projetos em andamento que passarão para o exercício seguinte, bem como das obras com necessidade de conservação, objeto de priorização de recursos na LDO ao Poder Legislativo até a data de envio da LDO, previsto no art. 45 da LRF;
- O Executivo Municipal deverá publicar o Relatório no órgão oficial do Município, previsto no art. 45 da LRF;
- O Executivo Municipal deverá encaminhar o Relatório ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada LDO, previsto no art. 166, II do RITC/MT.

2.5) Do encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo:

- O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado pelo Poder Executivo e ao Poder Legislativo, nos prazos previstos na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

2.6) Da Publicidade:

- A publicação do texto da lei no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos, previsto no art. 48 da LRF.

2.7) Do Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo e ao TCE:

- O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, cópia da Lei do PPA os prazos previstos na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Tribunal de Contas/MT;
- O Executivo Municipal deverá encaminhar ao TCE cópia da publicação da Lei da LDO, previsto no art. 166, inciso II do RITC/MT.

3 - DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

3.1) Da Definição:

A Lei Orçamentária Anual é o terceiro elemento na hierarquia de planejamento do sistema orçamentário. O orçamento como elemento operacional, deverá discriminar e quantificar a previsão de todas as receitas e a fixação de todas as despesas que poderão ser realizadas, evidenciando a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo do próximo exercício;

A Constituição Federal de 1988 inovou com o desmembramento e a identificação do orçamento por áreas específicas, previsto no art. 165, § 5º, que diz a Lei Orçamentária Anual deverá compreender:

- a) O orçamento fiscal;
- b) O orçamento de investimento;
- c) O orçamento da seguridade social.

O conteúdo da Lei Orçamentária Anual, segundo a legislação em vigor, será composto dos seguintes elementos:

- a) Texto da Lei;
- b) Quadros orçamentários consolidados, incluídos os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;
- c) Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal;
- e) Discriminação da legislação da receita e despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

2.4.1.4) A Lei Complementar nº. 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que deverá ser acrescentado à Lei Orçamentária Anual os seguintes elementos:

- a) Declaração em forma de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;

b) O reforço da inclusão de dotação orçamentária de reserva de contingência;

c) Documento que demonstre as medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

d) O reforço de que a consignação de dotação orçamentária para investimento com duração superior a um exercício financeiro somente será permitida se estiver previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

A Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe, também que à Lei Orçamentária Anual deverá obedecer as seguintes regras:

a) Nela deverão constar todas as despesas relativas à dívida pública e as receitas que as atenderão;

b) Nela também, deverá constar, separadamente, o refinanciamento da dívida pública, sendo que a atualização monetária do

principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias ou em legislação específica;

c) Nela não poderá estar consignado crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

3.2) Da Audiência Pública:

· A Audiência Pública para elaboração e discussão da LOA será realizada em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000;

· A Audiência Pública no processo de elaboração do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual – LOA será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;

· A Audiência Pública será objeto de registro em ata com a respectiva lista de presença e registros das decisões ali tomadas;

3.3) Estudos das Estimativas da Receita, inclusive da Receita Corrente Líquida:

· A disponibilização desses estudos ao Poder Legislativo, com as respectivas memórias de cálculo, deverá ser até 30 dias antes da remessa das propostas orçamentárias, previsto no art. 12, § 3º da LRF.

3.4) Elaboração do Projeto de Lei:

· A elaboração do texto do Projeto de Lei da LOA deverá dispor sobre a previsão da receita e fixação da despesa das diversas unidades gestoras, identificando o volume de recursos destinados aos Orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, contemplando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e no art. 165, § 5º e 8º da Constituição Federal;

· A elaboração da mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal na forma estabelecida na LDO e no previsto no art. 22, I da Lei Federal nº. 4.320/1964.

3.4) Do encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo:

· O projeto de lei da Lei Orçamentária Anual será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, nos prazos previstos na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

3.5) Da Publicidade:

· A publicação do texto da lei deverá ser no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos, previsto no art. 48 da LRF.

3.6) Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo e ao TCE:

· O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, cópia da Lei do PPA os prazos previstos na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Tribunal de Contas/MT;

· O Executivo Municipal deverá encaminhar ao TCE cópia da publicação da Lei da LOA, previsto no art. 166, inciso I do RITC/MT.

3.7) Desdobramento da Receita Prevista em Metas Bimestrais de Arrecadação:

- O Executivo Municipal deverá elaborar o demonstrativo do desdobramento da receita prevista de cada uma das unidades gestoras em metas bimestrais de arrecadação, previsto no art. 13 da LRF;
- O Executivo Municipal deverá elaborar o demonstrativo das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, previsto no art. 13 da LRF;
- A aprovação deverá ser por Decreto do Poder Executivo;
- A publicação no órgão oficial do Município;
- O Executivo Municipal deverá encaminhar os Demonstrativos e a publicação ao TCE.

3.8) Elaboração da Programação Financeira:

- O Executivo Municipal deverá elaborar a Programação Financeira para cada uma das unidades gestoras;
- A aprovação deverá ser por Decreto do Poder Executivo;
- A publicação no órgão oficial do Município;
- O Executivo Municipal deverá encaminhar a Programação Financeira e a publicação ao TCE.

3.9) Elaboração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:

- O Executivo Municipal deverá elaborar o Cronograma de Execução Mensal de desembolso de cada uma das unidades gestoras;
- A aprovação deverá ser por Decreto do Poder Executivo;
- A publicação no órgão Oficial do Município;
- O Executivo Municipal deverá encaminhar o Cronograma e a publicação ao TCE.

4 - DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

4.1) DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL:

- O orçamento anual deverá ser elaborado de acordo com as ações e os programas previstos na LDO e PPA;
- A previsão da receita deverá ser elaborada com base nos índices divulgados pelo governo federal para as transferências da União, nos índices divulgados pelo governo estadual para as transferências do Estado e para as receitas próprias o índice previsto na legislação em vigor, levando em consideração o crescimento do Município;
- A previsão da receita e transferências constitucionais para a saúde, deverá ser de acordo com a legislação em vigor;

- A previsão da receita e transferências constitucionais para a educação, deverá ser de acordo com a legislação em vigor, levando em consideração as transferências do FUNDEB;

- A despesa deverá ser fixada respeitando o limite da receita prevista;

- A despesa da saúde deverá ser fixada com base na receita e transferências constitucionais e demais convênios;

- A despesa da educação deverá ser fixada com base na receita e transferências constitucionais, as despesas com recursos do FUNDEB 60% e FUNDEB 40% e demais convênios;

- As despesas deverão ser fixadas por Secretaria e órgãos do Município, respeitando as fontes de recursos e elementos da despesa.

4.2) DA ELABORAÇÃO DA LDO:

- A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá ser elaborada de acordo com o Plano Plurianual - PPA e de forma a traduzir as ações e os programas do PPA para o exercício em que está sendo elaborada;

- A LDO deverá conter todas as provisões das ações da administração para o exercício a que se refere;

- A LDO deverá nortear a elaboração do orçamento anual.

4.3) DA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL:

- O Plano Plurianual – PPA deverá ser elaborado de forma que venha a contribuir para o crescimento do Município, devendo estar de forma clara e objetiva as propostas de gestão de governo;

- O PPA deverá conter todas as ações e os programas da administração para os próximos quatro anos.

5 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Toda a elaboração de PPA, LDO e LOA deverão obedecer à legislação em vigor, partindo sempre de um estudo detalhado do diagnóstico das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município para definição dos objetivos e metas da administração, identificando o volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento e apurando os gastos com manutenção da máquina administrativa;

- Os prazos de encaminhamento pelo Poder Executivo e de devolução pelo Poder Legislativo deverá ser observado na Lei Orgânica, qualquer ato não previsto deverá ser apresentada justificativa;

- Os procedimentos contidos nesta Norma Interna deverão ser respeitados quando da elaboração ou alteração de quaisquer dos elementos do sistema orçamentário;

- Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

6. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Carlinda - MT, 30 de setembro de 2008.

ANCELMA CORNETTONE NARDO
Controladora Especial de Controle Interno

Aprovado:

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 766/2008.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI N.º 002/2008, “Disciplinar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei n.º 459/2008, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI n.º 002/2008**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o **caput** que disciplina a elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Artigo 2º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, 24 de novembro 2008.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.446.333,00	7.516.333,00	1.632.173,04	8.405.661,99	111,83
Receitas de Impostos	654.500,00	654.500,00	111.816,44	607.151,67	92,77
Impostos	620.000,00	620.000,00	103.897,54	550.296,92	88,76
Dívida Ativa dos Impostos	26.000,00	26.000,00	5.944,32	46.511,03	178,89
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	8.500,00	8.500,00	1.974,58	10.343,72	121,69
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.791.833,00	6.861.833,00	1.520.356,60	7.798.510,32	113,65
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.858.450,00	2.858.450,00	575.636,27	3.156.967,25	110,44
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.332,00	-7.332,00	-1.102,10	-1.653,15	22,55
Cota-Parte ICMS	2.286.760,00	2.286.760,00	611.076,79	2.837.240,22	124,07
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	80.000,00	8.790,50	68.687,06	85,86
Cota-Parte ITR	156.006,00	156.006,00	33.457,52	43.589,52	27,94
Cota-Parte IPVA	260.010,00	260.010,00	18.743,22	301.790,24	116,07
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.227.939,00	1.227.939,00	273.754,40	1.391.889,18	113,35
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.772.500,00	3.032.500,00	590.621,72	3.230.179,34	106,52
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.400.000,00	2.400.000,00	493.735,80	2.496.378,59	104,02
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.400.000,00	2.400.000,00	493.735,80	2.496.378,59	104,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	312.500,00	492.500,00	50.145,39	207.933,52	42,22
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	140.000,00	46.740,53	525.867,23	375,62
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	8.990.894,00	9.320.894,00	1.949.040,36	10.243.952,15	109,90

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.682.800,00	1.860.542,49	267.687,56	999.972,45	53,75
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.516.800,00	1.694.542,49	267.687,56	975.753,76	57,58
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	131.000,00	131.000,00	0,00	11.398,69	8,7
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	35.000,00	35.000,00	0,00	12.820,00	36,63
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	2.399.000,00	2.399.000,00	711.020,96	2.689.047,65	112,09
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.439.000,00	1.439.000,00	294.591,49	1.316.389,02	91,48
Outras Despesas no Ensino Básico	960.000,00	960.000,00	416.429,47	1.372.658,63	142,99
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.081.800,00	4.259.542,49	978.708,52	3.689.020,10	86,61

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.104.489,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.104.489,41

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.584.530,69

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	30,75
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	52,73

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Out 2008
	0,00	229.164,75

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.416.300,00	3.728.607,64	868.201,50	3.223.187,23	86,44
ENSINO SUPERIOR	35.000,00	11.470,00	0,00	11.470,00	100
EDUCAÇÃO INFANTIL	554.000,00	401.256,14	91.757,47	363.888,83	90,69
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.000,00	116.900,01	18.716,05	89.965,34	76,96
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	1.308,70	33,50	508,70	38,87
TOTAL DAS DESPESAS	4.081.800,00	4.259.542,49	978.708,52	3.689.020,10	86,61

FONTE:

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.072.624,12	2.571.356,21	12.666.070,88	12.099.022,37
Receita Tributária	1.727.500,00	184.862,69	1.018.787,31	950.942,71
IPTU	210.000,00	6.030,69	227.718,58	204.126,84
ISS	230.000,00	55.288,52	176.313,31	183.581,81
ITBI	180.000,00	42.578,33	146.265,03	169.878,53
IRRF	176.000,00	41.847,13	185.298,59	151.287,77
Taxas	131.500,00	1.850,22	113.840,04	89.596,19
Contribuição de Melhoria	800.000,00	37.267,80	169.351,76	152.471,57
Receitas de Contribuições	1.037.563,12	128.532,72	734.254,61	656.886,34
Receita Previdenciária	768.841,56	86.311,79	505.571,32	474.181,47
Outras Contribuições	268.721,56	42.220,93	228.683,29	182.704,87
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	427.258,44	115.309,15	459.372,29	336.543,45
(-) Aplicações Financeiras	427.258,44	115.309,15	459.372,29	336.543,45
Transferências Correntes	10.204.061,00	2.234.981,05	10.682.081,43	10.355.442,29
FPM	2.858.450,00	575.636,27	3.156.967,25	2.705.455,66
ICMS	2.286.760,00	611.076,79	2.837.240,22	2.290.243,94
Outras Transferências Correntes	5.058.851,00	1.048.267,99	4.687.873,99	5.359.742,69
Demais Receitas Correntes	103.500,00	22.979,75	230.947,53	135.751,03
Dívida Ativa	33.000,00	13.919,81	89.077,32	37.980,81
Receitas Correntes Diversas	70.500,00	9.059,94	141.870,21	97.770,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.598.839,00	1.597.500,00	3.550.661,17	3.916.657,16
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	288.000,00	15.000,00
Transferências de Capital	2.573.839,00	1.597.500,00	3.262.661,17	3.901.657,16
Convênios	2.573.839,00	1.597.500,00	3.262.661,17	3.901.657,16
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.573.839,00	1.597.500,00	3.262.661,17	3.901.657,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.646.463,12	4.168.856,21	15.928.732,05	16.000.679,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.140.664,93	2.630.344,13	11.877.640,41	9.575.584,68
Pessoal e Encargos Sociais	6.001.031,07	1.148.800,36	5.219.962,47	4.247.414,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	2.621,18	11.385,14	13.152,55
Outras Despesas Correntes	8.124.633,86	1.479.122,59	6.646.292,80	5.315.017,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.125.664,93	2.627.722,95	11.866.255,27	9.562.432,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.781.917,65	1.909.276,80	3.795.752,88	4.396.715,00
Investimentos	4.681.917,65	1.896.374,57	3.733.979,93	4.335.688,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	12.902,23	61.772,95	61.026,19
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.681.917,65	1.896.374,57	3.733.979,93	4.335.688,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	652.480,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.462.062,58	4.524.097,52	15.600.235,20	13.898.120,94
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-3.815.599,46	-355.241,31	328.496,85	2.102.558,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CLAUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Ago 2008 (b)	Em 31 Out 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	537.279,73	488.409,01	478.996,91
DEDUÇÕES (II)	5.004.177,96	6.558.740,89	3.512.994,34
Ativo Disponível	5.460.203,61	6.580.877,00	3.535.130,45
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	456.025,65	22.136,11	22.136,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.466.898,23	-6.070.331,88	-3.033.997,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	301.290,36	255.689,98	247.678,46
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.768.188,59	-6.326.021,86	-3.281.675,89

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	3.044.345,97	1.486.512,70

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Ago 2008 (b)	Em 31 Out 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.751.214,54	3.243.959,58	0,00
Ativo Disponível	2.751.214,54	3.243.959,58	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

DECRETO MUNICIPAL Nº085/2008

DATA: 28 DE NOVEMBRO de 2008.

SÚMULA: OFICIALIZA A CRIAÇÃO DO "PROJETO RECIKE, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT.E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

DECRETA

Artigo 1º Fica oficializado a criação do "Projeto Recicle", existente nesta data, no Município de Feliz Natal-MT implantado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º O projeto seguirá em sua totalidade os conceitos, determinações e etapas constantes nos documentos em anexo a este decreto, da forma como já vem sendo executado, pela Prefeitura Municipal e seus parceiros.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 28 de NOVEMBRO de 2008

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2008

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, VALOR e ALTERAÇÕES DO PROJETO INICIALMENTE PACTUADO.

FUNDAMENTAÇÃO : art. 65 inciso I alínea "a" e "b" § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula décima do Contrato nº 159/2008

DATA: 01/12/2008

CONTRATADA – JOSE HAMMERSCHIMITT & CIA LTDA ME

VALOR: R\$ 8.314,05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2008

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, VALOR e ALTERAÇÕES DO PROJETO INICIALMENTE PACTUADO.

FUNDAMENTAÇÃO : art. 65 inciso I alínea "a" e "b" § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula décima quinta do Contrato nº 178/2008

DATA: 01/12/2008

CONTRATADA – C S DA ROCHA E CIA LTDA

VALOR: R\$ 18.098,24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2008

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, VALOR e ALTERAÇÕES DO PROJETO INICIALMENTE PACTUADO.

FUNDAMENTAÇÃO : art. 65 inciso I alínea "a" e "b" § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula décima quinta do Contrato nº 144/2008

DATA: 01/12/2008

CONTRATADA – C S DA ROCHA E CIA LTDA

VALOR: R\$ 15.208,09

Guarantã do Norte/MT, 01 de DEZEMBRO de 2008.

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**LEI MUNICIPAL Nº 223 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a presente Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto no Artigo 133, § 2º da Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2009, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de IPIRANGA DO NORTE – IPIRANGA DO NORTE compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2009 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2009", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2009, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 575 de 30 de agosto de 2007.

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de IPIRANGA DO NORTE – IPIRANGA DO NORTE.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 6o. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7o. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de ABRIL de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas
- IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
- VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de;
- VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo;

Art. 8o. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2006 a 2008 e previsão para 2009 a 2011;
- II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
- III - reserva de contingência;
- VI - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§ 1o. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2o. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9o. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Administração e Finanças Município, até 31 de agosto de 2008, sua propostas orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2009 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a

transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2009, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art.15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no *caput* do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art.16. Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

Art.17. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 18. Não poderão ser programados novos projetos:

- I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
- II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 8% (oito por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Art.21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2009.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art.22. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 23. O Poder Executivo emitirá, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, o exercício financeiro de 2009, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (cinco por cento), da receita total, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 25. A Lei Orçamentária para 2009 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

Parágrafo Único. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo Único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art.30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. No exercício financeiro de 2009, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2009 somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria de Finanças.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º. O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 39. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.

§ 1º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2009, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
- II – eliminação de despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira,

com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 45. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2009, a despesa será considerada **irrelevante** se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 46 – O Poder Executivo encaminhará até o dia 30/09/2008 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2009, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do artigo 133, § 6º, da Lei Orgânica do Município de IPIRANGA DO NORTE.

Art. 47. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2009, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.
- IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de Novembro de 2008.

ORLEI JOSE GRASELI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	179.655,00	179.655,00	39.592,22	145.192,50	0,00
RECEITAS CORRENTES	179.655,00	179.655,00	39.592,22	145.192,50	0,00
Receita de Contribuições	140.655,00	140.655,00	28.557,74	106.328,81	0,00
Pessoal Civil	139.655,00	139.655,00	28.557,74	106.328,81	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	138.655,00	138.655,00	28.557,74	106.328,81	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	35.000,00	35.000,00	11.034,48	38.397,82	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.000,00	35.000,00	11.034,48	38.397,82	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	465,87	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	138.655,00	138.655,00	28.557,74	106.144,67	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	318.310,00	318.310,00	68.149,96	251.337,17	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	212.500,00	212.500,00	14.802,42	43.340,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO	52.500,00	52.500,00	5.612,80	16.821,85	0,00
Despesas Correntes	47.500,00	47.500,00	5.612,80	16.821,85	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.000,00	160.000,00	9.189,62	26.519,05	0,00
Pessoal Civil	160.000,00	160.000,00	9.189,62	26.519,05	0,00
Aposentadorias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	9.189,62	26.519,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	105.810,00	105.810,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	318.310,00	318.310,00	14.802,42	43.340,90	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	53.347,54	207.996,27	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2008	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2007	2008		
Caixa	0,00	0,00	0,00		
Bancos Conta Movimento	9.619,36	0,00	10.378,49		
Investimentos	0,00	0,00	531.690,40		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
RECEITAS CORRENTES	138.655,00	138.655,00	28.557,74	106.144,67	0,00
Receita de Contribuições	138.655,00	138.655,00	28.557,74	106.144,67	0,00
Pessoal Civil	138.655,00	138.655,00	28.557,74	106.144,67	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	138.655,00	138.655,00	28.557,74	106.144,67	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	138.655,00	138.655,00	28.557,74	106.144,67	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	2.087,35	0,00	1.796,00	292,35	163.069,08	0,00	42.392,38	120.676,70
EXECUTIVO	0,00	2.087,35	0,00	1.796,00	292,35	163.069,08	0,00	42.392,38	120.676,70
Administração Direta	0,00	1.796,00	0,00	1.796,00	0,00	158.569,08	0,00	40.750,03	117.819,05
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.796,00	0,00	1.796,00	0,00	158.569,08	0,00	40.750,03	117.819,05
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	292,35	0,00	0,00	292,35	4.500,00	0,00	1.642,35	2.857,65
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	292,35	0,00	0,00	292,35	4.500,00	0,00	1.642,35	2.857,65
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.087,35	0,00	1.796,00	292,35	163.069,08	0,00	42.392,38	120.676,70

FONTE:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Nov/ 07	Dez/ 07	Jan/ 08	Fev/ 08	Mar/ 08	Abr/ 08	Mai/ 08	Jun/ 08	Jul/ 08	Ago/ 08	Set/ 08	Out/ 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	892.406,28	1.098.506,18	922.573,31	913.153,87	902.317,48	1.053.017,99	1.112.471,68	928.968,74	1.021.317,57	1.002.539,22	996.503,86	1.108.233,79	11.950.007,96	10.359.356,80
Receitas Tributária	73.498,84	84.375,53	52.836,36	61.571,49	109.838,73	113.644,58	135.602,77	66.928,39	108.989,00	53.487,15	97.886,84	70.119,48	1.048.776,55	896.990,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	10.507,09	9.259,60	0,00	0,00	1.624,99	15.229,95	14.288,74	9.680,14	11.870,88	9.572,68	3.949,88	2.515,34	88.497,49	68.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	3.000,00	6.318,03	0,00	10.908,80	13.552,99	29.927,46	27.170,00	4.000,00	28.440,00	2.610,00	28.861,05	12.684,08	165.482,41	65.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	23.409,62	31.658,12	19.478,09	19.670,36	29.212,53	33.594,45	52.711,21	27.237,04	40.293,95	23.478,45	29.431,50	32.381,37	382.754,89	329.000,00
Outras Receitas Tributárias	36.580,13	37.139,58	33.359,68	50.792,33	65.448,22	34.892,72	41.634,62	28.011,21	28.384,17	17.828,02	37.444,21	22.528,89	432.041,96	378.990,00
Receitas de Contribuições	8.510,91	25.682,27	4.330,09	14.075,79	21.584,46	14.108,95	17.982,14	19.568,23	19.255,68	5.543,23	33.013,52	5.932,44	189.567,81	146.640,00
Receita Patrimonial	6.352,65	7.343,27	10.271,90	10.002,28	10.749,31	23.620,59	13.390,43	14.484,09	21.810,58	20.055,88	21.164,82	20.909,38	180.154,14	81.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.882,11	22.864,27	13.677,61	19.910,06	20.285,33	20.484,36	22.901,22	19.138,48	30.498,42	30.977,37	29.212,71	32.359,19	286.161,11	278.000,00
Transferências Correntes	772.841,18	944.451,92	829.611,59	757.441,02	732.099,02	855.750,01	909.498,73	798.364,52	796.437,70	880.652,68	799.501,37	974.428,47	10.051.078,17	8.979.128,80
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	265.765,22	416.031,96	304.903,68	335.171,08	284.343,16	308.407,94	322.391,49	277.860,88	251.789,64	307.555,26	270.848,05	257.775,98	3.580.934,20	3.900.000,00
Cota Parte do ICMS	355.499,90	320.465,65	419.692,40	325.240,24	350.885,45	345.035,08	390.681,47	368.953,57	413.507,54	383.539,25	418.810,15	413.607,37	4.504.098,07	3.624.000,00
Cota Parte do IPVA	1.082,65	202,96	1.411,22	6.199,88	5.740,93	11.075,12	13.903,88	9.128,72	6.678,16	6.241,92	3.793,93	3.132,98	70.590,23	37.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	55.939,91	65.049,06	65.530,71	64.833,74	64.380,00	62.951,82	78.689,01	74.934,78	56.030,14	83.114,15	70.195,56	67.422,66	807.048,54	589.000,00
Outras Transferências Correntes	94.558,48	142.702,29	38.073,58	25.996,08	48.749,48	130.280,05	105.672,88	67.398,59	68.432,22	98.202,08	37.853,88	232.299,72	1.088.407,13	829.128,80
Outras Receitas Correntes	7.341,41	13.787,92	11.848,17	30.153,25	7.751,63	25.429,80	12.899,37	8.485,05	44.328,19	11.822,93	15.925,00	4.484,85	194.250,37	35.600,00
DEDUÇÕES (II)	112.098,47	144.649,34	132.338,57	133.518,08	132.510,72	130.689,08	148.298,75	135.193,27	137.280,71	129.144,07	154.890,86	127.789,23	1.616.179,15	1.527.236,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	8.510,91	25.682,27	0,00	9.288,54	17.082,55	9.119,89	13.107,99	14.692,23	14.480,07	0,00	28.113,28	444,46	140.521,99	139.655,00
Servidor	8.510,91	25.682,27	0,00	9.288,54	17.082,55	9.119,89	13.107,99	14.692,23	14.480,07	0,00	28.113,28	444,46	140.521,99	139.655,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	103.585,56	118.967,07	132.338,57	124.229,54	115.428,17	121.540,39	133.190,76	120.501,04	122.800,64	129.144,07	126.577,58	127.344,77	1.475.657,16	1.387.581,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	780.308,81	953.856,84	790.234,74	779.635,79	769.806,76	922.348,91	966.172,91	791.775,47	884.036,86	873.395,15	841.813,00	980.444,56	10.333.828,80	8.832.120,80

FONTE:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.000.000,00	12.427.088,60	1.671.899,03	11.333.649,78	2.382.922,14	9.408.892,18	99,99	75,71	3.018.196,42
LEGISLATIVA	541.000,00	541.000,00	70.561,58	347.014,73	76.271,58	334.894,73	3,56	61,90	206.105,27
Ação Legislativa	541.000,00	541.000,00	70.561,58	347.014,73	76.271,58	334.894,73	3,56	61,90	206.105,27
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.783.000,00	1.767.825,00	225.708,23	1.704.687,55	302.143,14	1.603.173,53	17,04	90,89	164.651,47
Administração Geral	1.783.000,00	1.767.825,00	225.708,23	1.704.687,55	302.143,14	1.603.173,53	17,04	90,89	164.651,47
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	426.000,00	347.788,60	47.730,27	239.224,85	50.485,04	235.189,57	2,50	67,62	112.599,03
Assistência ao Idoso	2.000,00	7.000,00	878,40	6.458,40	2.118,40	5.218,40	0,06	74,55	1.781,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	63.000,00	16.988,60	0,00	13.088,60	0,00	13.088,60	0,14	77,04	3.900,00
Assistência Comunitária	361.000,00	323.800,00	46.851,87	219.677,85	48.366,64	216.862,57	2,30	66,98	106.917,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	318.310,00	318.310,00	9.789,62	46.349,05	14.602,42	43.340,90	0,46	13,62	274.969,10
Previdência do Regime Estatutário	318.310,00	318.310,00	9.789,62	46.349,05	14.602,42	43.340,90	0,46	13,62	274.969,10
SAÚDE	1.728.673,10	1.866.273,10	370.530,64	1.858.962,85	435.965,62	1.763.912,65	18,96	94,57	102.360,45
Atenção Básica	1.558.673,10	1.821.173,10	370.530,64	1.793.962,85	421.282,34	1.720.885,80	18,29	94,49	100.287,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	65.100,00	0,00	65.000,00	14.703,28	63.028,85	0,67	96,82	2.073,15
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.167.500,00	3.392.700,00	611.328,18	3.282.532,94	680.136,24	2.177.705,09	23,14	64,19	1.214.994,91
Ensino Fundamental	1.981.900,00	2.220.112,00	568.962,16	2.147.405,89	514.146,21	1.895.231,28	20,14	85,37	324.880,74
Ensino Superior	45.000,00	75.500,00	2.131,00	70.201,00	15.131,00	57.201,00	0,61	75,76	18.299,00
Educação Infantil	120.100,00	1.093.388,00	40.233,02	1.064.926,05	150.859,03	225.272,83	2,39	20,60	868.115,17
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Educação Especial	17.500,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
CULTURA	71.000,00	44.100,00	0,00	38.839,70	1.272,87	36.491,57	0,39	82,75	7.608,43
Difusão Cultural	71.000,00	44.100,00	0,00	38.839,70	1.272,87	36.491,57	0,39	82,75	7.608,43
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	294.000,00	846.575,00	87.797,40	795.528,31	164.213,58	443.563,49	4,71	52,27	405.011,51
Infra-estrutura Urbana	273.000,00	561.700,00	25.531,75	510.277,08	103.455,06	196.335,11	2,09	34,95	365.364,89
Lazer	21.000,00	286.875,00	62.265,65	285.251,23	60.758,52	247.228,38	2,63	96,18	39.646,62
HABITAÇÃO	100.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Habitação Urbana	100.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SANEAMENTO	420.000,00	430.100,00	31.384,95	245.051,57	44.223,41	232.756,68	2,47	54,12	197.343,32
Saneamento Básico Urbano	420.000,00	430.100,00	31.384,95	245.051,57	44.223,41	232.756,68	2,47	54,12	197.343,32
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	279.000,00	139.300,00	7.989,50	110.780,80	10.044,70	108.836,00	1,16	78,13	30.464,00
Promoção da Produção Vegetal	55.000,00	5.300,00	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00	3,02	5.140,00
Abastecimento	50.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Extensão Rural	174.000,00	133.500,00	7.989,50	110.620,80	10.044,70	108.676,00	1,15	81,41	24.824,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	140.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Comercial	140.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	47.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Energia Elétrica	47.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	1.481.000,00	2.576.200,00	205.477,16	2.546.368,16	584.178,94	2.301.980,63	24,46	89,35	274.239,37
Transporte Rodoviário	1.481.000,00	2.576.200,00	205.477,16	2.546.368,16	584.178,94	2.301.980,63	24,46	89,35	274.239,37
DESPORTO E LAZER	86.500,00	34.200,00	3.603,50	24.309,27	1.251,50	21.777,27	0,23	63,68	12.422,73
Desporto Comunitário	86.500,00	34.200,00	3.603,50	24.309,27	1.251,50	21.777,27	0,23	63,68	12.422,73
ENCARGOS ESPECIAIS	95.016,90	95.016,90	0,00	94.000,00	17.913,10	85.290,07	0,91	89,76	9.728,83
Outros Encargos Especiais	95.016,90	95.016,90	0,00	94.000,00	17.913,10	85.290,07	0,91	89,76	9.728,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Reserva de Contingência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	10.000.000,00	12.427.088,60	1.671.899,03	11.333.649,78	2.382.922,14	9.408.892,18	99,9922	75,7187	3.018.196,42

FONTE:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	9.861.345,00	9.861.345,00	1.948.127,94	19,76	9.757.628,10	98,95	103.716,90
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	8.960.345,00	8.960.345,00	1.850.815,30	20,66	8.705.992,96	97,16	254.352,04
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	836.990,00	836.990,00	167.806,12	20,05	890.904,18	106,44	-53.914,18
1.1.1.0.00.00 - Impostos	645.000,00	645.000,00	164.187,72	25,46	760.378,33	117,89	-115.378,33
1.1.2.0.00.00 - Taxas	178.500,00	178.500,00	3.618,40	2,03	130.525,85	73,12	47.974,15
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	13.490,00	13.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.490,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	146.640,00	146.640,00	38.945,96	26,56	155.394,43	105,97	-8.754,43
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	140.655,00	140.655,00	28.557,74	20,30	106.328,81	75,60	34.326,19
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	5.985,00	5.985,00	10.388,22	173,57	49.065,62	819,81	-43.080,62
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	81.000,00	81.000,00	42.073,98	51,94	166.458,02	205,50	-85.458,02
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	81.000,00	81.000,00	42.073,98	51,94	166.458,02	205,50	-85.458,02
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	278.000,00	278.000,00	61.571,90	22,15	239.434,73	86,13	38.565,27
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.580.115,00	7.580.115,00	1.520.007,49	20,05	7.080.680,56	93,41	499.434,44
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.471.920,00	7.471.920,00	1.518.907,49	20,33	7.074.351,99	94,68	397.568,01
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	108.195,00	108.195,00	1.100,00	1,02	6.328,57	5,85	101.866,43
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.600,00	35.600,00	20.409,85	57,33	173.121,04	486,30	-137.521,04
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	6.600,00	6.600,00	695,66	10,54	3.991,70	60,48	2.608,30
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	7.000,00	7.000,00	11.032,31	157,60	57.684,51	824,06	-50.684,51
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	17.000,00	17.000,00	6.406,98	37,69	73.308,92	431,23	-56.308,92
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	2.274,90	45,50	38.135,91	762,72	-33.135,91
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	901.000,00	901.000,00	97.312,64	10,80	1.051.635,14	116,72	-150.635,14
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	97.312,64	10,81	1.051.635,14	116,85	-151.635,14
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências De outras Instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	900.000,00	900.000,00	97.312,64	10,81	1.051.635,14	116,85	-151.635,14
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	138.655,00	138.655,00	28.557,74	20,60	106.144,67	76,55	32.510,33

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.976.685,68	19,77	9.863.772,77	98,64	136.227,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.976.685,68	19,77	9.863.772,77	98,64	136.227,23
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.976.685,68	19,77	9.863.772,77	98,64	136.227,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.758.053,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre Jan a Out 2008		No Bimestre	Jan a Out 2008	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.882.500,00	2.404.368,60	12.286.868,60	1.644.675,08	11.214.424,21	2.355.698,19	9.289.666,61	75,61	2.997.201,99
DESPESAS CORRENTES	7.258.840,00	1.689.159,00	8.947.999,00	1.494.315,33	8.090.492,05	1.657.920,76	7.367.512,49	82,34	1.580.486,51
Pessoal e Encargos Sociais	2.693.073,10	684.608,00	3.377.681,10	671.956,35	3.216.218,95	690.340,61	3.216.218,95	95,22	161.462,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.565.766,90	1.004.551,00	5.570.317,90	822.358,98	4.874.273,10	967.580,15	4.151.293,54	74,53	1.419.024,36
DESPESAS DE CAPITAL	2.515.850,00	715.209,60	3.231.059,60	150.359,75	3.123.932,16	697.777,43	1.922.154,12	59,49	1.308.905,48
Investimentos	2.489.850,00	738.709,60	3.228.559,60	150.359,75	3.123.932,16	697.777,43	1.922.154,12	59,54	1.306.405,48
Inversões Financeiras	25.000,00	-23.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Amortização da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DO RPPS	105.810,00	0,00	105.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.810,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	117.500,00	22.720,00	140.220,00	27.223,95	119.225,57	27.223,95	119.225,57	85,03	20.994,43
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.000.000,00	2.427.088,60	12.427.088,60	1.671.899,03	11.333.649,78	2.382.922,14	9.408.892,18	75,71	3.018.196,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.000.000,00	2.427.088,60	12.427.088,60	1.671.899,03	11.333.649,78	2.382.922,14	9.408.892,18	75,71	3.018.196,42
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	454.880,59	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.000.000,00	2.427.088,60	12.427.088,60	1.671.899,03	11.333.649,78	2.382.922,14	9.863.772,77	79,37	2.583.315,83

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Itanhanga

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 27/11/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.655.000,00	4.655.000,00	941.542,56	4.802.942,20	103,18
Receitas de Impostos	245.000,00	245.000,00	44.623,66	199.406,92	81,39
Impostos	185.000,00	185.000,00	36.416,29	188.878,90	102,1
Divida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	5.245,96	6.930,14	23,1
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	30.000,00	30.000,00	2.961,41	3.597,88	11,99
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.410.000,00	4.410.000,00	896.918,90	4.603.535,28	104,39
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.450.100,00	2.450.100,00	431.726,85	2.372.370,01	96,83
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	16.334,00	16.334,00	2.332,04	11.660,20	71,39
Cota-Parte ICMS	1.102.545,00	1.102.545,00	286.867,58	1.322.997,49	119,99
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	8.667,00	8.667,00	6.191,96	7.365,04	84,98
Cota-Parte IPVA	26.001,00	26.001,00	6.108,55	50.938,86	195,91
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	806.353,00	806.353,00	163.691,92	838.203,68	103,95
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.629.000,00	1.629.000,00	389.776,10	1.858.881,71	114,11
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.337.000,00	1.337.000,00	295.452,54	1.462.832,11	109,41
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.337.000,00	1.337.000,00	295.452,54	1.462.832,11	109,41
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	212.000,00	212.000,00	32.675,40	140.901,35	66,46
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	61.648,16	255.148,25	510,3
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	5.477.647,00	5.477.647,00	1.167.626,74	5.823.620,23	106,32

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	965.000,00	851.570,64	189.618,70	830.373,74	97,51
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	744.000,00	619.893,90	152.416,36	608.535,83	98,17
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	91.000,00	94.009,44	20.861,29	93.522,75	99,48
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	130.000,00	137.667,30	16.341,05	128.315,16	93,21
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.337.000,00	1.482.835,68	293.194,66	1.339.123,10	90,31
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	802.200,00	805.937,68	165.762,69	730.728,86	90,67
Outras Despesas no Ensino Básico	534.800,00	676.898,00	127.431,97	608.394,24	89,88
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	30.000,00	65.016,32	21.475,01	69.429,95	106,79
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.332.000,00	2.399.422,64	504.288,37	2.238.926,79	93,31

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

624.628,43

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	624.628,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	624.628,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 1.544.868,41

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI) / I] * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	32,17
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI) / IV] * 100] § 5º do artigo 6º do ADCT	49,95

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Out 2008
	0,00	154.038,05

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 27/11/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.111.000,00	2.167.745,90	467.086,03	2.017.088,88	93,05
ENSINO MÉDIO	50.000,00	6.891,70	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	91.000,00	94.009,44	20.861,29	93.522,75	99,48
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000,00	130.275,60	15.841,05	127.815,16	98,11
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.000,00	500,00	500,00	500,00	100
TOTAL DAS DESPESAS	2.332.000,00	2.399.422,64	504.288,37	2.238.926,79	93,31

FONTE: Balançetes Mensais de Setembro/Outubro 2008

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 27/11/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.757.700,00	1.353.246,80	6.612.262,98	6.243.562,41
Receita Tributária	330.500,00	52.034,04	301.388,49	264.564,36
IPTU	50.000,00	5.326,43	46.419,38	37.046,86
ISS	120.000,00	20.130,86	119.015,18	105.136,93
ITBI	15.000,00	10.959,00	23.444,34	14.514,81
IRRF	75.000,00	11.570,58	57.890,45	62.063,02
Taxas	70.000,00	4.047,17	54.619,14	45.802,74
Contribuição de Melhoria	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	137.000,00	3.380,88	14.034,60	0,00
Receita Previdenciária	132.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	5.000,00	3.380,88	14.034,60	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.000,00	16.045,95	30.339,16	1.410,03
(-) Aplicações Financeiras	21.000,00	16.045,95	30.339,16	1.410,03
Transferências Correntes	6.030.700,00	1.242.580,03	6.019.782,55	5.755.944,79
FPM	2.450.100,00	431.726,85	2.372.370,01	2.029.365,50
ICMS	1.102.545,00	286.867,58	1.322.997,49	892.897,21
Outras Transferências Correntes	2.478.055,00	523.985,60	2.324.415,05	2.833.682,08
Demais Receitas Correntes	258.500,00	55.251,85	277.057,34	223.053,26
Dívida Ativa	41.000,00	5.245,96	48.541,92	33.499,35
Receitas Correntes Diversas	217.500,00	50.005,89	228.515,42	189.553,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	921.300,00	0,00	1.189.693,77	305.232,04
Operações de Crédito (III)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	861.300,00	0,00	1.189.693,77	305.232,04
Convênios	421.300,00	0,00	1.189.693,77	305.232,04
Outras Transferências de Capital	440.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	871.300,00	0,00	1.189.693,77	305.232,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.629.000,00	1.353.246,80	7.801.956,75	6.548.794,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.172.507,57	1.262.242,49	6.503.984,62	5.054.682,46
Pessoal e Encargos Sociais	3.173.553,03	566.185,05	2.720.600,86	2.381.031,39
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Outras Despesas Correntes	3.998.954,54	696.057,44	3.783.383,76	2.659.151,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.172.507,57	1.262.242,49	6.503.984,62	5.040.182,46
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	686.267,81	215.716,79	641.674,05	532.879,85
Investimentos	686.267,81	215.716,79	641.674,05	532.879,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) - RESERVA DO RPPS (XVII))	686.267,81	215.716,79	641.674,05	532.879,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	7.859.775,38	1.477.959,28	7.145.658,67	5.573.062,31
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-230.775,38	-124.712,48	1.866.810,40	975.732,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.210.512,32	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
--	------

FONTE: Balançetes Mensais de Setembro/Outubro 2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 27/11/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Aço 2008 (b)	Em 31 Out 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	663.580,93	576.407,12
Ativo Disponível	148.460,71	1.206.938,79	1.079.150,06
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	478.698,35	543.357,86	502.742,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-663.580,93	-576.407,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-663.580,93	-576.407,12

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	87.173,81	-576.407,12

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Aço 2008 (b)	Em 31 Out 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balancetes Mensais de Setembro/Outubro 2008

Prefeitura Municipal de Juscimeira

DECRETO Nº 029/2008.
DE: 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

Adota medidas administrativas preventivas e corretivas para a Gestão 11/11/2008 a 31/12/2008 e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais exaradas no art. 58, incisos IV e VI, combinado com o art. 18, inciso XX da Lei Orgânica do Município, com o art. 31 da Constituição da República e art. 1º, § 1º e art. 48, no que couber, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – LRF) e,

CONSIDERANDO a gravíssima situação administrativa com implicações econômico-financeiras e sociais em que foi assumido o

Município de Juscimeira (Poder Executivo) herdada da Gestão 1º/01/2005 a 10/10/2008, pela Gestão de 11 de Novembro a 31 de Dezembro de 2008, fato notório de conhecimento do Ministério Público Estadual (MPE) e do Poder Judiciário (PJ) – Comarca de Juscimeira; Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJ/MT), Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), Poder Legislativo Municipal, Sociedade Civil Organizada e Comunidade em Geral, e finalmente, dos Meios de Comunicação,

CONSIDERANDO o resultado da mobilização da Sociedade Civil Organizada, da Comunidade em Geral e dos segmentos políticos interessados no bem estar social do Município de Juscimeira,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade e a necessidade da adoção de medidas preventivas e corretivas pela Gestão recém empossada de 11 de Novembro a 31 de Dezembro de 2008, fundamentadas no arcabouço constitucional e infraconstitucional federal e orgânico municipal de que trata a cláusula de execução deste Decreto e o que lhe dá suporte, para

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

a erradicação das irregularidades de conhecimento público e as que serão reveladas por tais medidas, e finalmente,

CONSIDERANDO que as medidas preventivas e corretivas devem ser tomadas imediata e gradualmente, conforme o caso, e devem ter consistência legal, formal, política e administrativa para tanto, obedecendo um planejamento criterioso e uma execução eficiente, eficaz e sensata, e que devem viabilizar as condições mínimas adequadas para a transmissão de cargo para a nova Gestão 1º/01/2009 a 31/12/2012:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam adotadas as medidas preventivas e corretivas abaixo elencadas, de forma imediata e gradual, conforme a relevância, dimensão e condições de aplicabilidade, custos orçamentários, financeiros e sociais, que envolverão o Gabinete do Prefeito, sua Consultoria e Assessoria e órgãos do Primeiro Escalão em específico e em menor nível organizacional, no que couber, bem como o Prefeito Municipal Eleito para a próxima Gestão:

1 – definição e nomeação/designação por ato competente dos ocupantes para os cargos do Primeiro Escalão do Poder Executivo Municipal em substituição aos que estavam nomeados pela Gestão 1º/01/2005 a 10/11/2008 e como consequência dos cargos/funções gratificadas decorrentes, para a Gestão 11/11 a 31/12/2008;

2 – contratação de Equipe Técnica para executar um Levantamento Técnico Preliminar e de Análise Documental/Legal do período: 02/01 a 10/11/2008 *in loco* abrangendo, pela ordem: Lei Orgânica do Município(LOM), Organograma do Poder Executivo, Plano de Carreira e Remuneração (PCRs), Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) e Lei Orçamentária Anual(LOA) vigentes, Balanço Geral do Exercício de 2007, Balanços Mensais de: 01, 07 e 08 (disponíveis) do exercício de 2008, Folhas de Pagamento de: 01 a 10/2008, com especificidade para o mês 10/2008 e Relatórios de Baixa (Arrecadação de Tributos) do corrente exercício (2008), com a finalidade de subsidiar as demais medidas preventivas e corretivas a serem tomadas imediatamente e as que serão adotadas gradualmente, bem como para Relatório Circunstanciado Conclusivo de Auditoria Interna Independente;

3 – instituição das Comissões abaixo relacionadas e designação dos respectivos Membros através de Portarias específicas:

- de Verificação dos Valores Pecuniários Efetivos Disponíveis em Caixa (em espécie e em cheques, se for o caso) e em Bancos;
- de Verificação da Situação Orçamentária e Financeira do Município/ Poder Executivo;
- de Verificação da Situação do Inventário Físico-Financeiro do Patrimônio do Município/Poder Executivo;
- de Verificação da Situação Funcional dos Servidores do Quadro Permanente(Provimento Efetivo) do Poder Executivo e,
- de Verificação da Situação Atual da Execução dos Serviços Essenciais do Município(Saúde, Educação e Saneamento Básico).

Parágrafo Único: Para a designação dos respectivos Membros das Comissões elencadas serão escolhidos cidadãos de conduta ilibada, que tenham condições técnicas e operacionais para a execução das verificações propostas, que pertençam ou não ao Quadro Permanente – Provimento Efetivo do Poder Executivo, que sejam remunerados ou não e que se disponham a executarem suas atividades no menor espaço de tempo possível entre 5(cinco) e 10(dez) dias úteis, consumadas através da emissão e expedição de Relatórios e Pareceres Conclusivos, ainda que a título preliminar e de subsídio para as medidas preventivas e corretivas exigidas.

Artigo 2º - Ficam suspensos todos os projetos e/ou atividades que não sejam considerados de caráter essencial e qualquer tipo de pagamento que não cumpra com rigor a legalidade e a formalidade exigidas, priorizando-se a quitação das despesas com pessoal e seus encargos, as vinculadas, os precatórios judiciais, os serviços da dívida, os repasses de duodécimos ao Poder Legislativo e as emergenciais.

Artigo 3º - As medidas preventivas e corretivas de que trata este Decreto serão informadas ao Ministério Público |Estadual(MPE) – Comarca de Juscimeira, ao Poder Legislativo, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso(TCE/MT), à Sociedade Civil Organizada, à Comunidade em Geral e aos Meios de Comunicação e serão objetos de exposição e discussão, oportunamente, em audiências públicas previamente agendadas, quando já possuírem elementos consistentes para tanto.

Artigo 4º - Eventuais casos omissos neste Decreto serão discutidos com as partes interessadas em audiências previamente agendadas no Gabinete do Prefeito, ouvida a Consultoria e Assessoria competente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Marcelândia

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2007

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO

DATA: 23/11/2008

VIGENCIA: 23/01/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2008

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO

DATA: 26/11/2008

VIGENCIA: 26/02/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2008

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO

DATA: 08/11/2008

VIGENCIA: 31/12/2008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 062/2008

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO

DATA: 25/11/2008

VIGENCIA: 31/12/2008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2008

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO

DATA: 25/11/2008

VIGENCIA: 31/12/2008

Prefeitura Municipal de Matupá

MUNICÍPIO DE MATUPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 25/11/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	502.900,00	502.900,00	139.208,27	477.946,22	367.504,87
RECEITAS CORRENTES	502.900,00	502.900,00	139.208,27	477.946,22	367.504,87
Receita de Contribuições	238.900,00	238.900,00	88.530,43	265.384,49	201.473,21
Pessoal Civil	236.900,00	236.900,00	84.740,37	235.064,01	173.603,31
Contribuição de Servidor Ativo Civil	233.900,00	233.900,00	84.740,37	235.064,01	173.603,31
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	3.790,06	30.320,48	27.869,90
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	261.000,00	261.000,00	50.677,84	212.561,73	166.031,66
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	261.000,00	261.000,00	50.677,84	212.561,73	166.031,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	294.600,00	294.600,00	93.605,56	247.814,85	184.200,48
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	797.500,00	797.500,00	232.813,83	725.761,07	551.705,35

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	420.100,00	420.100,00	39.076,36	171.481,29	139.123,07
ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	110.000,00	9.591,67	43.647,60	35.547,32
Despesas Correntes	106.000,00	106.000,00	9.591,67	43.647,60	35.547,32
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	310.100,00	310.100,00	29.484,69	127.833,69	103.575,75
Pessoal Civil	310.100,00	310.100,00	29.484,69	127.833,69	103.575,75
Aposentadorias	60.000,00	60.000,00	2.011,88	9.718,86	13.086,28
Pensões	100.000,00	100.000,00	5.952,18	28.915,60	24.125,23
Outros Benefícios Previdenciários	150.100,00	150.100,00	21.520,63	89.199,23	66.364,24
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	378.900,00	378.900,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	800.000,00	800.000,00	39.076,36	171.481,29	139.123,07
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-2.500,00	-2.500,00	193.737,47	554.279,78	412.582,28

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2008	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2007	2008
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.323.856,84	4.166,60	181.857,16
Investimentos	1.892.361,10	2.132.892,76	2.510.376,11

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
RECEITAS CORRENTES	297.100,00	297.100,00	94.499,69	248.708,98	184.200,48
Receita de Contribuições	294.600,00	294.600,00	93.605,56	247.814,85	184.200,48
Pessoal Civil	294.600,00	294.600,00	93.605,56	247.814,85	181.715,84
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	294.600,00	294.600,00	93.605,56	247.814,85	179.552,68
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,16
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,64
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.500,00	2.500,00	894,13	894,13	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 25/11/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	297.100,00	297.100,00	94.499,69	248.708,98	184.200,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 25/11/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	370.638,86	0,00	31.200,77	0,00	339.438,09	464.404,35	0,00	118.923,30	345.481,05
EXECUTIVO	370.638,86	0,00	31.200,77	0,00	339.438,09	464.404,35	0,00	118.923,30	345.481,05
Administração Direta	370.638,86	0,00	31.200,77	0,00	339.438,09	464.404,35	0,00	118.923,30	345.481,05
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,33	0,00	0,00	1.649,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	339.438,09	0,00	31.200,77	0,00	308.238,32	198.674,56	0,00	870,00	197.804,56
Investimentos	31.200,77	0,00	0,00	0,00	31.200,77	264.080,48	0,00	118.053,30	146.027,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	370.638,86	0,00	31.200,77	0,00	339.438,09	464.404,35	0,00	118.923,30	345.481,05

FONTE:

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 25/11/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Nov/ 07	Dez/ 07	Jan/ 08	Fev/ 08	Mar/ 08	Abr/ 08	Mai/ 08	Jun/ 08	Jul/ 08	Ago/ 08	Set/ 08	Out/ 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.358.010,85	1.774.812,77	1.728.172,52	1.626.380,83	1.600.177,53	1.975.716,97	1.933.784,32	1.708.110,89	1.603.086,45	1.886.166,08	1.661.907,64	1.858.678,72	20.690.984,55	15.381.707,50
Receitas Tributárias	99.561,00	92.283,79	96.688,85	113.355,90	98.075,73	350.671,33	180.255,81	111.324,58	104.453,65	135.680,00	108.792,27	143.140,78	1.634.471,49	1.071.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	13.938,41	16.848,22	0,00	1.754,63	29.987,72	246.533,05	5.982,52	18.343,24	10.042,10	13.941,84	14.228,64	25.263,87	398.872,24	400.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	7.688,55	2.885,37	17.834,22	8.653,34	10.070,19	20.066,25	71.600,77	35.683,57	13.893,00	9.752,82	8.912,78	26.127,17	233.168,83	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	27.982,78	31.611,83	24.758,74	18.164,15	21.639,08	39.718,08	51.700,25	29.036,87	41.353,03	71.087,45	48.814,78	45.878,53	450.543,53	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	49.975,26	40.938,37	54.073,89	83.783,78	36.378,78	44.353,95	50.962,27	28.250,90	39.164,92	41.087,89	39.036,08	45.873,21	553.889,09	371.000,00
Receitas de Contribuições	9.381,36	51.188,66	29.627,10	28.885,24	27.905,90	27.892,90	31.827,50	33.690,28	33.788,47	7.789,31	38.819,94	60.680,44	381.253,10	338.900,00
Receita Patrimonial	21.062,67	26.891,27	34.908,21	28.062,02	31.312,63	33.075,45	30.885,82	31.824,67	48.125,16	36.205,78	44.801,42	44.725,89	409.718,89	391.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.204.534,38	1.577.973,15	1.516.322,29	1.430.231,34	1.408.984,16	1.509.464,55	1.679.989,91	1.501.196,26	1.388.023,02	1.686.968,92	1.438.850,75	1.581.759,09	17.903.297,82	13.284.307,50
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	387.588,54	572.120,43	508.172,79	558.618,47	440.571,92	510.678,87	537.319,13	483.251,48	419.649,41	512.592,11	451.413,42	429.628,43	5.791.604,00	4.450.000,00
Cota Parte do ICMS	468.478,91	460.830,39	548.804,21	444.774,27	458.575,73	452.145,35	511.189,00	482.641,80	540.421,21	502.301,08	540.939,59	541.550,54	5.950.629,08	4.350.000,00
Cota Parte do IPVA	13.312,18	7.431,99	18.812,88	57.915,41	28.977,47	69.508,99	80.112,25	59.089,91	27.467,30	53.991,65	29.638,97	17.405,62	443.682,62	340.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	190.108,16	217.715,29	224.323,48	235.428,97	233.781,24	228.585,29	278.424,71	272.106,55	203.460,67	302.684,42	251.236,23	229.229,01	2.867.078,02	1.850.000,00
Outras Transferências Correntes	147.048,59	319.875,05	216.208,93	133.494,22	247.077,80	248.535,05	292.964,82	224.104,52	188.024,43	285.420,68	163.822,54	383.947,49	2.850.324,10	2.304.307,50
Outras Receitas Correntes	21.471,44	26.467,90	48.650,27	25.816,33	33.899,11	54.812,74	10.998,48	30.075,10	29.698,15	19.340,05	32.843,28	28.372,42	362.243,25	286.500,00
DEDUÇÕES (II)	202.777,98	290.684,77	213.447,91	205.171,34	193.461,97	205.511,64	223.389,96	205.296,21	201.176,65	197.722,21	215.070,49	239.434,42	2.593.127,55	1.862.687,70
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	1.118,66	36.785,11	18.979,02	18.573,53	19.872,38	19.658,85	23.191,12	24.034,31	24.399,40	1.415,05	29.185,40	55.554,97	272.945,78	236.900,00
Servidor	1.118,66	36.785,11	18.979,02	18.573,53	19.872,38	19.658,85	23.191,12	24.034,31	24.399,40	1.415,05	29.185,40	55.554,97	272.945,78	236.900,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	201.661,32	253.919,66	194.468,89	186.597,81	173.589,61	185.852,79	200.178,84	181.261,90	176.779,25	196.307,16	185.885,09	183.879,45	2.320.181,77	1.825.687,70
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	1.155.232,87	1.484.128,00	1.514.724,61	1.421.209,49	1.406.715,56	1.770.205,33	1.710.394,36	1.502.814,68	1.401.907,80	1.688.442,85	1.446.837,15	1.619.244,30	18.097.857,00	13.519.119,80

FONTE:

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 25/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	19.800.000,00	25.215.350,00	4.702.813,31	24.067.670,16	5.703.687,59	22.246.471,47	100,00	88,23	2.968.878,53
LEGISLATIVA	740.000,00	740.000,00	94.725,72	602.559,84	117.207,04	581.380,70	2,61	78,57	158.619,30
Ação Legislativa	740.000,00	740.000,00	94.725,72	602.559,84	117.207,04	581.380,70	2,61	78,57	158.619,30
JUDICIÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.962.000,00	2.244.935,00	270.965,80	2.151.136,05	390.713,42	2.005.656,45	9,02	89,34	239.278,55
Administração Geral	1.513.000,00	1.746.500,00	203.205,03	1.659.767,52	297.107,53	1.586.777,45	7,13	90,85	159.722,55
Administração Financeira	449.000,00	498.435,00	67.760,77	491.368,53	93.605,89	418.879,00	1,88	84,04	79.556,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.049.000,00	768.700,00	130.024,17	716.010,70	151.776,71	648.378,84	2,91	84,35	120.321,16
Assistência ao Idoso	8.500,00	7.000,00	4.280,00	4.280,00	4.280,00	4.280,00	0,02	60,86	2.740,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.013.500,00	761.700,00	125.764,17	711.750,70	147.516,71	644.118,84	2,90	84,56	117.561,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	800.000,00	800.000,00	39.076,38	171.481,29	39.076,38	171.481,29	0,77	21,44	628.518,71
Previdência do Regime Estatutário	800.000,00	800.000,00	39.076,38	171.481,29	39.076,38	171.481,29	0,77	21,44	628.518,71
SAÚDE	2.651.500,00	4.310.769,00	660.447,11	4.227.391,80	751.687,34	3.648.347,16	16,40	84,63	662.421,84
Atenção Básica	2.347.500,00	3.762.290,00	576.214,63	3.688.912,62	673.684,45	3.127.393,45	14,06	83,13	634.866,55
Suporte Profilático e Terapêutico	136.000,00	327.709,00	31.727,58	326.714,56	31.727,58	323.295,99	1,45	96,65	4.423,01
Vigilância Epidemiológica	168.000,00	220.800,00	52.504,90	211.764,62	46.295,31	197.667,72	0,89	89,52	23.132,28
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.293.000,00	5.697.346,00	966.503,59	5.655.422,94	1.201.496,18	5.055.149,20	22,72	88,73	642.196,80
Ensino Fundamental	4.719.000,00	4.911.546,00	773.579,80	4.675.477,29	882.171,32	4.302.589,22	19,34	87,60	608.956,78
Ensino Médio	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	536.000,00	774.800,00	210.908,79	769.441,15	317.211,86	742.055,46	3,34	95,77	32.744,52
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	17.000,00	11.000,00	2.115,00	10.504,50	2.115,00	10.504,50	0,05	95,50	465,50
CULTURA	167.000,00	250.200,00	2.923,12	248.239,42	68.137,58	176.169,98	0,79	70,41	74.030,02
Difusão Cultural	167.000,00	250.200,00	2.923,12	248.239,42	68.137,58	176.169,98	0,79	70,41	74.030,02
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.097.000,00	4.263.500,00	840.717,21	4.226.361,55	1.119.592,05	4.219.861,55	18,97	98,98	43.638,45
Infra-estrutura Urbana	4.067.000,00	4.263.500,00	840.717,21	4.226.361,55	1.119.592,05	4.219.861,55	18,97	98,98	43.638,45
Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	63.000,00	4.800,00	0,00	4.536,25	0,00	4.536,25	0,02	98,61	63,75
Habitação Urbana	63.000,00	4.800,00	0,00	4.536,25	0,00	4.536,25	0,02	98,61	63,75
SANEAMENTO	15.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00	23.500,00	23.500,00	0,11	55,95	18.500,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00	23.500,00	23.500,00	0,11	55,95	18.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90.000,00	125.000,00	30.000,00	125.000,00	29.810,20	123.803,25	0,56	99,04	1.196,75
Difusão do Conhecimento Científico e	90.000,00	125.000,00	30.000,00	125.000,00	29.810,20	123.803,25	0,56	99,04	1.196,75
AGRICULTURA	247.500,00	346.500,00	55.166,29	335.961,49	49.924,06	298.766,27	1,34	86,22	47.733,73
Promoção da Produção Animal	2.000,00	500,00	0,00	405,00	0,00	405,00	0,00	81,00	95,00
Abastecimento	207.000,00	319.000,00	51.397,87	309.458,27	46.155,64	272.263,05	1,22	85,35	46.736,95
Extensão Rural	38.500,00	27.000,00	3.768,42	26.098,22	3.768,42	26.098,22	0,12	96,66	901,78
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	11.500,00	700,00	0,00	693,00	0,00	693,00	0,00	99,00	7,00
Promoção Industrial	11.500,00	700,00	0,00	693,00	0,00	693,00	0,00	99,00	7,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	207.000,00	91.100,00	9.337,79	85.431,33	13.764,62	85.431,33	0,38	93,78	5.668,67
Conservação de Energia	206.000,00	91.100,00	9.337,79	85.431,33	13.764,62	85.431,33	0,38	93,78	5.668,67
Energia Elétrica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.964.000,00	5.038.100,00	1.556.047,94	4.982.463,46	1.662.939,73	4.743.605,53	21,32	94,15	294.494,47
Transporte Rodoviário	1.964.000,00	5.038.100,00	1.556.047,94	4.982.463,46	1.662.939,73	4.743.605,53	21,32	94,15	294.494,47
DESPORTO E LAZER	127.000,00	192.500,00	20.538,25	184.790,35	35.712,38	175.843,45	0,79	91,35	16.656,55
Desporto Comunitário	127.000,00	192.500,00	20.538,25	184.790,35	35.712,38	175.843,45	0,79	91,35	16.656,55
ENCARGOS ESPECIAIS	281.500,00	298.400,00	6.339,96	298.190,69	48.347,94	283.867,22	1,28	95,13	14.532,78
Outros Encargos Especiais	281.500,00	298.400,00	6.339,96	298.190,69	48.347,94	283.867,22	1,28	95,13	14.532,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RF-Cidadão - 7.13 - 25/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)		% (e/a)
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	19.800.000,00	25.215.350,00	4.702.813,31	24.057.670,16	5.703.687,59	22.246.471,47	100	88,2259	2.968.878,53

FONTE:

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RF-Cidadão - 7.13 - 25/11/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.502.900,00	19.502.900,00	3.746.643,66	19,21	21.297.693,11	109,20	-1.794.793,11
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.701.900,00	13.701.900,00	3.150.821,82	23,00	15.695.560,14	114,55	-1.993.660,14
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.071.000,00	1.071.000,00	251.933,05	23,52	1.442.616,70	134,70	-371.616,70
1.1.1.0.00.00 - Impostos	960.000,00	960.000,00	247.518,19	25,78	1.316.323,70	137,12	-356.323,70
1.1.2.0.00.00 - Taxas	91.000,00	91.000,00	2.732,66	3,00	90.212,26	99,13	787,74
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	20.000,00	20.000,00	1.682,20	8,41	36.080,74	180,40	-16.080,74
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	338.900,00	338.900,00	99.500,38	29,36	320.685,08	94,63	18.214,92
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	238.900,00	238.900,00	88.530,43	37,06	265.384,49	111,09	-26.484,49
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	10.969,95	10,97	55.300,59	55,30	44.699,41
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	391.000,00	391.000,00	89.327,41	22,85	361.764,95	92,52	29.235,05
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	391.000,00	391.000,00	89.327,41	22,85	361.764,95	92,52	29.235,05
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.614.500,00	11.614.500,00	2.648.845,30	22,81	13.256.189,50	114,13	-1.641.689,50
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	11.261.992,50	11.261.992,50	2.648.845,30	23,52	13.247.137,78	117,63	-1.985.145,28
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	352.507,50	352.507,50	0,00	0,00	9.051,72	2,57	343.455,78
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.500,00	286.500,00	61.215,68	21,37	314.303,91	109,70	-27.803,91
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	34.000,00	34.000,00	7.959,83	23,41	38.829,55	114,20	-4.829,55
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	1.568,01	22,40	5.431,99
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	232.500,00	232.500,00	44.764,03	19,25	210.399,91	90,49	22.100,09
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	13.000,00	13.000,00	8.491,82	65,32	63.506,44	488,51	-50.506,44
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.801.000,00	5.801.000,00	595.821,84	10,27	5.602.132,97	96,57	198.867,03
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.800.000,00	5.800.000,00	595.821,84	10,27	5.602.132,97	96,59	197.867,03
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	5.800.000,00	5.800.000,00	595.821,84	10,27	5.602.132,97	96,59	197.867,03
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	297.100,00	297.100,00	94.499,69	31,81	248.708,98	83,71	48.391,02

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.800.000,00	19.800.000,00	3.841.143,35	19,40	21.546.402,09	108,82	-1.746.402,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	19.800.000,00	19.800.000,00	3.841.143,35	19,40	21.546.402,09	108,82	-1.746.402,09
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	700.069,38	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	19.800.000,00	19.800.000,00	3.841.143,35	19,40	22.246.471,47	108,82	-1.746.402,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	24.220.881,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	No Bimestre	Jan a Out 2008	No Bimestre	Jan a Out 2008		
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.845.607,11	5.512.544,97	24.358.152,08	4.661.193,05	23.705.793,52	5.610.299,26	21.916.169,63	89,97	2.441.982,45
DESPESAS CORRENTES	12.907.100,00	2.576.804,97	15.483.904,97	2.322.296,86	14.743.867,05	2.835.881,54	13.275.089,80	85,73	2.208.815,17
Pessoal e Encargos Sociais	5.282.600,00	1.510.321,18	6.792.921,18	1.188.589,29	6.643.854,63	1.225.321,97	6.264.198,83	92,22	528.722,35
Juros e Encargos da Dívida	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.624.000,00	1.066.983,79	8.690.983,79	1.133.707,57	8.100.012,42	1.610.559,57	7.010.890,97	80,67	1.680.092,82
DESPESAS DE CAPITAL	5.558.607,11	2.935.740,00	8.494.347,11	2.338.896,19	8.961.926,47	2.774.417,72	8.641.079,83	101,73	-146.732,72
Investimentos	6.097.000,00	2.899.340,00	8.996.340,00	2.338.896,19	8.961.926,47	2.774.417,72	8.641.079,83	96,05	355.260,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-538.392,89	36.400,00	-501.992,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-501.992,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	378.900,00	0,00	378.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.900,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	356.000,00	-97.194,97	258.805,03	35.280,30	255.536,68	74.463,91	233.961,88	90,40	24.843,15
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.201.607,11	5.415.350,00	24.616.957,11	4.696.473,35	23.961.330,20	5.684.763,17	22.150.131,51	89,98	2.466.825,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	598.392,89	0,00	598.392,89	6.339,96	96.339,96	18.924,42	96.339,96	16,10	502.052,03
Amortização da Dívida Interna	598.392,89	0,00	598.392,89	6.339,96	96.339,96	18.924,42	96.339,96	16,10	502.052,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	598.392,89	0,00	598.392,89	6.339,96	96.339,96	18.924,42	96.339,96	16,10	502.052,03
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.800.000,00	5.415.350,00	25.215.350,00	4.702.813,31	24.057.670,16	5.703.687,59	22.246.471,47	88,23	2.988.878,53
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.800.000,00	5.415.350,00	25.215.350,00	4.702.813,31	24.057.670,16	5.703.687,59	22.246.471,47	88,23	2.988.878,53

FONTE:

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2008**

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento que a Tomada de Preço 020/2008 foi considerada deserta, devido ao não comparecimento de interessados no certame. 02 de Dezembro de 2008. Sandra Machado Matos Rodrigues - Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2008**

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade acima, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 1.3 FLEX, O KM, ANO 2008/2009, AR CONDICIONADO, NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE MOTOR DE 70CV, ADAPTADA COM MACA DE RESGATE, POTRONA MÉDICA

FIXA, GIROFLEX, CILINDRO DE OXIGÊNIO E FAIXA DE AMBULÂNCIA EXTERNA". Data de abertura das propostas: **18/12/2008**; 09h00min; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. São Paulo nº 89 ou solicitar através do email pm.canaa@uol.com.br. Sandra Machado Matos Rodrigues – Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia**EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008**

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº045/08–ASS.13/11/08–Vcto12/12/08–Vlr-300,00–Contratado:Waldirene Ferreira da Silva–OBJ:prestação de serviço de professora de pinturas.

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº046/08–ASS.24/11/08–Vcto28/11/08–Vlr-540,00–Contratado:Maria Inês Betoni–OBJ:prestação de serviço de professora de bordados em chinelos e bordados no xadrez

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº047/08–ASS.24/11/08–Vcto10/12/08–Vlr-680,00–Contratado:Gabriela Zantedeschi–OBJ:prestação de serviço com curso de reciclagem.p/arranjos nata **CONTRATO OBRAS**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

E SERVIÇOS Nº033/08—ASS.03/07/08—Vcto10/11//08—Vlr-144.150,00-
Contratado: CONSTRUTORA MURALHA LTDA—**OBJ:**EXTINTO EM 11/11/2008

CONTRATO OBRAS E SERVIÇOS Nº034/08—ASS.04/07/08—Vcto 04/11/08—Vlr-31.220,25-**Contratado:** TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP—**OBJ:** EXTINTO EM 05/11/2008 **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/07** -Ass. Da rescisão 07/11/2008- **Contratado:** STOCK DIAGNOSTICOS LTDA—
 Nova Marilândia-MT, 02 de dezembro de 2008.

JOSE APARECIDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

MÊS/ANO: OUTUBRO/2.008

Contrato 062/2008 – 27/10/2008

L. V. MORAIS ME

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para os programas PI e APD
 Valor: R\$ 5.5549,50

Vigência: de acordo com as solicitações

Licitação: C/C 017/2008

ANEXO XIX

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS

RELATIVAS

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: JUNHO/2008

- CONTRATO 012/2008

Aditivo 001/2008

Reajuste

Valor: R\$ 130.100,00

- CONTRATO 024/2008

Aditivo 001/2008

Reajuste

Valor: R\$ 416.725,00

MÊS/ANO: JULHO/2008

- CONTRATO 024/2008

Aditivo 002/2008

Reajuste

Valor: R\$ 9.875,00

- CONTRATO 010/2007

Reajuste

Aditivo 001/2008

Valor: R\$ 16.000,00

- CONTRATO 013/2008

Reajuste

Aditivo 001/2008

Valor: R\$ 512,80

MÊS/ANO: SETEMBRO/2008

- CONTRATO 048/2008

Reajuste

Aditivo 001/2008

Valor: R\$ 147.360,96

MÊS/ANO: OUTUBRO/2008

- CONTRATO 035/2008

Reajuste

Aditivo 001/2008

Prefeitura Municipal de Paranatinga

EDITAL COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2008

CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO - MOTO-TÁXI.

CONSIDERANDO o disposto no item 13.1, do Edital 001/2008, que determina que não haverá a inclusão de veículo, nem pedido de substituição de veículo após a inscrição e antes do julgamento final;

CONSIDERANDO que o ano do veículo foi objeto de avaliação somente na 1ª fase do certame;

CONSIDERANDO a existência de candidatos interessados em adquirir motocicletas em melhor estado de conservação;

CONSIDERANDO que nenhum candidato será prejudicado na 2ª fase com a aquisição de novas motocicletas;

O Excelentíssimo Senhor Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, através da Comissão de Seleção, **RESOLVE:**

Fica revogado o item 13.1 do Edital n.º 001/2008, permitindo no ensejo que candidatos possam adquirir e cadastrar motocicletas em melhor estado de conservação na 2ª fase do certame.

Maiores Informações: (66) 3573-1329 (Secretaria de Infra-estrutura / Assessoria Jurídica).

Paranatinga - MT, 01 de dezembro de 2008.

FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
 PRESIDENTE

FABIANA ALBUQUERQUE DA SILVEIRA
 SECRETÁRIA

MICHEL ASTROLI SALAZAR
 MEMBRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2008

CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO - MOTO-TÁXI.

CONSIDERANDO o disposto no item 10.3 e 10.4, do Edital 001/2008, Excelentíssimo Senhor Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, através da Comissão de Seleção, **RESOLVE:**

CONVOCAR os 45 (quarenta e cinco) aprovados no processo seletivo, para no prazo de 15 (trinta) dias, procederem ao cadastro pessoal e do veículo junto a Secretaria de infra-estrutura (2ª FASE).

A ausência injustificada do candidato no prazo estipulado será entendida como desistência da vaga e acarretará a convocação do candidato classificado, conforme homologação do resultado da primeira fase.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

N.º	CANDIDATOS	NOTA	RESULTADO
1.	CARLOS MANOEL DE OLIVEIRA	80	APROVADO
2.	ELVIS CLEI PEREIRA MARQUES	76	APROVADO
3.	MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA	72	APROVADO
4.	GIVANILDO PEREIRA MARQUES	72	APROVADO
5.	JAILTON PEREIRA MARQUES	71	APROVADO
6.	JACKSON TIMOTEO DA COSTA	71	APROVADO
7.	FLAVIO BATISTA DE OLIVEIRA	71	APROVADO
8.	HÉLIO HENRIQUE TEODORO	70	APROVADO
9.	JOÃO BOSCO ALVES DE LIMA	70	APROVADO
10.	JOEL VALEIRO MACHADO	68	APROVADO
11.	ISAIAS DE LACERDA ROSA	67	APROVADO
12.	EDGAR JERONIMO DE MENEZES	67	APROVADO
13.	HELIO CATTANI	67	APROVADO
14.	JOSE LUIS DE MORAES	67	APROVADO
15.	HELIO INACIO DE ALMEIDA	67	APROVADO
16.	MARCIO DE SOUZA QUEIROZ	67	APROVADO
17.	ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	67	APROVADO

18.	ADRIANO VEZZARO	66	APROVADO
19.	BENEDITO AUGUSTO DE PONTES	65	APROVADO
20.	DIVINO CAETANO DE ARAUJO	65	APROVADO
21.	AGUINALDO MACHADO RESENDE	65	APROVADO
22.	PAULO PEREIRA ANTONIO	65	APROVADO
23.	JOSE HELTON FERREIRA BORGES	64	APROVADO
24.	VANDERLEI MOREIRA DA SILVA	63	APROVADO
25.	ARMELINDO GAUDENCIO	62	APROVADO
26.	CLODOALDO BOTELHO	62	APROVADO
27.	NELSON SANTOS MALHEIROS	62	APROVADO
28.	CARLOS VALDECI ALVES RIBEIRO	62	APROVADO
29.	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	61	APROVADO
30.	FABIO BALDINO DE ARAUJO	61	APROVADO
31.	FERNANDO SEIXAS GARCIA	60	APROVADO
32.	LUCIANO TEODORO DAMASCENO	60	APROVADO
33.	LEIDIMAR QUEIROZ DA SILVA	60	APROVADO
34.	QUESLER RODRIGUES DA SILVA	60	APROVADO
35.	JOÃO ROSA PIMENTEL	59	APROVADO
36.	ZULAMAR NETO DA SILVA	58	APROVADO
37.	ADELINO LACERDA ROSA	57	APROVADO
38.	JOAQUIM DE MORAIS FERREIRA	56	APROVADO
39.	EVENILDO PINHEIRO DE QUEIROZ	55	APROVADO
40.	WILIAM LIMA DE JESUS	55	APROVADO
41.	JAMILSON FRANCISCO DE SOUZA	54	APROVADO
42.	VALDENIR BORGES DE MORAES	53	APROVADO
43.	CLAUDIA K. BOTELHO	52	APROVADO
44.	RENATO CHAVES DE SOUZA	52	APROVADO
45.	ANTONIO MARCOS FERNANDES DA ROCHA	48	APROVADO

Maiores Informações: (66) 3573-1329 (Secretaria de Infra-estrutura / Assessoria Jurídica).

Paranatinga - MT, 01 de dezembro de 2008.

FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS FABIANA ALBUQUERQUE DA SILVEIRA
PRESIDENTE SECRETÁRIA

MICHEL ASTROLI SALAZAR
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53).

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.(I))	1.164.300,00	1.164.300,00	200.970,48	671.522,83	586.761,29
RECEITAS CORRENTES	1.069.300,00	1.069.300,00	187.746,94	605.405,13	586.761,29
Receita de Contribuições	573.300,00	573.300,00	104.286,49	454.641,96	298.135,85
Pessoal Civil	549.300,00	549.300,00	103.175,61	449.532,91	293.235,24
Contribuição de Servidor Ativo Civil	547.800,00	547.800,00	103.175,61	449.532,91	293.235,24
Contribuição de Servidor Inativo Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	24.000,00	24.000,00	1.079,88	5.109,05	5.900,61
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	494.000,00	494.000,00	83.310,96	349.659,87	286.625,44
Receita Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	463.000,00	463.000,00	83.310,96	349.659,87	286.625,44
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	180,49	1.193,30	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	13.223,54	66.117,70	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	85.000,00	85.000,00	13.223,54	66.117,70	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	545.700,00	545.700,00	107.864,09	426.466,33	362.767,80
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.182,96
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I)+(II)+(III)+(IV)	1.700.000,00	1.700.000,00	308.834,57	1.296.989,16	954.712,06
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.(VI))	679.000,00	679.000,00	84.096,84	388.950,70	370.209,32
ADMINISTRAÇÃO	279.000,00	279.000,00	31.716,96	144.389,56	159.512,26
Despesas Correntes	249.000,00	249.000,00	31.716,96	142.074,56	157.109,26
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	2.295,00	2.403,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	400.000,00	400.000,00	52.379,88	244.591,14	210.697,06
Pessoal Civil	400.000,00	400.000,00	52.379,88	244.591,14	210.697,06
Aposentadorias	100.000,00	100.000,00	17.596,06	85.124,25	59.089,94
Pensões	80.000,00	80.000,00	12.991,82	58.109,85	53.820,84
Outras Benefícios Previdenciários	220.000,00	220.000,00	21.791,00	101.357,04	97.786,28
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev.de A. posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev.de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.021.000,00	1.021.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI)+(VII)+(VIII)	1.700.000,00	1.700.000,00	84.096,84	388.950,70	370.209,32
RESULTADO PREV.(X)=(V)-(IX)	0,00	0,00	224.737,73	908.038,46	584.502,73
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2008		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2007	2008	
Caixa		0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento		0,00	0,00	0,00	
Investimentos		3.412.468,97	3.647.374,37	4.589.377,81	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	545.700,00	545.700,00	107.864,09	426.466,33	362.767,80
Receita de Contribuições	545.700,00	545.700,00	107.864,09	426.466,33	362.767,80
Pessoal Civil	545.700,00	545.700,00	107.864,09	426.466,33	296.650,10
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	545.700,00	545.700,00	107.864,09	426.466,33	296.650,10
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	66.117,70
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	545.700,00	545.700,00	107.864,09	425.466,33	362.767,80
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	44.165,34	3.238,81	0,00	0,00	47.404,15	1.557.097,43	0,00	880.510,01	678.587,42
EXECUTIVO	43.555,34	3.238,81	0,00	0,00	46.794,15	1.557.097,43	0,00	880.510,01	678.587,42
Administração Direta	43.555,34	3.238,81	0,00	0,00	46.794,15	1.557.097,43	0,00	880.510,01	678.587,42
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.555,34	3.238,81	0,00	0,00	46.794,15	1.557.097,43	0,00	880.510,01	678.587,42
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	810,00	0,00	0,00	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	810,00	0,00	0,00	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.165,34	3.238,81	0,00	0,00	47.404,15	1.557.097,43	0,00	880.510,01	678.587,42

FONTE:

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Nov/ 07	Dez/ 07	Jan/ 08	Fev/ 08	Mar/ 08	Abr/ 08	Mai/ 08	Jun/ 08	Jul/ 08	Ago/ 08	Set/ 08	Out/ 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.224.211,76	3.074.945,50	2.356.713,60	2.319.624,49	2.254.161,26	2.496.293,05	2.768.193,71	2.469.599,21	2.229.200,46	2.857.331,50	2.346.424,33	2.721.004,12	30.139.702,99	28.760.275,00
Receitas Tributárias	102.361,92	179.154,52	53.404,09	71.692,38	113.751,62	67.321,58	276.300,35	98.077,27	101.359,88	163.353,30	82.497,89	125.146,70	1.454.421,48	1.334.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.720,41	8.280,19	0,00	1.326,71	0,00	0,00	63,00	74,21	8.632,06	31.941,85	7.853,18	5.636,03	66.707,64	130.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	4.840,48	3.596,46	665,44	16.333,05	2.267,13	30.086,57	9.816,83	660,00	2.412,92	4.839,49	3.140,00	8.755,58	87.403,95	35.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	35.512,48	51.941,61	29.920,59	30.658,38	47.866,80	36.334,89	35.067,30	32.014,28	31.864,53	31.866,43	31.511,66	35.346,02	429.626,97	450.000,00
Outras Receitas Tributárias	59.288,55	115.368,26	22.818,06	23.174,24	63.617,69	20.900,12	231.353,22	65.328,78	58.650,35	94.683,53	39.993,05	75.209,07	670.362,92	719.500,00
Receitas de Contribuições	80.050,46	79.958,27	110.418,17	81.600,26	78.184,87	78.651,77	87.293,21	100.690,75	100.888,76	95.289,38	79.525,93	102.975,34	1.075.327,17	1.173.300,00
Receita Patrimonial	37.968,98	52.834,33	44.258,02	40.938,34	44.101,68	46.886,04	44.559,19	65.777,14	52.460,99	53.060,57	54.435,69	59.670,38	597.069,35	635.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.991.467,65	2.645.223,22	2.130.364,23	2.063.563,53	1.958.803,47	2.226.707,40	2.335.708,47	2.195.498,29	1.952.558,27	2.511.218,53	2.101.981,27	2.420.373,99	26.553.356,32	25.289.975,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	620.141,66	915.392,70	711.441,92	782.065,87	616.800,68	714.951,84	752.246,78	648.552,06	587.509,17	717.628,95	631.978,80	601.478,99	8.300.167,42	8.200.000,00
Cota Parte do ICMS	332.215,55	327.288,32	399.773,38	313.295,07	336.907,01	331.289,70	375.098,45	354.255,34	397.034,38	396.259,95	396.976,86	397.322,26	4.329.716,25	3.900.000,00
Cota Parte do IPVA	15.963,66	9.198,69	19.432,50	43.273,58	19.535,15	30.409,72	47.704,69	41.652,81	28.165,09	51.324,16	18.681,47	12.128,94	337.670,56	280.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	580.656,11	677.225,33	716.213,71	697.193,12	593.013,50	579.658,70	706.259,98	690.235,33	518.478,29	789.052,90	645.711,72	571.899,06	7.645.892,75	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	442.250,47	716.118,19	283.502,72	347.735,89	392.547,13	570.197,44	454.401,57	460.590,75	421.373,38	604.952,57	408.532,42	837.546,84	5.939.769,34	6.409.975,00
Outras Receitas Correntes	12.364,75	117.675,16	18.289,09	41.629,98	59.319,62	58.726,26	24.332,49	29.587,76	22.112,58	34.409,72	28.083,55	12.637,71	459.528,67	327.500,00
DEDUÇÕES (II)	306.679,65	396.649,95	267.269,56	237.979,62	209.732,74	230.187,11	251.465,77	242.038,65	233.329,49	259.656,10	242.464,00	242.152,20	3.121.804,64	4.244.622,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	29.688,50	31.531,67	61.586,95	29.367,57	32.314,13	32.083,23	37.832,56	51.937,03	50.627,50	50.598,33	50.725,69	52.449,92	510.753,06	549.300,00
Servidor	29.688,50	31.531,67	61.586,95	29.367,57	32.314,13	32.083,23	37.832,56	51.937,03	50.627,50	50.598,33	50.725,69	52.449,92	510.753,06	549.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	277.191,15	367.118,28	205.682,61	208.612,05	177.418,61	198.083,88	213.633,21	190.101,62	182.701,99	209.057,77	191.738,31	189.702,28	2.611.051,76	3.695.322,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.917.532,11	2.678.295,55	2.089.444,04	2.081.644,87	2.044.428,52	2.266.105,94	2.516.727,94	2.247.560,56	1.995.870,97	2.597.673,40	2.103.960,33	2.478.851,92	27.017.898,15	24.515.653,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	29.200.000,00	29.373.550,71	3.781.408,45	24.880.883,84	5.017.320,28	23.267.360,37	100,00	79,21	6.106.190,34
LEGISLATIVA	1.005.000,00	1.005.000,00	33.905,18	886.805,78	154.984,08	783.370,21	3,37	77,95	221.629,79
Ação Legislativa	1.005.000,00	1.005.000,00	33.905,18	886.805,78	154.984,08	783.370,21	3,37	77,95	221.629,79
JUDICIÁRIA	0,00	53.228,23	0,00	53.228,23	13.850,40	13.850,40	0,06	26,02	39.377,83
Ação Judiciária	0,00	53.228,23	0,00	53.228,23	13.850,40	13.850,40	0,06	26,02	39.377,83
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.283.800,00	5.100.951,77	580.661,49	5.023.988,42	891.263,87	4.645.330,96	19,97	91,07	455.620,81
Administração Geral	4.164.000,00	5.072.651,77	580.661,49	4.998.009,37	891.179,87	4.622.003,56	19,86	91,12	450.648,21
Administração Financeira	61.500,00	14.300,00	0,00	12.810,00	0,00	12.810,00	0,06	89,58	1.490,00
Controle Interno	36.000,00	3.900,00	0,00	3.214,40	0,00	3.214,40	0,01	82,42	665,60
Tecnologia de Informatização	22.300,00	10.100,00	0,00	9.954,85	84,00	7.303,00	0,03	72,31	2.797,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.151.100,00	1.129.805,71	184.575,74	996.399,76	202.174,05	975.085,92	4,19	86,31	154.719,79
Administração Geral	384.800,00	570.250,00	127.712,29	541.170,27	134.833,60	531.815,96	2,29	93,26	38.434,04
Assistência ao Idoso	17.000,00	23.705,00	4.269,44	19.327,41	7.483,44	15.710,91	0,07	66,28	7.994,09
Assistência ao Portador de Deficiência	21.500,00	25.500,00	0,00	19.789,03	4.800,00	13.235,67	0,06	51,91	12.264,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	573.000,00	507.150,71	52.594,01	414.931,53	55.057,01	411.141,66	1,77	81,07	96.009,05
Assistência Comunitária	155.000,00	3.200,00	0,00	3.181,52	0,00	3.181,52	0,01	99,42	18,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00	1.700.000,00	61.366,27	416.122,93	84.096,84	388.950,70	1,67	22,88	1.311.049,30
Previdência do Regime Estatutário	1.700.000,00	1.700.000,00	61.366,27	416.122,93	84.096,84	388.950,70	1,67	22,88	1.311.049,30
SAÚDE	7.057.930,00	7.691.304,00	1.251.688,42	7.028.712,87	1.540.410,94	6.695.606,25	28,78	87,05	995.697,75
Administração Geral	15.000,00	700,00	0,00	627,00	0,00	627,00	0,00	89,57	73,00
Atenção Básica	5.710.000,00	7.045.674,00	1.149.291,84	6.565.184,07	1.387.328,22	6.250.595,35	28,86	88,72	795.078,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.332.930,00	844.930,00	102.396,58	460.901,80	153.082,72	444.363,90	1,91	68,90	200.546,10
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.093.300,00	8.794.178,90	1.375.646,36	7.832.196,42	1.703.528,56	7.290.643,10	31,33	82,90	1.503.535,80
Ensino Fundamental	8.017.300,00	7.984.278,90	1.251.644,66	7.139.168,55	1.531.086,78	6.631.091,30	28,50	83,05	1.353.167,60
Ensino Superior	60.000,00	19.000,00	0,00	18.300,40	0,00	10.812,75	0,05	56,91	6.187,25
Educação Infantil	670.000,00	727.500,00	124.001,70	620.674,47	172.298,21	595.435,91	2,56	81,85	132.064,09
Educação de Jovens e Adultos	109.000,00	63.300,00	0,00	54.053,00	143,57	53.303,14	0,23	84,21	9.996,86
Educação Especial	37.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	101.000,00	76.220,00	16.275,90	75.765,59	18.464,05	75.358,28	0,32	98,87	863,72
Administração Geral	51.000,00	76.120,00	16.275,90	75.765,59	18.464,05	75.358,28	0,32	99,00	763,72
Difusão Cultural	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.595.470,00	1.876.965,10	123.355,04	756.531,63	160.999,60	753.725,29	3,24	40,16	1.123.269,81
Infra-estrutura Urbana	2.395.470,00	1.820.495,10	103.633,03	722.645,07	144.083,93	722.645,07	3,11	39,70	1.097.850,03
Serviços Urbanos	35.000,00	23.500,00	12.882,01	16.182,01	10.075,67	13.375,67	0,06	56,92	10.124,33
Energia Elétrica	165.000,00	33.000,00	6.840,00	17.704,55	6.840,00	17.704,55	0,08	53,85	15.295,45
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	61.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Serviços Urbanos	61.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	303.500,00	160.850,00	715,50	160.417,84	54.115,50	151.024,64	0,65	93,89	9.825,36
Promoção da Produção Vegetal	184.000,00	80.550,00	715,50	80.437,50	715,50	80.437,50	0,35	99,86	112,50
Promoção da Produção Animal	25.000,00	55.800,00	0,00	55.800,00	53.400,00	55.200,00	0,24	98,92	600,00
Abastecimento	49.500,00	24.450,77	0,00	24.180,14	0,00	15.387,14	0,07	62,93	9.063,63
Extensão Rural	45.000,00	49,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,23
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	38.900,00	8.800,00	0,00	3.667,21	0,00	3.667,21	0,02	41,67	5.132,79
Promoção Industrial	38.900,00	8.800,00	0,00	3.667,21	0,00	3.667,21	0,02	41,67	5.132,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	540.000,00	454.100,00	40.229,30	390.433,35	42.701,29	363.775,05	1,56	80,11	90.324,95
Energia Elétrica	540.000,00	454.100,00	40.229,30	390.433,35	42.701,29	363.775,05	1,56	80,11	90.324,95
TRANSPORTE	435.000,00	219.557,00	20.999,58	219.138,60	33.442,58	219.011,60	0,94	99,75	545,40
Transporte Rodoviário	435.000,00	219.557,00	20.999,58	219.138,60	33.442,58	219.011,60	0,94	99,75	545,40
DESPORTO E LAZER	351.000,00	256.280,00	17.505,83	235.641,00	18.526,95	182.758,55	0,79	71,32	73.501,45
Desporto Comunitário	351.000,00	256.280,00	17.505,83	235.641,00	18.526,95	182.758,55	0,79	71,32	73.501,45
ENCARGOS ESPECIAIS	481.000,00	843.500,00	74.463,84	801.634,41	98.761,55	725.204,21	3,12	85,98	116.295,79
Serviço da Dívida Interna	213.000,00	575.500,00	47.591,91	574.942,48	45.508,53	503.810,92	2,17	87,54	71.689,08
Outros Encargos Especiais	268.000,00	268.000,00	26.891,93	226.691,93	53.253,02	221.393,29	0,95	82,81	46.606,71

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Reserva de Contingência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.200.000,00	29.373.550,71	3.761.408,45	24.680.883,84	5.017.320,26	23.267.360,37	100,0001	79,2119	6.106.190,34

FONTE:

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.654.300,00	28.654.300,00	4.902.983,83	17,11	23.613.693,53	82,41	5.040.606,47
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	25.009.300,00	25.009.300,00	4.685.987,86	18,74	22.873.803,40	91,46	2.135.496,60
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.334.500,00	1.334.500,00	207.644,59	15,56	1.172.905,04	87,89	161.594,96
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.175.000,00	1.175.000,00	194.008,66	16,51	1.016.923,55	86,55	158.076,45
1.1.2.0.00.00 - Taxas	158.500,00	158.500,00	13.635,93	8,60	152.208,00	96,03	6.292,00
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.773,49	377,35	-2.773,49
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.173.300,00	1.173.300,00	182.501,27	15,55	915.318,44	78,01	257.981,56
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	573.300,00	573.300,00	104.255,49	18,19	454.641,96	79,30	118.658,04
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	600.000,00	600.000,00	78.245,78	13,04	460.676,48	76,78	139.323,52
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	635.000,00	635.000,00	114.106,07	17,97	506.168,04	79,71	128.831,96
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	604.000,00	604.000,00	114.106,07	18,89	506.168,04	83,80	97.831,96
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.539.000,00	21.539.000,00	4.140.814,67	19,22	19.949.923,12	92,62	1.589.076,88
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	21.354.000,00	21.354.000,00	3.927.152,99	18,39	19.727.209,72	92,38	1.626.790,28
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	185.000,00	185.000,00	213.661,68	115,49	222.713,40	120,39	-37.713,40
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.500,00	327.500,00	40.921,26	12,50	329.488,76	100,61	-1.988,76
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	77.500,00	77.500,00	8.964,95	11,57	41.745,78	53,87	35.754,22
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	3.000,45	6,98	39.999,55
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	137.000,00	137.000,00	11.723,90	8,56	148.181,70	108,16	-11.181,70
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	70.000,00	70.000,00	20.232,41	28,90	136.560,83	195,09	-66.560,83
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.645.000,00	3.645.000,00	216.995,97	5,95	739.890,13	20,30	2.905.109,87
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.540.000,00	3.540.000,00	203.772,43	5,76	673.772,43	19,03	2.866.227,57
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.540.000,00	3.540.000,00	203.772,43	5,76	673.772,43	19,03	2.866.227,57
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	13.223,54	15,56	66.117,70	77,79	18.882,30
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	85.000,00	85.000,00	13.223,54	15,56	66.117,70	77,79	18.882,30
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	545.700,00	545.700,00	107.864,09	19,77	425.466,33	77,97	120.233,67

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.200.000,00	29.200.000,00	5.010.847,92	17,16	24.039.159,86	82,33	5.160.840,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	29.200.000,00	29.200.000,00	5.010.847,92	17,16	24.039.159,86	82,33	5.160.840,14
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	29.200.000,00	29.200.000,00	5.010.847,92	17,16	24.039.159,86	82,33	5.160.840,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	28.024.223,98	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)
				No Bimestre	Jan a Out 2008	No Bimestre	Jan a Out 2008		
				(d)	(e)	(f)	(g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.539.000,00	256.550,71	28.795.550,71	3.733.816,54	23.825.712,24	4.867.637,62	22.374.347,05	77,70	6.421.203,66
DESPESAS CORRENTES	22.087.700,00	1.391.601,71	23.479.301,71	3.312.807,10	21.414.171,85	4.320.395,84	20.162.984,79	85,88	3.316.316,92
Pessoal e Encargos Sociais	10.838.500,00	1.231.805,00	12.070.305,00	2.215.970,25	10.847.791,33	2.380.507,06	10.623.715,01	88,02	1.446.589,99
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.244.200,00	164.796,71	11.408.996,71	1.096.836,85	10.566.380,52	1.939.888,78	9.539.269,78	83,61	1.869.726,93
DESPESAS DE CAPITAL	5.428.300,00	-1.135.051,00	4.293.249,00	421.009,44	2.411.540,39	547.241,78	2.211.362,26	51,51	2.081.886,74
Investimentos	5.220.300,00	-1.502.551,00	3.717.749,00	421.009,44	2.411.540,39	547.241,78	2.211.362,26	59,48	1.506.386,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	208.000,00	367.500,00	575.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DO RPPS	1.021.000,00	0,00	1.021.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	661.000,00	-83.000,00	578.000,00	0,00	480.229,12	104.174,11	389.202,40	67,34	188.797,60
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.200.000,00	173.550,71	29.373.550,71	3.733.816,54	24.305.941,36	4.971.811,73	22.763.549,45	77,50	6.610.001,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	47.591,91	574.942,48	45.508,53	503.810,92	0,00	-503.810,92
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	47.591,91	574.942,48	45.508,53	503.810,92	0,00	-503.810,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	47.591,91	574.942,48	45.508,53	503.810,92	0,00	-503.810,92
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	29.200.000,00	173.550,71	29.373.550,71	3.781.408,45	24.880.883,84	5.017.320,26	23.267.360,37	79,21	6.106.190,34
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	771.799,49	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.200.000,00	173.550,71	29.373.550,71	3.781.408,45	24.880.883,84	5.017.320,26	24.039.159,86	81,84	5.334.390,85

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Poxoréu

MUNICÍPIO DE POXORÉU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 01/12/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.082.000,00	20.462.000,00	3.246.282,76	15,87	19.104.072,45	93,41	1.347.927,65
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.952.691,00	15.322.691,00	2.817.110,27	18,39	15.217.787,09	99,32	104.903,91
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	800.000,00	370.000,00	64.892,37	17,54	568.876,98	151,05	-188.876,98
1.1.1.0.00.00 - Impostos	710.000,00	370.000,00	64.892,37	17,54	517.153,00	139,77	-147.153,00
1.1.2.0.00.00 - Taxas	90.000,00	0,00	0,00	0,00	41.723,98	0,00	-41.723,98
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	244.901,79	0,00	-244.901,79
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	244.901,79	0,00	-244.901,79
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	140.000,00	140.000,00	54.982,86	39,28	472.775,71	337,70	-332.775,71
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	135.000,00	135.000,00	54.815,86	40,60	468.907,73	347,34	-333.907,73
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	146,80	2,94	3.867,98	77,38	1.132,02
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	72.122,96	12,02	512.848,25	85,47	87.151,75
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.227.691,00	14.027.691,00	2.597.681,46	18,52	13.038.051,75	92,95	989.639,25
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	13.787.691,00	13.587.691,00	2.597.681,46	19,12	12.359.467,32	90,96	1.228.223,68
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	678.584,43	154,22	-238.584,43
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.000,00	185.000,00	27.470,82	14,85	390.332,61	210,99	-205.332,61
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	55.651,72	222,61	-30.651,72
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	50.000,00	50.000,00	11.574,08	23,15	29.338,99	58,67	20.663,01
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	105.000,00	105.000,00	8.855,34	8,43	132.806,22	126,48	-27.806,22
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	7.041,42	140,83	172.537,68	3.450,75	-167.537,68
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.129.309,00	5.129.309,00	429.172,48	8,37	3.886.285,36	75,77	1.243.023,64
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	214.723,77	536,81	-174.723,77
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	214.723,77	715,75	-184.723,77
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.089.309,00	5.089.309,00	429.172,48	8,43	3.671.561,59	72,14	1.417.747,41
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	5.089.309,00	5.089.309,00	429.172,48	8,43	3.671.561,59	72,14	1.417.747,41
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	453.060,05	0,00	-453.060,05

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.082.000,00	20.452.000,00	3.246.282,75	15,87	19.557.132,50	95,62	894.867,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	21.082.000,00	20.452.000,00	3.246.282,75	15,87	19.557.132,50	95,62	894.867,50
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	21.082.000,00	20.452.000,00	3.246.282,75	15,87	19.557.132,50	95,62	894.867,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.782.051,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2008 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2008 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.860.795,00	6.057.724,98	27.718.519,98	3.282.682,48	15.809.582,47	3.491.161,39	14.869.122,73	53,84	12.849.397,23
DESPESAS CORRENTES	15.445.575,00	861.934,98	16.307.509,98	2.567.402,40	13.427.431,30	2.992.482,89	12.725.639,07	78,04	3.581.870,89
Pessoal e Encargos Sociais	6.487.370,00	589.600,00	7.056.970,00	809.448,84	5.601.911,58	1.122.165,41	5.465.139,03	77,44	1.591.830,97
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	8.948.205,00	300.334,98	9.248.539,98	1.757.953,56	7.825.519,72	1.870.317,48	7.260.500,04	78,50	1.988.039,92
DESPESAS DE CAPITAL	5.859.000,00	5.195.790,00	10.854.790,00	695.280,08	2.382.151,17	498.678,50	2.143.483,66	19,75	8.711.306,34
Investimentos	5.384.000,00	5.175.290,00	10.559.290,00	648.409,09	2.132.068,92	449.807,53	1.893.399,41	17,93	8.665.890,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	275.000,00	20.500,00	295.500,00	46.870,97	250.084,25	48.870,97	250.084,25	84,63	46.415,75
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	456.220,00	0,00	456.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.220,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	771.205,00	-22.724,98	748.480,04	94.533,42	600.384,80	91.663,99	595.641,53	79,58	152.838,51
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.432.000,00	6.035.000,00	28.467.000,00	3.357.215,88	16.409.987,27	3.582.825,38	15.464.784,26	54,33	13.002.235,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	22.432.000,00	6.035.000,00	28.467.000,00	3.357.215,88	16.409.987,27	3.582.825,38	15.464.784,26	54,33	13.002.235,74
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.092.388,24	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.432.000,00	6.035.000,00	28.467.000,00	3.357.215,88	16.409.987,27	3.582.825,38	19.557.132,50	68,70	8.908.867,50

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 01/12/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	22.432.000,00	28.467.000,00	3.358.250,99	16.397.525,09	3.583.860,49	15.453.394,98	100,00	54,29	13.013.605,02
LEGISLATIVA	859.690,00	859.690,00	119.015,66	714.113,93	125.550,81	697.447,12	4,51	81,13	162.242,88
Ação Legislativa	859.690,00	859.690,00	119.015,66	714.113,93	125.550,81	697.447,12	4,51	81,13	162.242,88
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.371.875,00	3.009.923,96	444.080,05	2.624.257,62	529.085,02	2.438.045,92	15,78	81,00	571.879,04
Ação Judiciária	450.000,00	105.000,00	23.731,22	97.696,22	23.731,22	97.696,22	0,63	93,04	7.303,78
Administração Geral	2.127.875,00	1.995.075,00	294.897,20	1.688.296,58	351.926,43	1.552.745,16	10,05	77,83	442.329,84
Administração Financeira	519.000,00	614.348,96	76.580,66	566.190,57	104.554,40	537.520,29	3,48	87,49	76.628,67
Serviço da Dívida Interna	275.000,00	295.500,00	48.870,97	250.084,25	48.870,97	250.084,25	1,62	84,63	45.415,75
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.107.000,00	1.461.000,00	238.809,83	894.149,47	211.354,81	799.556,97	5,17	54,73	661.443,03
Assistência ao Idoso	85.000,00	235.000,00	85.516,42	106.125,19	63.965,44	84.572,21	0,55	35,99	150.427,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	226.000,00	258.050,00	29.698,92	115.182,13	26.736,09	94.660,61	0,61	36,68	163.389,39
Assistência Comunitária	796.000,00	967.950,00	123.592,49	672.842,15	120.653,28	620.324,15	4,01	64,09	347.625,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.350.000,00	1.350.000,00	84.259,08	395.049,07	84.259,08	395.049,07	2,56	29,26	954.950,93
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.350.000,00	84.259,08	395.049,07	84.259,08	395.049,07	2,56	29,26	954.950,93
SAÚDE	2.757.000,00	3.825.660,00	837.402,70	3.368.810,52	788.745,87	3.093.504,71	20,02	80,86	732.155,29
Atenção Básica	2.702.000,00	3.744.160,00	825.449,85	3.295.468,21	773.901,48	3.024.418,55	19,57	80,78	719.741,45
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	81.500,00	11.952,85	73.342,31	14.844,39	69.086,16	0,45	84,77	12.413,84
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.926.000,00	5.004.524,96	696.177,25	3.807.721,91	794.103,54	3.623.247,70	23,45	72,40	1.381.277,26
Alimentação e Nutrição	120.000,00	120.000,00	24.741,89	96.592,42	20.135,24	90.579,83	0,59	75,48	29.420,17
Ensino Fundamental	4.210.000,00	4.225.524,96	617.983,12	3.357.229,63	707.350,14	3.189.296,79	20,64	75,48	1.036.228,17
Educação Infantil	518.000,00	561.000,00	53.452,24	329.850,07	64.116,16	329.321,29	2,13	58,70	231.678,71
Educação de Jovens e Adultos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	2.500,00	10.000,00	0,06	50,00	10.000,00
Educação Especial	78.000,00	78.000,00	0,00	4.049,79	0,00	4.049,79	0,03	5,19	73.950,21
CULTURA	109.000,00	42.000,00	3.069,74	3.769,74	2.101,84	2.801,84	0,02	6,67	39.198,16
Assistência Comunitária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	105.000,00	38.000,00	3.069,74	3.769,74	2.101,84	2.801,84	0,02	7,37	35.198,16
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.550.000,00	3.065.790,00	82.918,74	559.100,93	68.271,47	544.453,66	3,52	17,64	2.541.336,34
Serviços Urbanos	450.000,00	585.790,00	82.918,74	559.100,93	68.271,47	544.453,66	3,52	92,94	41.336,34
Preservação e Conservação Ambiental	1.100.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
HABITAÇÃO	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO	1.579.000,00	3.637.650,00	271.303,03	1.366.951,54	276.470,85	1.335.853,53	8,64	36,72	2.301.796,47
Saneamento Básico Rural	1.100.000,00	1.047.000,00	11.866,21	40.157,87	11.866,21	40.157,87	0,26	3,84	1.006.842,13
Saneamento Básico Urbano	479.000,00	2.590.650,00	259.436,82	1.326.793,67	264.604,64	1.295.695,66	8,38	50,01	1.294.954,34
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Mineração	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	564.000,00	982.600,00	31.639,35	234.901,82	43.798,80	231.326,16	1,50	23,54	751.273,84
Administração Geral	454.000,00	262.600,00	31.639,35	220.401,82	43.798,80	216.826,16	1,40	82,57	45.773,84
Promoção da Produção Vegetal	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Promoção da Produção Animal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	100.000,00	500.000,00	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00	0,09	2,90	485.500,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.614.115,00	4.734.441,08	481.912,80	2.198.950,15	596.441,65	2.073.198,15	13,42	43,79	2.661.242,93
Transporte Rodoviário	3.614.115,00	4.734.441,08	481.912,80	2.198.950,15	596.441,65	2.073.198,15	13,42	43,79	2.661.242,93
DESPORTO E LAZER	280.000,00	93.400,00	16.526,09	58.981,94	15.969,57	51.592,36	0,33	55,24	41.807,64
Desporto Comunitário	280.000,00	93.400,00	16.526,09	58.981,94	15.969,57	51.592,36	0,33	55,24	41.807,64
ENCARGOS ESPECIAIS	224.320,00	224.320,00	51.136,67	170.766,45	47.707,18	167.317,79	1,08	74,59	57.002,21
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	224.320,00	224.320,00	51.136,67	170.766,45	47.707,18	167.317,79	1,08	74,59	57.002,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 01/12/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.432.000,00	28.467.000,00	3.358.250,99	16.397.525,09	3.583.860,49	15.453.394,98	100	54,2853	13.013.605,02

FONTE:

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 01/12/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Nov/ 07	Dez/ 07	Jan/ 08	Fev/ 08	Mar/ 08	Abr/ 08	Mai/ 08	Jun/ 08	Jul/ 08	Ago/ 08	Set/ 08	Out/ 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.409.740,64	1.682.904,22	1.867.129,03	1.725.969,72	1.546.506,98	1.745.406,28	1.793.522,72	1.589.629,92	1.889.076,61	1.715.317,04	1.466.596,71	1.701.642,22	20.153.441,09	17.276.000,00
Receitas Tributárias	62.378,99	47.797,35	47.801,13	103.713,39	55.084,77	100.230,64	48.496,06	36.626,36	77.734,58	24.297,66	41.642,78	23.249,62	669.053,32	370.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	635,29	1.900,01	1.702,00	309,88	5.807,45	23.419,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.774,08	0,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	24.943,31	15.442,00	3.670,60	3.588,00	22.737,10	43.355,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.736,15	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.441,36	18.761,95	30.360,34	85.551,40	12.392,22	14.049,90	14.324,15	13.231,10	17.180,17	11.408,73	30.056,61	11.245,30	267.973,23	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	27.369,03	11.693,39	12.078,19	14.264,11	14.148,00	19.406,15	34.171,91	23.395,26	60.574,41	12.888,93	11.586,14	12.004,32	253.569,86	170.000,00
Receitas de Contribuições	26.433,46	19.225,07	80.593,35	28.815,04	27.852,58	27.791,19	26.711,54	17.576,76	18.921,91	16.639,40	0,00	0,00	290.560,32	0,00
Receita Patrimonial	30.338,65	43.234,97	79.957,38	34.962,93	34.103,81	39.014,97	40.793,36	41.787,59	88.306,58	58.886,03	26.992,57	27.970,09	546.349,33	140.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	48.817,30	46.999,46	33.917,40	165.348,20	38.512,04	38.123,25	44.814,96	40.690,24	37.698,01	40.621,19	31.993,48	40.129,47	608.665,01	600.000,00
Transferências Correntes	1.227.448,27	1.491.447,25	1.595.269,76	1.370.632,75	1.350.299,68	1.513.156,69	1.591.513,45	1.409.212,12	1.536.221,25	1.545.965,07	1.365.757,72	1.603.032,40	17.599.956,41	15.963.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	480.609,81	709.435,44	609.807,37	670.342,18	528.686,28	612.815,84	644.782,95	555.901,76	503.579,30	615.110,53	541.696,10	515.551,72	6.988.319,28	6.000.000,00
Cota Parte do ICMS	410.855,24	405.882,00	458.348,23	362.830,82	372.771,25	367.544,05	415.522,92	392.334,29	439.302,53	408.315,12	438.723,92	440.220,56	4.913.650,93	4.500.000,00
Cota Parte do IPVA	4.714,54	3.531,49	7.488,40	18.066,36	10.106,53	22.650,60	26.069,99	19.953,20	12.220,47	19.487,86	10.174,50	8.955,74	163.419,58	170.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	144.064,59	-4.846,76	169.913,77	177.665,15	176.421,74	172.508,20	210.111,71	205.345,26	163.540,48	228.793,55	192.356,25	191.665,35	1.957.541,29	1.800.000,00
Outras Transferências Correntes	187.204,09	437.445,08	349.711,99	141.728,24	262.313,88	337.638,10	295.025,68	235.677,61	427.578,47	274.258,01	161.804,95	446.639,03	3.577.025,33	3.513.000,00
Outras Receitas Correntes	14.323,97	34.200,12	29.589,01	22.496,41	40.654,10	26.089,54	41.193,35	43.735,81	130.195,88	28.907,69	20.210,18	7.260,64	438.856,70	185.000,00
DEDUÇÕES (II)	176.054,78	195.884,79	276.803,24	216.577,04	196.114,12	210.605,54	223.945,15	193.491,72	191.776,12	207.467,34	180.952,03	190.176,63	2.459.850,50	1.924.650,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	26.433,46	19.225,07	80.593,35	28.815,04	27.852,58	27.791,19	26.711,54	17.576,76	18.921,91	16.639,40	0,00	0,00	290.560,32	0,00
Servidor	26.433,46	19.225,07	80.593,35	28.815,04	27.852,58	27.791,19	26.711,54	17.576,76	18.921,91	16.639,40	0,00	0,00	290.560,32	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	149.621,32	176.659,72	196.209,89	187.762,00	168.261,54	182.814,35	197.233,61	175.914,94	172.856,21	190.827,94	180.952,03	190.176,63	2.169.290,18	1.924.650,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	1.233.685,86	1.487.019,43	1.590.324,79	1.509.392,68	1.350.392,86	1.534.800,74	1.569.577,57	1.396.137,20	1.697.300,49	1.507.849,70	1.305.644,68	1.511.465,59	17.693.590,59	15.351.350,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 01/12/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Ago 2008 (b)	Em 31 Out 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.839.155,00	2.486.267,85	2.437.396,88
DEDUÇÕES (II)	4.960.124,07	8.589.870,56	8.565.031,48
Ativo Disponível	5.000.674,01	8.626.597,67	8.601.758,59
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	40.549,94	36.727,11	36.727,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.120.969,07	-6.103.602,71	-6.127.634,60
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.185.262,98	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.306.232,05	-6.103.602,71	-6.127.634,60

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-24.031,89	-1.821.402,55

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Ago 2008 (b)	Em 31 Out 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.662.519,83	4.463.594,50	4.579.148,43
Ativo Disponível	3.662.519,83	4.463.594,50	4.579.148,43
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 01/12/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	40.549,94	0,00	3.822,83	36.727,11	804.501,65	0,00	757.429,36	47.072,29
EXECUTIVO	0,00	40.549,94	0,00	3.822,83	36.727,11	804.501,65	0,00	757.429,36	47.072,29
Administração Direta	0,00	40.549,94	0,00	3.822,83	36.727,11	804.501,65	0,00	757.429,36	47.072,29
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.240,80	0,00	0,00	1.240,80	221.920,40	0,00	213.522,81	8.397,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	39.309,14	0,00	3.822,83	35.486,31	363.866,27	0,00	360.136,07	23.732,20
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.712,98	0,00	183.770,48	14.942,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	40.549,94	0,00	3.822,83	36.727,11	804.501,65	0,00	757.429,36	47.072,29

FONTE:

Lei nº 1.235/2008 Poxoréu-MT, 28 de novembro de 2008.

“Da denominação a Rua 3 da Vila Santa Terezinha, nesta cidade e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º – Passa a Rua 3 da Vila Santa Teresinha, a denominar-se **Rua Inocêncio Soares Ferreira**.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de novembro 2008.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 28 de novembro, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2008
EDITAL Nº. 001/2008

Abre inscrições e baixa normas para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação temporária de professores e merendeiras para a Prefeitura de Poxoréu, em caráter temporário e de excepcional interesse público.

A Prefeitura Municipal de Poxoréu **TORNA PÚBLICO** que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva e contratação de professores e merendeiras em caráter excepcional e temporário, para seu quadro de pessoal temporário e distinto, regido pelas normas

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

contidas na Lei nº 905/2003, 907/2003, 936/2004 e 1.213/2008, bem como a Instrução Normativa nº. 01/2008/SEMEC/POX, publicada em 11/11/08 e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação de professores e merendeiras em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para aulas e/ou turmas livres e para o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável, bem como para substituição a quaisquer tipos de afastamento, na forma da lei, conforme o Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições para provas e títulos serão presenciais e realizadas no período de **08/12/2008 a 12/12/2008**, de segunda a sexta-feira, das **12h00min às 18h00min** na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, localizada na MT-130, em Poxoréu – MT.

2.1.1 – Constituem títulos aqueles, objeto da Instrução Normativa nº 001/2008, contida no subitem 3.5.1 e 3.5.2, devendo o candidato apresentar fotocópia e original, para conferência.

2.2 – A inscrição para a seleção simplificada, devido a sua modalidade, será gratuita.

2.3 – Constituem procedimentos para a inscrição:

2.3.1 – Os candidatos deverão fazer o preenchimento da ficha de inscrição, de acordo com o Anexo II deste edital, preenchendo-a na presença do funcionário designado para o trabalho de inscrição, anexando os seguintes documentos:

a) Documento original e cópia do CPF e identidade.

b) Declaração de Tempo de Serviço à municipalidade, fornecida pela Gerência de Recurso Humanos.

2.3.2 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.3.2.1 – Tal instrumento ou procuração terá que constar firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, constando a função para qual o candidato deseja inscrever-se. O procurador deverá entregar além dos documentos do candidato exigidos no item 2.3.1 a fotocópia legível de sua cédula de identidade, bem como instrumento de procuração.

2.3.3 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital.

2.3.4 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.3.5 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.3.6. Na hipótese de existência de um mesmo candidato se apresentar inscrito em dois ou mais cargos será sumariamente invalidada a segunda e as sucessivas inscrições, prevalecendo a primeira.

2.3.7. Os candidatos que já pertencerem ao quadro de pessoal da Prefeitura de Poxoréu deverão apresentar, no ato de sua inscrição atesto de tempo de serviço para gozarem do direito previsto no Item 4.3.4.

2.4 – Constitui regularidade e aceitação das inscrições:

2.4.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.

2.4.2 – Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.4.3 – As inscrições admitidas serão homologadas e publicadas na Internet através do site da Prefeitura (www.poxoreu.mt.gov.br), bem como afixadas no mural da Prefeitura Poxoréu e da Secretaria de Educação.

3 – DAS PROVAS

3.1 - Data e local das provas objetivas:

3.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia **21/12/2008**, das **08h00m às 11h00m**, na Escola Municipal Profª Guiomar Maria da Silva, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 18 – Jardim Novo Horizonte – Poxoréu - MT.

3.1.1.1 - Caso ocorra fatos supervenientes, a data de realização das provas objetivas poderá ser adiada e tornada pública por meio de editais complementares.

3.2 – Das características das provas objetivas:

3.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

3.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte:

GRUPO I – ALFABETIZADA

GRUPO I - ALFABETIZADA

Novo Tempo - Ação e Desenvolvimento

Ordem	Cargos	Composição das provas
01.	Merendeira Indígena	05 questões de Conhecimentos Específicos 05 questões de Língua Portuguesa

GRUPO II - NÍVEL FUNDAMENTAL

Ordem	Cargos	Composição das provas
01.	Merendeira	05 questões de Conhecimentos Específicos 05 questões de Língua Portuguesa

GRUPO III - NÍVEL MÉDIO

Ordem	Cargos	Composição das provas
01.	Professor I - Ensino Médio, habilitação em Magistério	08 questões de Conhecimentos Específicos 07 questões de Língua Portuguesa 05 questões de Conhecimentos Gerais
02.	Professor Indígena - Ensino	08 questões de Conhecimentos Específicos

	Médio, habilitação em Magistério	07 questões de Língua Portuguesa 05 questões de Conhecimentos Gerais
--	----------------------------------	---

GRUPO IV - NÍVEL SUPERIOR

Ordem	Cargos	Composição das provas
01.	Professor II - Ensino Superior, com Licenciatura Plena na área específica de formação.	08 questões de Conhecimentos Específicos 07 questões de Língua Portuguesa 05 questões de Conhecimentos Gerais

3.2.2.1 – Apresentará questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

3.2.3 – A Prova Objetiva para o Grupo I e II será composta de 10 questões, com o valor de 1,0 ponto cada.

3.2.4 – A Prova Objetiva para o Grupo III e IV será composta de 20 questões, com o valor de 0,4 ponto cada.

3.2.5 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital.

3.3 – Da realização das provas objetivas

3.3.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

3.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

3.3.2.1 – O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

3.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

3.3.3.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

3.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá, identidade funcional, título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 3.3.3;

3.4 – Será excluído da seleção o candidato que:

3.4.1 – Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

3.4.2 – Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto;

3.4.3 – Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

3.4.4 – Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos deste Edital;

3.4.5 – Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

3.4.6 – For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

3.4.7 – Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares etc.);

3.4.8 – Não devolver integralmente o material solicitado;

3.4.9 – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.5 – Da realização da prova de títulos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

3.5.1 - A regulamentação da prova de títulos será objeto da Instrução Normativa nº 01/2008/SEMEC/POX, datada de 11/11/2008 expedida pela Secretaria de Educação, cuja a pontuação pelos títulos será assim distribuída:

3.5.1.1 – Professor (I, II e Indígena):

- a) Ensino Médio Completo: 0,5 (meio) ponto
- b) Magistério: 1,0 (um) ponto
- c) Licenciatura Plena: 3,00 (três) pontos
- d) Cursos de formação continuada realizados na área da Educação que contemple conhecimentos didáticos curriculares e de políticas educacionais dos últimos três anos – 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas até 5,0 (cinco) pontos.

3.5.1.2 – Merendeira (Zona Rural e Indígena)

- a) Alfabetizada: 0,5 (meio ponto)
- b) Fundamental Incompleto: 1,0 (um) ponto
- c) Fundamental Completo: 1,5 (um e meio) ponto
- d) Ensino Médio: 2,0 (dois) pontos
- e) Cursos de formação continuada realizados na área da Educação que contemple conhecimentos didáticos curriculares e de políticas educacionais dos últimos três anos – 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas até 5,0 (cinco) pontos.

3.5.2 – A apuração dos Títulos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e oficializada à Comissão Organizadora para o resultado final do Processo Seletivo Publico nº 002/2008, ao final das inscrições.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado será de prova objetiva e Títulos.

4.2 – A classificação final dos candidatos aprovados, para cada função, será feita em ordem decrescente de pontos, referente à prova objetiva de acordo com a área de formação.

4.3 – Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

4.3.1 – Obtiver maior nota na modalidade de conhecimentos específicos;

4.3.2 – Obtiver maior nota na modalidade de língua portuguesa;

4.3.3 - Obtiver maior nota na modalidade de conhecimentos gerais;

4.3.4 – maior tempo de serviço prestado no cargo à municipalidade

5 – DO RECURSO

5.1 – Os candidatos poderão interpor recurso quanto a **homologação das Inscrições, gabarito e questões da prova escrita e resultado**

final, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir das respectivas publicações no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e no saguão desta Prefeitura e Secretaria de Educação, dirigido à Comissão Organizadora, que o julgará em igual período.

5.1.1 – No caso de recurso em pendência na data da realização da prova, o candidato participará condicionalmente da seleção.

5.2 – Os candidatos deverão entregar dois conjuntos de recursos (original e cópia), com especificação de nome, inscrição e função do candidato;

5.3 – O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com devida comprovação e argumentação lógica e consistente.

5.4 – Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital e/ou fora do prazo não serão avaliados e/ou aceitos.

5.5 – Se da análise de recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

6 – DA JORNADA DE TRABALHO E DO REGIME EMPREGATÍCIO

6.1 – A jornada de trabalho para as funções objeto desta Seleção Simplificada de empregos públicos, será conforme a quantidade de aulas e carga de trabalho, definido no contrato de trabalho.

6.2 – Os candidatos classificados no processo seletivo serão admitidos sob o regime Estatutário, nos termos da Legislação Municipal.

6.3 – Os salários contratuais das funções correspondem a jornada de trabalho, tendo como base as tabelas salariais em vigor respeitando o Parágrafo II, Art. 7º da Lei 1.213/2008.

6.4 – Os contratos de trabalho serão realizados pelo prazo não superior a 1 (um) ano, prorrogável por até 1 (um) ano, justificado o excepcional interesse público, podendo serem demitidos a qualquer tempo dentro do prazo acima indicado, a critério da Prefeitura Municipal.

6.5 – A aprovação no teste seletivo não garante vagas.

7 - DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

7.1 – Os candidatos classificados serão contratados obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação por função.

7.2 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado e admitido, os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo:

7.2.1 – Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.2.2 – Fotocópia legível de documento oficial de identificação com fotografia;

7.2.3 – Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);

8.2.4 – Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

7.2.5 – Fotocópia do comprovante de quitação serviço militar (para homens);

7.2.6 – Fotocópia da Certidão de Casamento (se houver);

7.2.7 – Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

7.2.8 – Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

7.2.9 – Comprovação do nível de escolaridade exigido;

7.2.10 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

7.2.11 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

7.2.12 – Declaração de bens;

7.2.13 – Atestado médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função, expedido por médico-perito oficial do Município.

7.3 – A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 – A convocação será feita por ato do Secretário de Administração, publicado na imprensa no Jornal Oficial dos Municípios e no saguão da Prefeitura e Secretaria de Educação, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 10 (dez) dias para exercer a função, após o qual perderá o direito a vaga.

8.2 - O candidato antes ou após a contratação, antecedendo a posse, poderá desistir espontaneamente do direito a vaga, através de requerimento encaminhado à Secretaria de Administração, que por sua vez comunicará à Secretaria Municipal de Educação.

8.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.

8.4 – O candidato, ao preencher e assinar a sua ficha de inscrição declara-se ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital, bem como, aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.5 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos.

8.6 – O Prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

8.6.1 – O contrato será celebrado para o ano letivo, respeitando o calendário escolar.

8.7 – A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. A Prefeitura Municipal de Poxoréu se reserva no direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as funções vagas existentes, durante a validade da seleção.

8.7.1 – Os candidatos convocados para as aulas ou turmas livres seus contratos serão regidos pelas Leis nº 907/2003 e nº 1.213/2008 e os candidatos convocados para aulas ou turmas em substituição seus contratos serão regidos pelas Leis nº 907/2003 e 936/2004.

8.7.2 – Os candidatos convocados para função de merendeira indígena e merendeira seus contratos serão regidos pelas Leis nº 905/2003, 936/2004 e 1.213/2008, conforme o caso.

8.8 – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação dos resultados finais.

8.9 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado e coordenado sob a responsabilidade de uma Comissão Organizadora, que poderá contar com a colaboração da assessoria jurídica e consultoria técnica.

8.10 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais e demais publicações referente a esta seleção através do site do município www.poxoreu.mt.gov.br e no saguão da Prefeitura e Secretaria de Educação.

8.11 – O presente Processo Seletivo terá validade a contar da data das publicações das homologações.

8.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e publicados através de Editais Complementares.

Poxoréu, 01 de dezembro de 2008.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Administração

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2008
e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2008

Quadro de vagas, respectivos Salários, Carga Horária Semanal de trabalho e Habilitação para o Cargo.

Cargo/Função	N° Vagas	Carga Horária	Salário Bruto - R\$	Exigência Mínima
Merendeira	*	*	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Ensino Fundamental
Merendeira Indígena	*	*	0,42% do salário mínimo por hora trabalhada	Alfabetizada
Professor I	*	*	Lei Municipal n° 907	Ensino Médio, com habilitação em Magistério.
Professor II Área Específica: Letras Pedagogia Matemática Biologia História Geografia Educação Física	*	*	Lei Municipal n° 907	Ensino Superior, com diploma em Licenciatura Plena na área específica.
Professor Indígena	*	*	Lei Municipal n° 907	Ensino Médio e/ou habilitação em Magistério.

Obs: * A carga horária de trabalho será variável, não podendo ultrapassar 40 horas semanais, o n° de vagas será de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas em aulas livres, substituição ou jornada de trabalho.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Administração

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2008

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2008
EDITAL 001/2008
FICHA DE INSCRIÇÃO



Nome do Cargo: _____ Área Específica _____

Nome do Candidato: _____

Naturalidade: _____ Estado: _____

CPF: _____ Sexo: Masc [] Fem. [] Escolaridade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Emissão: ____/____/____

Endereço: _____ Nº.: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone Res.: _____ Fone Com.: _____ Fone Cel.: _____

Venho através da presente, solicitar inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 001/2008, apresentando documentação exigida e responsabilizando-me pelas informações contidas nesta ficha de inscrição.

Funcionário Responsável _____ Assinatura do Candidato[] Procurador[] _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2008
EDITAL 001/2008
FICHA DE INSCRIÇÃO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Cargo: _____ Área Específica _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Emissão: ____/____/____

CPF: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO ATENDENTE

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2008
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO I - ALFABETIZADO

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de Texto; Pontuação; Acentuação; Sílabas; Fonemas; Concordância Verbal; Adjetivos; Pronomes; Substantivos; Sinônimos e Antônimos.
Conhecimentos Específicos	Preparo e distribuição de merenda escolar, seleção de alimentos, preparo de refeições ligeiras, controle de gêneros alimentícios, manuseio de equipamentos e utensílios e atendimento ao público.

GRUPO II - NÍVEL FUNDAMENTAL

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de Texto; Pontuação; Acentuação; Sílabas; Fonemas; Concordância Verbal; Adjetivos; Pronomes; Substantivos; Sinônimos e Antônimos.
Conhecimentos Específicos	Preparo e distribuição de merenda escolar, seleção de alimentos, preparo de refeições ligeiras, controle de gêneros alimentícios, manuseio de equipamentos e utensílios e atendimento ao público.

GRUPO III - NÍVEL MÉDIO

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de Texto; Gramática: Partição Silábica e divisão; Ortografia; Acentuação; Crase; Classes Gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral; Termos Essenciais da oração: sujeito e predicado; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Conjugação de verbos usuais; Concordância verbal e nominal; Figuras de Linguagem; Gêneros Literários. Regência.
Conhecimentos Gerais	Assuntos referentes a meio ambiente, raciocínio lógico, história e geografia geral. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.
Conhecimentos Específicos	Conhecimento sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei n° 9394/96; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN'S, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

	Ensino Fundamental de 09 anos, Termo Compromisso Todos Pela Educação, Projeto Político Pedagógico, Avaliação da Aprendizagem.
--	---

GRUPO IV - NÍVEL SUPERIOR

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Interpretação de Texto; Gramática: Partição Silábica e divisão; Ortografia; Acentuação; Crase; Classes Gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral; Termos Essenciais da oração: sujeito e predicado; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Conjugação de verbos usuais; Concordância verbal e nominal; Figuras de Linguagem; Gêneros Literários. Regência.
Conhecimentos Gerais	Assuntos referentes a meio ambiente, raciocínio lógico, história e geografia geral. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.
Conhecimentos Específicos	Conhecimento sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei n° 9394/96; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN'S, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Ensino Fundamental de 09 anos, Termo Compromisso Todos Pela Educação, Projeto Político Pedagógico, Avaliação da Aprendizagem.

Obs: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Administração

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2008
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, tendo em vista o Teste Seletivo Público 001/08, de 22 de junho de 2008, homologado em 14/11/08 através do Decreto nº 047/2008 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 18 de novembro de 2008, páginas 11 e 12, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2008, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 18:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação, para assumirem suas funções a partir do dia 02/01/2009.

01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comprovantes de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocópia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulo de cargo público;

12 – Nos casos dos Agentes Comunitário de Saúde, trazer uma Declaração de Residência com assinatura de 02 (duas) testemunhas, juntamente com fotocópia do comprovante de residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

01. AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
LUCIELY SCORPIONI DE OLIVEIRA	00022	5,50	1º
FABIANA SANTOS FERREIRA	00217	5,00	2º

02. FISCAL SANITÁRIO

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	00075	5,50	1º

03. TECNICO DE HIGIENE DENTAL

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
NISLENE MARIA DOS SANTOS	00013	6,50	1º
RICARDO PEREIRA DE BRITO	00234	5,00	2º

04. TECNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
MARIA PINTO DA SILVA	00023	6,50	1º
FABIANA CRISTINA MURTA DA CRUZ DA MATA	00004	5,50	2º
JOSE ROBERTO MENDES DE LIMA	00147	5,00	3º
CRISTIANE COELHO DIAS	00164	5,00	4º
ZENILDE SILVA DAS NEVES	00129	5,00	5º
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	00052	5,00	6º

ANA MARIA RIBEIRO SOUZA	00079	5,00	7º
MARIA OLGA RODRIGUES DE MELO	00072	5,00	8º

05. ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
EVARISTA BARBOSA	00088	5,50	1º
LUIZ CARLOS SANTOS LOPES	0001625,00		2º

06. CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
GERALDO TEMPONI NUNES	00073	6,50	1º

07. ENFERMEIRO

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ANNE CAROLINE MANGUEIRA DE ALMEIDA	00158	8,50	1º
LEDIANNE GONÇALVES FIGUEIREDO LAGO	00028	7,50	2º
ANNA RITA SOL MARTINS	00048	7,00	3º
CRAUDELI MOREIRA	00139	7,00	4º
EDEZIA DEANNY PIRES GUIRRA	00035	7,00	5º

08. FISIOTERAPEUTA

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ARIADNE VILELA CAMARGO	00033	5,50	1º

09. MEDICO

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
EDVIGE DASSI	00045	6,00	1º
AKISHIKO TABATA	00174	6,00	2º

10. PSICOLOGO

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
REJANE REGENOLD	00214	5,50	1º
JANETE ARAUJO RAMOS	00026	5,00	2º

11. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
HELIA CARDOSO DE ALMEIDA	00227	7,00	1º

12. PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
CYNTHIA PEREIRA CARNEIRO	00114	5,00	1º
ROSANGELA DOS ANJOS SANTOS	00054	5,00	2º
KAREN REGINA RAMOS DA SILVA	00096	5,00	3º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 02 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 02/12/2008, em conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

Prof. Gaudêncio Filho R. de Amorim
Secretário Municipal de Administração.

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 256/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
 CONTRATADO: PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA
 OBJETO: RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO ISSQN JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EMPREITEIRAS, BEM COMO COMPENSAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS JUNTO AO INSS.

VIGÊNCIA: 27/12/2008

DATA: 09/01/2008

LEÔNICIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 02/12/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	6.200.000,00	6.200.000,00	894.375,37	5.669.257,30	1.052.241,59	4.798.252,17	100,00	77,39	1.401.747,83
LEGISLATIVA	367.336,10	367.336,10	51.977,63	296.053,74	58.953,63	290.943,74	6,06	79,20	76.392,36
Ação Legislativa	367.336,10	367.336,10	51.977,63	296.053,74	58.953,63	290.943,74	6,06	79,20	76.392,36
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	25.000,00	20.800,00	0,00	19.800,00	3.300,00	16.500,00	0,34	79,33	4.300,00
Representação Judicial e Extrajudicial	25.000,00	20.800,00	0,00	19.800,00	3.300,00	14.850,00	0,31	71,39	5.950,00
ADMINISTRAÇÃO	1.744.663,90	1.824.116,90	276.356,16	1.703.757,45	307.236,94	1.598.940,02	33,32	87,66	225.176,88
Administração Geral	1.713.663,90	1.737.616,90	271.356,16	1.622.897,51	299.046,13	1.520.876,77	31,70	87,53	216.738,13
Administração Financeira	1.000,00	40.000,00	0,00	39.499,94	0,00	39.499,94	0,82	98,75	500,06
Controle Interno	30.000,00	46.500,00	5.000,00	41.360,00	8.190,81	38.561,31	0,80	82,93	7.938,69
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	408.000,00	359.500,00	57.327,23	324.921,54	55.852,66	271.108,33	5,65	75,41	88.391,67
Assistência ao Idoso	19.000,00	19.500,00	4.591,50	17.005,61	4.758,63	14.669,98	0,31	75,23	4.830,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	167.500,00	167.900,00	21.212,99	171.647,86	26.120,45	130.600,60	2,72	77,78	37.299,40
Assistência Comunitária	216.500,00	171.800,00	31.522,74	136.268,07	24.973,58	126.837,75	2,62	73,25	45.962,25
Ensino Profissional	5.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	311.500,00	230.744,00	11.699,25	98.508,15	21.773,21	96.152,35	2,00	41,67	134.591,65
Previdência do Regime Estatutário	279.500,00	178.744,00	11.699,25	46.508,15	11.699,25	46.508,15	1,01	27,14	130.235,85
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	32.000,00	52.000,00	0,00	50.000,00	10.073,96	47.644,20	0,99	91,62	4.355,80
SAÚDE	1.080.000,00	1.504.321,00	202.402,10	1.603.819,80	319.421,39	1.166.578,37	24,31	77,55	337.722,63
Administração Geral	174.500,00	141.500,00	27.591,93	116.785,63	26.192,66	113.545,28	2,37	80,24	27.954,72
Atenção Básica	393.000,00	545.401,00	51.211,33	532.369,30	91.717,16	412.127,68	8,59	75,56	133.273,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	444.500,00	751.900,00	118.200,41	901.169,15	169.939,86	592.608,96	12,35	78,81	159.291,04
Suporte Profilático e Terapêutico	13.000,00	13.000,00	3.455,61	11.818,53	3.455,61	11.818,53	0,25	90,91	1.181,47
Vigilância Sanitária	11.500,00	12.000,00	217,86	8.110,18	1.452,00	7.005,60	0,15	57,42	5.194,40
Vigilância Epidemiológica	28.500,00	39.800,00	1.724,96	33.567,01	6.664,10	29.472,32	0,61	74,05	10.327,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.221.000,00	1.110.101,00	211.968,99	995.487,46	190.265,90	874.700,94	18,23	78,79	235.400,06
Administração Geral	98.500,00	129.200,00	30.770,51	120.191,11	28.978,92	115.135,56	2,40	89,11	14.064,44
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Ensino Fundamental	512.300,00	549.100,00	110.557,40	514.503,40	108.897,72	459.423,68	9,57	83,67	89.676,32
Ensino Médio	21.000,00	21.000,00	0,00	17.508,40	0,00	12.255,96	0,26	58,36	8.744,04
Ensino Superior	27.500,00	19.000,00	0,00	16.920,00	2.882,72	14.473,64	0,30	76,18	4.526,36
Educação Infantil	546.700,00	391.301,00	70.641,08	326.384,55	49.506,54	273.412,10	5,70	69,87	117.888,90
CULTURA	10.000,00	32.001,00	0,00	20.606,46	0,00	20.606,46	0,43	64,39	11.394,54
Difusão Cultural	10.000,00	32.001,00	0,00	20.606,46	0,00	20.606,46	0,43	64,39	11.394,54
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	319.000,00	276.600,00	30.411,47	247.272,28	26.727,47	129.758,28	2,70	46,91	146.841,72
Infra-estrutura Urbana	124.500,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Serviços Urbanos	174.500,00	264.300,00	29.742,47	238.760,68	26.142,47	121.440,68	2,53	45,95	142.659,32
Conservação de Energia	10.000,00	9.100,00	669,00	8.511,60	585,00	8.317,60	0,17	91,40	782,40
Energia Elétrica	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	138.000,00	118.100,00	30.121,00	112.651,20	25.215,80	96.054,08	2,00	81,33	22.045,92
Saneamento Básico Urbano	138.000,00	118.100,00	30.121,00	112.651,20	25.215,80	96.054,08	2,00	81,33	22.045,92
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	193.000,00	94.600,00	17.687,54	82.393,51	19.646,18	77.966,85	1,62	82,42	16.633,15
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	7.300,00	1.311,00	5.775,74	1.726,00	5.775,74	0,12	79,12	1.524,26
Extensão Rural	138.000,00	87.200,00	16.376,54	76.617,77	17.920,18	72.191,11	1,50	82,79	15.008,89
Energia Elétrica	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	240.000,00	161.400,00	4.235,00	151.407,00	18.770,00	130.851,67	2,73	81,07	30.548,33
Transporte Rodoviário	240.000,00	161.400,00	4.235,00	151.407,00	18.770,00	130.851,67	2,73	81,07	30.548,33
DESPORTO E LAZER	61.000,00	8.900,00	189,00	2.630,79	189,00	2.630,79	0,05	29,56	6.269,21
Desporto Comunitário	61.000,00	8.900,00	189,00	2.630,79	189,00	2.630,79	0,05	29,56	6.269,21
ENCARGOS ESPECIAIS	20.500,00	30.500,00	0,00	29.947,92	4.877,41	25.460,29	0,53	83,48	5.039,71
Serviço da Dívida Interna	20.500,00	30.500,00	0,00	29.947,92	4.877,41	25.460,29	0,53	83,48	5.039,71

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 02/12/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Reserva de Contingência	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.200.000,00	6.200.000,00	894.375,37	5.689.257,30	1.052.241,59	4.798.252,17	100,0001	77,3912	1.401.747,83

FONTE:

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 02/12/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	6.080.000,00	6.080.000,00	946.647,91	15,57	4.950.984,16	81,43	1.129.015,84
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	6.273.651,50	6.273.651,50	946.647,91	17,95	4.930.904,16	93,50	342.647,34
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	200.000,00	200.000,00	20.366,19	10,18	167.376,66	83,69	32.623,34
1.1.1.0.00.00 - Impostos	180.000,00	180.000,00	19.850,19	11,03	158.246,75	87,91	21.753,25
1.1.2.0.00.00 - Taxas	18.000,00	18.000,00	515,00	2,86	9.074,83	50,42	8.925,17
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	55,08	2,75	1.944,92
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	153.800,00	153.800,00	24.481,48	15,94	122.316,33	79,63	31.283,67
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	125.000,00	153.800,00	24.481,48	15,94	122.316,33	79,63	31.283,67
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	56.000,00	56.000,00	17.001,27	30,36	69.100,19	123,39	-13.100,19
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	45.000,00	17.001,27	37,78	69.100,19	153,56	-24.100,19
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	108.000,00	108.000,00	10.936,58	10,13	65.179,15	60,36	42.820,85
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.720.951,50	4.720.951,50	869.296,99	18,20	4.445.698,86	94,17	275.254,64
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	4.325.951,50	4.325.951,50	828.877,24	19,16	4.071.010,84	94,11	254.940,66
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	395.000,00	395.000,00	30.418,46	7,70	374.688,02	94,88	20.313,98
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	14.568,40	41,62	61.234,97	174,96	-26.234,97
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	2.000,00	2.000,00	674,80	28,74	2.636,70	131,84	-636,70
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	1.000,00	1.000,00	1.906,36	190,64	7.169,36	716,84	-6.169,36
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	2.763,40	23,03	10.691,21	89,09	1.308,79
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	9.323,85	46,62	40.738,71	203,69	-20.738,71
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	806.448,50	806.448,50	0,00	0,00	20.080,00	2,49	786.368,50
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	20.080,00	66,93	9.920,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.080,00	100,40	-80,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	776.448,50	776.448,50	0,00	0,00	0,00	0,00	776.448,50
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	756.448,50	756.448,50	0,00	0,00	0,00	0,00	756.448,50
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	120.000,00	120.000,00	23.134,96	19,28	60.341,82	76,28	29.858,18

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.200.000,00	6.200.000,00	969.782,59	15,64	5.041.325,98	81,31	1.158.674,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	6.200.000,00	6.200.000,00	969.782,59	15,64	5.041.325,98	81,31	1.158.674,02
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	6.200.000,00	6.200.000,00	969.782,59	15,64	5.041.325,98	81,31	1.158.674,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.353.699,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CREDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2008 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2008 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.088.000,00	-24.200,00	6.063.800,00	870.248,12	5.575.050,21	1.028.114,34	4.884.046,08	77,26	1.379.754,92
DESPESAS CORRENTES	5.297.000,00	542.800,00	5.839.800,00	816.065,62	5.444.929,79	969.054,43	4.568.412,29	78,06	1.281.387,71
Pessoal e Encargos Sociais	2.258.500,00	102.598,00	2.361.098,00	381.261,38	2.255.489,86	418.897,88	2.002.674,20	84,82	358.423,80
Juros e Encargos da Dívida	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Outras Despesas Correntes	3.038.000,00	440.202,00	3.478.202,00	454.804,24	3.189.459,93	550.156,55	2.555.738,09	73,48	922.463,91
DESPESAS DE CAPITAL	730.000,00	-587.000,00	163.000,00	54.182,50	130.120,42	69.059,91	125.632,79	77,08	37.367,21
Investimentos	710.000,00	-577.000,00	133.000,00	54.182,50	100.172,50	54.182,50	100.172,50	75,32	32.827,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.000,00	10.000,00	30.000,00	0,00	29.947,92	4.877,41	25.460,29	84,87	4.539,71
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	112.000,00	24.200,00	136.200,00	24.127,25	114.207,09	24.127,25	114.207,09	83,85	21.992,91
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00	894.375,37	5.689.257,30	1.052.241,59	4.798.252,17	77,39	1.401.747,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00	894.375,37	5.689.257,30	1.052.241,59	4.798.252,17	77,39	1.401.747,83
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	243.073,81	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00	894.375,37	5.689.257,30	1.052.241,59	5.041.325,98	81,31	1.158.674,02

FONTE:

Prefeitura Municipal de Santo Afonso**EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008**

Contrato de Execução de Obra nº. 061/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Afonso

Contratado(a) Construtora Habitanorte Ltda.

Valor global: R\$ 1.097.883,09 (Um Milhão, Noventa e Sete mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos)

Objeto: Execução de obra pública para o desenvolvimento de ações que visam proporcionar a sociedade a melhoria da infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escola conforme estabelece o programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil – Proinfância. Conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e, plano de trabalho, obra essa custeada através do convênio nº. 710106/2008/fundo nacional de desenvolvimento da educação – FNDE e o Município de Santo Afonso - MT.

Data: 03/11/2008

Vigência: 300 dias corridos a contar da data de assinatura

Contrato de Execução de Obra nº. 062/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Afonso

Contratado(a) Construtora Habitanorte Ltda.

Valor global: 154.009,38 (Cento e Cinqüenta e quatro mil, Nove reais e Trinta e Oito Centavos)

Objeto: Construção do Centro de Referência e Assistência Social na cidade de Santo Afonso-MT, com área de 209,37m².

Data: 10/11/2008

Vigência: 90 dias corridos contados a partir do 5º dia útil de emissão da Ordem de Serviço.

Contrato de Execução de Serviços nº. 063/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Afonso

Contratado(a) Felisberto Mora

Objeto: Execução de serviços pessoais e profissionais médicos, na área de clínica geral, em atendimento as necessidades da unidade de saúde do PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando com zelo, probidade e honestidade as suas funções, assumindo todas as responsabilidades inerentes a sua função, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de interesse do poder executivo do município.

Data: 10/11/2008

Vigência: 10/11/2008 a 30/12/2008

Contrato de Execução de Serviços nº. 064/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Afonso

Contratado(a) Gonçalo Severino de Assunção

Objeto: Execução de serviços de entretenimento, compreendendo a realização de show, por animação artística e de sonorização, na realização da festa de aniversário da cidade de Santo Afonso, no dia 19 de dezembro

das 23 horas às 05:00 horas no ginásio de esportes municipal, na cidade de Santo Afonso-MT.

Data: 18/11/2008

Vigência: 19/12/2008 a 19/12/2008

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 03/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Afonso

Contratado(a): Jornal a Notícia – Elza Ermita-ME

Cláusula de Alteração: O presente contrato foi alterado, em decorrência da necessidade da continuação dos serviços para o poder Público Municipal.

O presente Termo Aditivo altera o valor do contrato original, passando de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) O valor total aditivado é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Sendo 02 (duas) parcelas iguais e mensais de R\$800,00 (oitocentos reais).

Data de assinatura: 03/11/2008

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº. 050/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Afonso

Contratado(a): Construtora Pólo e Comércio e Incorporações LTDA

Cláusula de Alteração: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Segunda e Terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2008**, as quais passam a ter a seguinte redação:

“II – O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução indireta, no regime empreitada por preço unitário.

Todos os encargos com a execução da obra pública do objeto contratual serão de responsabilidade do contratado.

A contratada obriga-se a executar o fornecimento do objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas, de acordo com o plano de trabalho e projetos e conforme planilhas de quantitativos de serviços e preços em anexo, parte integrante deste contrato”

“III – O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE DATA DO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

Preço: R\$ 3.142.337,65 (Três milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), brutos, em moeda corrente do país, sendo:

a) R\$ 2.941.549,76 (Dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) para os serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais em ruas da Vila Boa Esperança e do Centro 1º trecho;

b) R\$ 200.787,89 (Duzentos mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para os serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais em Ruas do Centro 2º trecho.

Data de assinatura: 17/11/2008.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 28/11/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.970.295,00	17.030.295,00	3.506.383,87	20,59	17.446.242,70	102,44	-415.947,70
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	14.970.295,00	15.030.295,00	3.021.654,56	20,10	15.414.291,73	102,55	-383.996,73
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	956.500,00	1.016.500,00	171.683,76	16,89	981.116,07	96,52	35.383,93
1.1.1.0.00.00 - Impostos	848.000,00	908.000,00	165.867,43	18,27	838.679,35	92,37	69.320,65
1.1.2.0.00.00 - Taxas	106.500,00	106.500,00	5.816,33	5,46	142.436,72	133,74	-35.936,72
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	471.000,00	471.000,00	128.634,82	27,31	638.353,08	135,53	-167.353,08
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	171.000,00	171.000,00	72.683,34	42,50	378.583,53	221,39	-207.583,53
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	300.000,00	300.000,00	55.951,48	18,65	259.769,55	86,59	40.230,45
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	567.000,00	567.000,00	79.090,96	13,95	562.187,62	99,15	4.812,38
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	567.000,00	567.000,00	79.090,96	13,95	562.187,62	99,15	4.812,38
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.201.000,00	1.201.000,00	186.925,31	15,56	1.013.948,08	84,43	187.051,92
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.509.795,00	11.509.795,00	2.400.357,96	20,85	11.951.000,91	103,83	-441.205,91
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	11.224.795,00	11.224.795,00	2.394.302,31	21,33	11.645.228,31	103,75	-420.433,31
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	1.100,00	0,00	3.850,00	0,00	-3.850,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	285.000,00	285.000,00	4.955,65	1,74	301.922,60	105,94	-16.922,60
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	265.000,00	265.000,00	54.961,77	20,74	267.685,97	101,01	-2.685,97
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	46.000,00	46.000,00	13.705,60	29,79	56.948,42	123,80	-10.948,42
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	58,16	0,19	29.941,84
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	173.000,00	173.000,00	40.841,17	23,61	206.504,75	119,37	-33.504,75
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	16.000,00	16.000,00	415,00	2,59	4.174,64	26,09	11.825,36
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	484.729,29	24,24	2.031.950,97	101,60	-31.950,97
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	15.840,00	0,00	15.840,00	0,00	-15.840,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	15.840,00	0,00	15.840,00	0,00	-15.840,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	468.889,29	23,44	2.016.110,97	100,81	-16.110,97
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	468.889,29	23,44	2.016.110,97	100,81	-16.110,97
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	571.500,00	571.500,00	75.728,16	13,25	431.234,17	75,46	140.265,83

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.541.795,00	17.601.795,00	3.582.112,03	20,35	17.877.476,87	101,57	-275.681,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	15.840,00	0,00	15.840,00	0,00	-15.840,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	17.541.795,00	17.601.795,00	3.597.952,03	20,44	17.893.316,87	101,66	-291.521,87
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	17.541.795,00	17.601.795,00	3.597.952,03	20,44	17.893.316,87	101,66	-291.521,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.646.418,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre	Jan a Out 2008	No Bimestre	Jan a Out 2008	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.006.795,00	2.472.570,00	19.479.365,00	2.569.404,91	17.272.905,10	3.494.746,46	15.133.164,44	77,69	4.346.200,56
DESPESAS CORRENTES	13.660.505,00	1.535.935,00	15.196.440,00	2.270.260,06	14.010.094,80	2.760.040,28	13.120.182,49	86,34	2.076.257,51
Pessoal e Encargos Sociais	7.143.800,00	-19.750,00	7.124.050,00	1.291.241,45	6.288.620,36	1.293.882,01	6.288.620,36	88,27	895.429,64
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	23.775,77	4.306,01	20.906,73	0,00	-20.906,73
Outras Despesas Correntes	6.476.705,00	1.595.685,00	8.072.390,00	979.018,61	7.697.698,67	1.461.852,26	6.810.655,40	84,37	1.261.734,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.358.895,00	936.635,00	3.295.530,00	299.144,85	3.262.810,30	734.706,18	2.012.981,95	61,08	1.282.548,05
Investimentos	2.041.395,00	979.535,00	3.020.930,00	229.348,39	2.987.443,67	679.951,44	1.780.189,88	58,93	1.240.740,12
Inversões Financeiras	11.000,00	6.000,00	17.000,00	15.000,00	16.560,00	15.000,00	16.560,00	97,41	440,00
Amortização da Dívida	306.500,00	-48.900,00	257.600,00	54.796,46	258.806,63	39.754,74	216.232,07	83,94	41.367,28
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	303.000,00	0,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
RESERVA DO RPPS	684.395,00	0,00	684.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.395,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	535.000,00	900,00	535.900,00	70.262,10	367.029,63	70.262,10	367.029,63	68,49	168.870,37
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII+IX)	17.541.795,00	2.473.470,00	20.015.265,00	2.639.667,01	17.639.934,73	3.565.008,56	15.500.194,07	77,44	4.515.070,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	17.541.795,00	2.473.470,00	20.015.265,00	2.639.667,01	17.639.934,73	3.565.008,56	15.500.194,07	77,44	4.515.070,29
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.393.122,80	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.541.795,00	2.473.470,00	20.015.265,00	2.639.667,01	17.639.934,73	3.565.008,56	17.893.316,87	89,40	2.121.048,13

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 28/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Out	No Bimestre	Jan a Out	% (e/total e)	% (e/a)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	17.541.795,00	20.015.265,00	2.639.667,01	17.639.934,73	3.565.008,56	15.500.194,07	100,00	77,44	4.515.070,93
LEGISLATIVA	660.000,00	660.000,00	68.638,03	429.602,16	80.033,83	409.970,36	2,64	62,12	250.029,64
Ação Legislativa	660.000,00	660.000,00	68.638,03	429.602,16	80.033,83	409.970,36	2,64	62,12	250.029,64
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.908.700,00	4.419.930,00	713.158,02	4.206.522,48	811.849,84	3.922.688,31	25,31	88,75	497.241,69
Administração Geral	3.813.700,00	4.411.720,00	713.158,02	4.200.637,48	811.849,84	3.916.803,31	25,27	88,78	494.916,69
Administração Financeira	95.000,00	8.210,00	0,00	5.885,00	0,00	5.885,00	0,04	71,68	2.325,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	911.000,00	787.635,00	181.403,83	731.313,40	159.019,42	691.368,32	4,46	87,78	96.276,68
Administração Geral	16.000,00	11.350,00	1.440,00	11.345,00	1.440,00	11.345,00	0,07	99,96	5,00
Assistência ao Idoso	162.000,00	71.975,00	19.684,26	69.890,70	16.243,19	65.239,05	0,42	90,64	6.735,95
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	15.000,00	2.544,76	11.451,42	2.544,76	11.451,42	0,07	76,34	3.548,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.000,00	132.210,00	28.151,03	125.608,50	20.199,55	112.385,97	0,73	85,01	19.824,03
Assistência Comunitária	603.000,00	557.100,00	129.583,78	513.017,78	118.591,92	490.936,88	3,17	88,12	66.163,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.260.500,00	1.260.500,00	79.793,75	391.182,58	85.249,03	385.637,40	2,49	30,59	874.862,60
Previdência do Regime Estatutário	1.260.500,00	1.260.500,00	79.793,75	391.182,58	85.249,03	385.637,40	2,49	30,59	874.862,60
SAÚDE	3.542.100,00	3.829.530,00	628.744,67	3.590.455,09	719.771,17	3.404.164,58	21,96	88,89	425.365,42
Administração Geral	18.000,00	9.000,00	610,70	8.266,80	2.083,47	6.951,27	0,04	77,24	2.048,73
Atenção Básica	2.357.500,00	2.548.930,00	475.981,31	2.326.948,02	478.368,66	2.315.490,89	14,94	90,84	233.439,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.166.600,00	1.271.600,00	152.152,66	1.255.240,27	239.319,04	1.081.722,42	6,98	85,07	189.877,58
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.381.800,00	4.935.650,00	493.556,00	4.608.288,94	778.598,87	3.742.755,25	24,15	75,83	1.192.894,75
Administração Geral	35.000,00	29.100,00	8.521,34	28.372,24	10.526,57	26.442,34	0,17	90,87	2.657,66
Alimentação e Nutrição	110.000,00	172.500,00	66.932,56	172.012,90	38.614,25	143.694,59	0,93	83,30	28.805,41
Ensino Fundamental	2.427.800,00	3.827.770,00	321.907,60	3.682.213,52	604.972,84	2.868.319,46	18,63	74,58	984.450,54
Ensino Superior	50.000,00	8.050,00	863,85	7.967,51	863,85	7.967,51	0,05	98,98	82,49
Educação Infantil	759.000,00	853.230,00	95.330,65	717.722,77	123.621,36	676.331,35	4,36	79,27	176.898,65
CULTURA	52.000,00	197.330,00	830,00	196.795,60	830,00	196.795,60	1,27	99,73	534,40
Difusão Cultural	52.000,00	197.330,00	830,00	196.795,60	830,00	196.795,60	1,27	99,73	534,40
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.423.395,00	1.080.635,00	197.822,09	1.073.627,49	472.416,54	746.531,45	4,82	69,08	334.103,55
Infra-estrutura Urbana	1.423.395,00	1.080.635,00	197.822,09	1.073.627,49	472.416,54	746.531,45	4,82	69,08	334.103,55
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	863.000,00	845.550,00	78.155,90	806.796,15	136.765,26	738.106,03	4,76	87,29	107.443,97
Saneamento Básico Urbano	863.000,00	845.550,00	78.155,90	806.796,15	136.765,26	738.106,03	4,76	87,29	107.443,97
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	432.500,00	699.600,00	69.317,06	638.964,08	79.797,07	546.858,48	3,53	78,17	152.741,52
Extensão Rural	432.500,00	699.600,00	69.317,06	638.964,08	79.797,07	546.858,48	3,53	78,17	152.741,52
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	110.000,00	125.805,00	-314,75	120.102,29	21.850,85	98.248,14	0,63	78,10	27.556,86
Transporte Rodoviário	110.000,00	125.805,00	-314,75	120.102,29	21.850,85	98.248,14	0,63	78,10	27.556,86
DESPORTO E LAZER	184.400,00	425.600,00	73.765,95	405.802,07	137.960,26	229.523,38	1,48	53,93	196.076,62
Desporto Comunitário	184.400,00	425.600,00	73.765,95	405.802,07	137.960,26	229.523,38	1,48	53,93	196.076,62
ENCARGOS ESPECIAIS	509.400,00	444.500,00	54.796,46	440.482,40	80.866,42	387.556,77	2,50	87,19	56.943,23
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	162.900,00	162.900,00	0,00	162.000,00	36.805,67	154.517,97	1,00	94,85	8.382,03
Serviço da Dívida Interna	346.500,00	281.600,00	54.796,46	278.482,40	44.060,75	233.038,80	1,50	82,76	48.561,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
Reserva de Contingência	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.541.795,00	20.015.265,00	2.639.667,01	17.639.934,73	3.565.008,56	15.500.194,07	100	77,4419	4.515.070,93

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 28/11/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Nov/ 07	Dez/ 07	Jan/ 08	Fev/ 08	Mar/ 08	Abr/ 08	Mai/ 08	Jun/ 08	Jul/ 08	Ago/ 08	Set/ 08	Out/ 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.588.787,13	2.181.022,98	1.614.209,58	1.613.299,65	1.482.771,29	2.036.341,83	1.917.353,01	1.718.531,57	1.678.634,26	1.800.499,78	1.608.961,03	1.772.054,98	21.012.667,09	18.738.500,00
Receitas Tributária	70.956,59	115.167,88	66.889,58	65.840,65	98.784,70	206.478,17	85.419,17	101.563,28	99.197,67	85.259,09	70.318,54	101.365,22	1.167.240,54	1.016.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.809,35	1.872,32	0,00	0,00	14.285,65	52.447,72	4.061,90	3.416,77	1.664,07	1.538,31	1.897,68	1.500,94	84.492,11	168.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	16.251,85	30.259,06	7.292,23	9.107,64	9.469,38	16.184,54	9.673,77	17.118,25	36.372,14	1.945,08	3.817,38	35.880,96	193.372,28	150.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	31.366,72	34.090,35	33.565,79	24.896,91	25.644,83	34.771,55	42.836,09	49.982,79	33.166,76	53.484,65	38.315,22	35.657,96	437.789,62	355.000,00
Outras Receitas Tributárias	21.528,67	48.946,15	26.031,56	31.838,10	49.385,44	103.074,36	28.847,41	31.045,47	27.994,70	28.283,05	26.288,26	28.325,36	451.586,53	343.500,00
Receitas de Contribuições	61.029,90	68.980,34	85.667,51	60.471,80	59.978,73	59.034,00	61.999,92	61.981,17	58.946,70	61.637,83	61.199,26	67.435,56	768.363,32	471.000,00
Receita Patrimonial	42.781,41	42.690,29	50.507,90	43.773,12	17.167,91	107.367,05	55.530,53	51.250,01	98.528,43	58.971,71	58.522,14	20.568,82	647.659,32	567.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	101.014,44	126.033,94	84.690,06	100.036,94	90.568,08	124.941,83	126.123,00	99.121,82	108.589,92	92.951,11	91.571,30	95.354,01	1.240.896,46	1.201.000,00
Transferências Correntes	1.294.813,59	1.812.356,04	1.289.002,58	1.317.084,87	1.194.436,25	1.512.880,06	1.567.304,90	1.381.190,32	1.287.124,10	1.470.823,69	1.299.575,95	1.460.143,44	16.886.735,79	15.218.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	687.659,36	1.029.816,77	609.807,37	670.342,18	528.686,28	612.815,84	644.782,95	555.901,76	503.579,30	615.110,53	541.686,10	515.551,72	7.525.750,16	7.460.000,00
Cota Parte do ICMS	329.888,46	325.895,30	410.717,92	340.665,74	352.428,06	347.486,12	392.846,64	370.923,47	415.328,53	386.032,19	415.726,94	416.196,46	4.504.135,83	3.400.000,00
Cota Parte do IPVA	14.367,20	3.547,94	25.242,78	50.511,39	29.547,15	50.485,79	65.933,03	58.575,45	39.130,22	47.228,14	35.792,20	14.428,88	434.790,17	340.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	99.972,73	114.491,33	119.652,06	139.608,55	138.631,48	135.556,22	105.104,87	161.359,41	120.651,46	179.785,03	151.154,32	160.520,43	1.686.487,89	1.330.000,00
Outras Transferências Correntes	152.925,84	338.604,70	123.582,45	115.957,01	145.143,28	366.536,09	298.637,41	234.430,23	208.434,59	242.667,80	155.206,39	353.445,95	2.735.571,74	2.688.000,00
Outras Receitas Correntes	18.191,20	15.794,49	37.451,95	26.092,27	21.835,61	25.640,12	20.975,49	23.404,97	26.447,44	30.856,35	27.773,84	27.187,93	301.671,66	265.000,00
DEDUÇÕES (II)	380.489,06	511.199,09	250.383,59	223.723,80	200.138,71	216.639,21	234.052,83	213.634,85	209.259,02	227.272,00	216.448,86	215.595,91	3.098.816,80	3.624.152,10
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	32.677,08	36.721,99	61.046,53	32.674,67	32.792,20	33.467,80	34.638,87	35.451,67	35.066,82	37.074,78	35.756,91	35.987,97	443.357,29	171.000,00
Servidor	32.677,08	36.721,99	61.046,53	32.674,67	32.792,20	33.467,80	34.638,87	35.451,67	35.066,82	37.074,78	35.756,91	35.987,97	443.357,29	171.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	893,80	893,80	446,90	446,90	446,90	469,23	469,23	469,23	469,23	469,23	469,23	469,23	6.412,91	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	346.898,18	473.583,30	188.890,16	190.602,23	166.899,61	182.702,18	198.944,73	177.713,95	173.722,97	189.727,99	180.222,72	179.138,71	2.648.046,73	3.653.152,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.208.316,07	1.669.823,89	1.363.825,99	1.389.575,85	1.282.632,58	1.819.702,62	1.683.300,18	1.504.896,72	1.469.575,24	1.573.227,78	1.392.512,17	1.556.459,07	17.913.850,16	14.914.347,90

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 28/11/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	689.000,00	689.000,00	150.120,38	858.165,88	749.642,06
RECEITAS CORRENTES	689.000,00	689.000,00	150.120,38	858.165,88	749.642,06
Receita de Contribuições	171.000,00	171.000,00	72.683,34	378.583,53	248.523,10
Pessoal Civil	171.000,00	171.000,00	71.744,88	373.958,22	245.423,32
Contribuição de Servidor Ativo Civil	169.000,00	169.000,00	71.683,26	373.697,43	245.145,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	61,62	260,79	278,32
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	938,46	4.625,31	3.099,78
Receita Patrimonial	517.000,00	517.000,00	77.437,04	479.465,26	495.710,05
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	517.000,00	517.000,00	77.437,04	479.465,26	495.710,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	117,09	5.408,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	535.000,00	535.000,00	70.262,10	401.234,50	281.990,44
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	2.733,03	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.224.000,00	1.224.000,00	220.382,48	1.262.133,41	1.031.632,50
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	574.105,00	574.105,00	85.249,03	385.637,40	339.655,40
ADMINISTRAÇÃO	204.105,00	204.105,00	13.497,76	70.688,78	103.368,64
Despesas Correntes	194.105,00	194.105,00	13.497,76	70.688,78	102.518,64
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	850,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	370.000,00	370.000,00	71.751,27	314.948,62	236.286,76
Pessoal Civil	370.000,00	370.000,00	71.751,27	314.948,62	236.286,76
Aposentadorias	110.000,00	110.000,00	20.765,06	94.740,04	74.213,93
Pensões	110.000,00	110.000,00	20.784,02	98.870,84	86.487,14
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	30.202,19	121.337,74	75.585,69
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	684.395,00	684.395,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.260.500,00	1.260.500,00	85.249,03	385.637,40	339.655,40
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-36.500,00	-36.500,00	135.133,45	876.496,01	691.977,10
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM 2008		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2007	2008	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		74.352,16		4.685,72	65.509,03
Investimentos		5.585.525,86		5.968.008,94	6.810.868,28
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
RECEITAS CORRENTES	571.500,00	571.500,00	75.728,16	431.234,17	308.684,14
Receita de Contribuições	535.000,00	535.000,00	70.262,10	401.234,50	281.990,44
Pessoal Civil	535.000,00	535.000,00	70.262,10	401.234,50	281.990,44
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	535.000,00	535.000,00	70.262,10	401.234,50	281.990,44
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	36.500,00	36.500,00	5.466,06	29.999,67	26.693,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 28/11/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	571.500,00	571.500,00	75.728,16	431.234,17	308.684,14
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 28/11/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Ago 2008 (b)	Em 31 Out 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.586.924,42	2.624.358,80	2.374.675,63
DEDUÇÕES (II)	6.515.056,14	8.042.021,49	8.343.359,66
Ativo Disponível	6.998.321,60	8.042.021,49	8.343.359,66
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	483.265,46	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.928.131,72	-5.417.662,69	-5.968.684,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.313.158,39	1.348.120,24	1.107.449,89
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.241.290,11	-6.765.782,93	-7.076.133,92

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-310.350,99	-1.834.843,81

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-274.426,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Ago 2008 (b)	Em 31 Out 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.972.694,66	6.735.783,40	6.876.377,31
Ativo Disponível	5.972.694,66	6.735.783,40	6.876.377,31
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 28/11/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.034.795,00	3.031.577,01	15.345.095,01	15.465.637,39
Receita Tributária	1.016.500,00	171.683,76	981.116,07	851.374,39
IPTU	168.000,00	3.398,62	80.810,44	78.781,65
ISS	355.000,00	73.973,18	372.332,55	344.562,87
ITBI	150.000,00	39.698,34	146.861,37	158.495,90
IRRF	235.000,00	48.797,29	238.674,99	170.866,62
Taxas	106.500,00	5.816,33	142.436,72	97.890,85
Contribuição de Melhoria	2.000,00	0,00	0,00	776,50
Receitas de Contribuições	1.006.000,00	198.896,92	1.039.587,58	769.971,11
Receita Previdenciária	706.000,00	142.945,44	779.818,03	530.513,54
Outras Contribuições	300.000,00	55.951,48	259.769,55	239.457,57
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	567.000,00	79.090,96	562.187,62	533.417,93
(-) Aplicações Financeiras	567.000,00	79.090,96	562.187,62	533.417,93
Transferências Correntes	11.509.795,00	2.413.643,19	12.012.757,64	12.665.581,42
FPM	4.446.931,50	863.454,36	4.735.450,72	3.787.013,49
ICMS	2.776.780,00	680.868,62	3.150.506,68	2.349.699,89
Outras Transferências Correntes	4.286.083,50	869.320,21	4.126.800,24	6.528.868,04
Demais Receitas Correntes	1.502.500,00	247.353,14	1.311.633,72	1.178.710,47
Dívida Ativa	173.000,00	40.841,17	206.504,75	222.530,80
Receitas Correntes Diversas	1.329.500,00	206.511,97	1.105.128,97	956.179,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000.000,00	484.729,29	2.031.950,97	2.142.807,55
Operações de Crédito (III)	0,00	15.840,00	15.840,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.000,00	468.889,29	2.016.110,97	2.142.807,55
Convênios	2.000.000,00	468.889,29	2.016.110,97	2.142.807,55
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.000.000,00	468.889,29	2.016.110,97	2.142.807,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.034.795,00	3.500.466,30	17.361.205,98	17.608.444,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.732.340,00	2.830.302,38	13.487.212,12	11.103.277,05
Pessoal e Encargos Sociais	7.659.950,00	1.364.144,11	6.655.649,99	5.809.585,82
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	4.306,01	20.906,73	7.415,23
Outras Despesas Correntes	8.072.390,00	1.461.852,26	6.810.655,40	5.286.276,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.732.340,00	2.825.996,37	13.466.305,39	11.095.861,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.295.530,00	734.706,18	2.012.981,95	2.880.193,08
Investimentos	3.020.930,00	679.951,44	1.780.189,88	2.678.985,95
Inversões Financeiras	17.000,00	15.000,00	16.560,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	17.000,00	15.000,00	16.560,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	257.600,00	39.754,74	216.232,07	201.207,13
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.037.930,00	694.951,44	1.796.749,88	2.678.985,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	303.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	684.395,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.757.665,00	3.520.947,81	15.263.055,27	13.774.847,77
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.722.870,00	-20.481,51	2.098.150,71	3.833.597,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	463.895,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 28/11/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	483.265,46	0,00	483.265,46	0,00	1.135.496,37	0,00	738.006,27	397.490,10
EXECUTIVO	0,00	483.265,46	0,00	483.265,46	0,00	1.135.496,37	0,00	738.006,27	397.490,10
Administração Direta	0,00	483.265,46	0,00	483.265,46	0,00	1.135.496,37	0,00	738.006,27	397.490,10
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	417.919,45	0,00	417.919,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	65.346,01	0,00	65.346,01	0,00	51.330,76	0,00	48.130,76	3.200,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.496,24	0,00	687.206,14	394.290,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,37	0,00	2.669,37	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	483.265,46	0,00	483.265,46	0,00	1.135.496,37	0,00	738.006,27	397.490,10

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 28/11/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	12.177.000,00	12.237.000,00	2.224.806,26	10.952.245,48	89,5
Receitas de Impostos	742.000,00	802.000,00	144.501,35	717.079,97	89,41
Impostos	613.000,00	673.000,00	117.070,14	600.004,36	89,15
Dívida Ativa dos Impostos	104.000,00	104.000,00	15.403,08	67.818,40	65,21
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	25.000,00	25.000,00	12.028,13	49.257,21	197,03
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.435.000,00	11.435.000,00	2.080.304,91	10.235.165,51	89,51
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.446.931,50	4.446.931,50	863.454,36	4.735.450,72	106,49
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	75.136,40	75.136,40	5.471,30	27.356,48	36,41
Cota-Parte ICMS	2.776.780,00	2.776.780,00	680.868,62	3.150.506,68	113,46
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.000,00	70.000,00	84.769,78	84.769,78	121,1
Cota-Parte ITR	63.269,10	63.269,10	42.852,79	46.293,24	73,17
Cota-Parte IPVA	294.678,00	294.678,00	43.526,63	362.223,36	122,92
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.708.205,00	3.708.205,00	359.361,43	1.828.565,25	49,31
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.780.000,00	1.780.000,00	550.973,96	2.575.409,09	144,69
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.330.000,00	1.330.000,00	311.674,75	1.472.023,83	110,68
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.330.000,00	1.330.000,00	311.674,75	1.472.023,83	110,68
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	179.000,00	179.000,00	31.965,75	137.648,17	76,9
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	271.000,00	271.000,00	207.333,46	965.737,09	356,36
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.248.795,00	10.308.795,00	2.416.418,79	11.699.089,32	113,49

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.862.800,00	2.175.860,00	334.548,75	1.732.795,62	79,64
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.299.800,00	1.449.600,00	237.583,40	1.233.816,21	85,11
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	478.000,00	516.610,00	46.960,68	385.088,69	74,54
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	85.000,00	209.650,00	50.004,67	113.890,72	54,32
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.432.000,00	1.518.190,00	295.143,92	1.314.927,21	86,61
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.034.000,00	1.081.300,00	202.048,56	949.831,20	87,84
Outras Despesas no Ensino Básico	398.000,00	436.890,00	93.095,36	365.096,01	83,57
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	84.000,00	101.450,00	36.181,39	99.275,74	97,86
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	141.000,00	1.278.150,00	132.047,67	698.686,56	54,66
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.519.800,00	5.073.650,00	797.921,73	3.845.685,13	75,8
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					356.541,42
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	29.915,15	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	89.713,45	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 3.047.722,83

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	27,83
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	64,53

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Out 2008
	0,00	123.305,85

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 7.13 - 28/11/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	29.100,00	10.526,57	26.442,34	90,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	110.000,00	172.500,00	38.614,25	143.694,59	83,3
ENSINO FUNDAMENTAL	2.427.800,00	3.872.770,00	604.972,84	2.888.319,46	74,58
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	8.050,00	863,85	7.967,51	98,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	759.000,00	853.230,00	123.621,36	676.331,35	79,27
TOTAL DAS DESPESAS	3.381.800,00	4.935.650,00	778.598,87	3.742.755,25	75,83

FONTE:

Prefeitura Municipal de Tesouro

Aviso de Retificação

Onde se Lê: Extrato de Contrato de n.º 099/08; Leia-se: Extrato de Contrato de n.º 100/08. Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municípios, página 13, Ano III - Edição 623 em 26 de novembro de 2008.

Onde se Lê: Extrato de Contrato de n.º 100/08; Leia-se: Extrato de Contrato de n.º 101/08. Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municípios, página 13, Ano III - Edição 623 em 26 de novembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/08

Contratantes: PMT/ RODRIGO SÉRGIO REGO LACERDA

Objeto: Execução pelo contratado de assentamento de 40 metros de bueiros e construção de 04 bocas de bueiros simples, 02 bocas de bueiros duplas em Estradas Vicinais do Município. **Vigência:** 03/11/2008 à 30/11/2008. **Valor Global:** R\$ 6.722,00 **Data da Assinatura:** 03/11/2008.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/08

Contratantes: PMT/ TERRAPLAN TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Locação de caminhões truck para trabalhar 40 diárias e de patrol para trabalhar 12 diárias no levantamento e encascalhamento da estrada de Tesouro à Br-070 via Fazenda Batovi. **Vigência:** 19/11/2008 à 19/12/2008. **Processo Licitatório:** Carta Convite n.º 20/2008 **Valor Global:** R\$.30.400,00 **Data da Assinatura:** 19/11/2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de União do Sul

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIOORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 25/11/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.500.000,00	7.500.000,00	1.336.678,00	17,82	6.855.023,79	91,40	644.976,21
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	6.579.230,00	6.579.230,00	1.257.838,00	19,12	6.298.388,55	95,73	280.841,45
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	406.500,00	406.500,00	28.968,74	7,13	208.255,26	51,23	198.244,74
1.1.1.0.00.00 - Impostos	365.000,00	365.000,00	28.848,74	7,90	176.816,34	48,44	188.183,66
1.1.2.0.00.00 - Taxas	38.000,00	38.000,00	120,00	0,32	31.438,92	82,73	6.561,08
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	17.850,15	17,85	87.490,38	87,49	12.509,62
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	17.850,15	17,85	87.490,38	87,49	12.509,62
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	16.000,00	16.000,00	3.468,30	21,68	16.142,46	100,89	-142,46
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	16.000,00	16.000,00	3.468,30	21,68	16.142,46	100,89	-142,46
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.004.134,30	6.004.134,30	1.204.209,14	20,06	5.964.630,85	99,34	39.503,45
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	5.777.134,30	5.777.134,30	1.204.209,14	20,84	5.964.630,85	103,25	-187.496,55
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.595,70	52.595,70	3.341,67	6,35	21.869,60	41,58	30.726,10
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	8.704,00	8.704,00	640,04	7,35	4.626,15	53,15	4.077,85
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	900,00	900,00	0,00	0,00	19,42	2,16	880,58
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	42.400,00	42.400,00	2.701,63	6,37	16.293,12	38,43	26.106,88
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	591,70	591,70	0,00	0,00	930,91	157,33	-339,21
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	920.770,00	920.770,00	78.840,00	8,56	556.635,24	60,45	364.134,76
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	920.270,00	920.270,00	78.840,00	8,57	556.635,24	60,49	363.634,76
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	909.570,00	909.570,00	78.840,00	8,67	556.635,24	61,20	352.934,76
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.500.000,00	7.500.000,00	1.336.678,00	17,82	6.855.023,79	91,40	644.976,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.500.000,00	7.500.000,00	1.336.678,00	17,82	6.855.023,79	91,40	644.976,21
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.500.000,00	7.500.000,00	1.336.678,00	17,82	6.855.023,79	91,40	644.976,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.058.311,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2008 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2008 (g)		% (g/c)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.227.727,97	898.421,51	8.126.149,48	950.061,37	7.733.056,79	1.400.491,20	6.552.419,18	80,63	1.573.730,30
DESPESAS CORRENTES	6.668.499,00	-151.889,23	6.516.609,77	833.073,78	5.960.887,23	1.075.953,30	5.450.954,74	83,65	1.065.655,03
Pessoal e Encargos Sociais	3.248.500,00	-21.522,40	3.226.977,60	495.710,60	2.886.733,03	570.785,08	2.757.694,30	85,46	469.283,30
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.418.999,00	-129.366,83	3.289.632,17	337.363,18	3.074.154,20	505.168,22	2.693.260,44	81,87	596.371,73
DESPESAS DE CAPITAL	558.228,97	1.051.310,74	1.609.539,71	116.987,59	1.772.169,56	324.537,90	1.101.464,44	68,43	508.075,27
Investimentos	790.501,00	1.046.310,74	1.836.811,74	116.987,59	1.772.169,56	324.537,90	1.101.464,44	59,97	735.347,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-232.272,03	5.000,00	-227.272,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-227.272,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.227.727,97	898.421,51	8.126.149,48	950.061,37	7.733.056,79	1.400.491,20	6.552.419,18	80,63	1.573.730,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	272.272,03	0,00	272.272,03	12.000,00	45.000,00	7.886,70	38.090,13	13,99	234.181,00
Amortização da Dívida Interna	272.272,03	0,00	272.272,03	12.000,00	45.000,00	7.886,70	38.090,13	13,99	234.181,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	272.272,03	0,00	272.272,03	12.000,00	45.000,00	7.886,70	38.090,13	13,99	234.181,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.500.000,00	898.421,51	8.398.421,51	962.061,37	7.778.056,79	1.408.377,90	6.590.509,31	78,47	1.807.912,20
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	264.514,48	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.500.000,00	898.421,51	8.398.421,51	962.061,37	7.778.056,79	1.408.377,90	6.855.023,79	81,62	1.543.307,72

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 25/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.500.000,00	8.398.421,51	962.061,37	7.778.056,79	1.408.377,90	6.590.509,31	100,00	78,47	1.807.912,20
LEGISLATIVA	390.000,00	390.000,00	47.193,65	332.708,20	54.240,14	321.720,04	4,88	82,49	68.279,96
Ação Legislativa	390.000,00	390.000,00	47.193,65	332.708,20	54.240,14	321.720,04	4,88	82,49	68.279,96
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.077.399,00	1.009.985,00	129.748,45	939.505,39	175.759,01	884.979,37	13,43	87,62	125.005,63
Administração Geral	1.077.399,00	1.009.985,00	129.748,45	939.505,39	175.759,01	884.979,37	13,43	87,62	125.005,63
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	377.500,00	710.392,41	41.309,89	643.835,57	118.287,44	407.946,45	6,19	57,43	302.445,96
Assistência ao Idoso	10.000,00	8.070,00	903,00	1.203,00	0,00	300,00	0,00	3,72	7.770,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	128.000,00	93.480,00	12.279,98	79.181,74	12.789,91	74.445,70	1,13	79,64	19.034,30
Assistência Comunitária	239.500,00	608.842,41	28.126,93	563.450,83	105.517,53	333.200,75	5,06	54,73	275.641,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.639.500,00	1.676.389,77	203.759,91	1.618.756,20	336.158,05	1.427.283,37	21,66	85,14	249.106,40
Administração Geral	6.000,00	3.800,00	0,00	3.705,67	535,00	3.535,00	0,05	93,03	265,00
Atenção Básica	113.000,00	595,80	0,00	595,80	0,00	595,80	0,01	100,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.464.500,00	1.671.236,28	203.759,91	1.613.697,83	335.623,05	1.422.395,47	21,68	85,11	248.840,79
Vigilância Sanitária	56.000,00	757,71	0,00	757,71	0,00	757,71	0,01	99,92	0,61
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.442.601,00	1.933.617,00	210.423,13	1.682.402,29	326.386,44	1.525.613,11	23,15	78,90	408.003,89
Ensino Fundamental	2.270.101,00	1.698.097,00	182.850,63	1.455.671,87	280.115,05	1.331.603,64	20,20	78,42	386.493,36
Ensino Médio	40.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00	16.658,89	69.359,05	1,05	90,08	7.640,95
Ensino Superior	25.500,00	24.000,00	0,00	23.995,00	2.040,00	18.915,00	0,29	78,81	5.085,00
Educação Infantil	94.000,00	134.520,00	27.572,50	105.735,42	27.572,50	105.735,42	1,60	78,60	28.784,58
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	25.500,00	52.210,00	0,00	12.610,00	2.350,00	11.210,00	0,17	21,47	41.000,00
Difusão Cultural	25.500,00	52.210,00	0,00	12.610,00	2.350,00	11.210,00	0,17	21,47	41.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	533.000,00	1.009.284,00	178.238,56	980.182,41	257.280,72	632.878,50	9,60	62,71	376.405,50
Infra-estrutura Urbana	172.000,00	578.834,00	109.153,59	577.037,59	192.993,59	250.343,59	3,80	43,25	328.490,41
Serviços Urbanos	361.000,00	430.450,00	69.084,97	403.144,82	64.287,13	382.534,91	5,80	88,87	47.915,09
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	101.000,00	66.450,00	9.081,88	59.851,87	11.203,34	58.120,33	0,88	87,46	8.329,67
Promoção da Produção Vegetal	97.000,00	66.450,00	9.081,88	59.851,87	11.203,34	58.120,33	0,88	87,46	8.329,67
Extensão Rural	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	68.550,00	14.280,45	68.466,42	14.280,45	68.466,42	1,04	99,88	83,58
Energia Elétrica	50.000,00	68.550,00	14.280,45	68.466,42	14.280,45	68.466,42	1,04	99,88	83,58
TRANSPORTE	596.500,00	1.144.973,33	76.050,73	1.132.688,12	78.472,81	1.038.118,49	15,75	90,67	106.854,84
Transporte Rodoviário	596.500,00	1.144.973,33	76.050,73	1.132.688,12	78.472,81	1.038.118,49	15,75	90,67	106.854,84
DESPORTO E LAZER	148.000,00	225.700,00	19.974,72	217.050,32	21.375,21	128.880,02	1,96	57,09	96.839,98
Desporto Comunitário	148.000,00	225.700,00	19.974,72	217.050,32	21.375,21	128.880,02	1,96	57,09	96.839,98
ENCARGOS ESPECIAIS	116.000,00	110.870,00	32.000,00	110.000,00	12.584,26	85.313,21	1,29	76,95	25.556,79
Serviço da Dívida Interna	41.000,00	45.000,00	12.000,00	45.000,00	7.888,70	38.090,13	0,58	84,64	6.908,87
Outros Encargos Especiais	75.000,00	65.870,00	20.000,00	65.000,00	4.695,56	47.223,08	0,72	71,89	18.648,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 25/11/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)		% (e/a)
TOTAL	7.500.000,00	8.398.421,51	962.061,37	7.778.056,79	1.408.377,90	6.590.509,31	100	78,4732	1.807.912,20

FONTE:

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 25/11/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Nov/ 07	Dez/ 07	Jan/ 08	Fev/ 08	Mar/ 08	Abr/ 08	Mai/ 08	Jun/ 08	Jul/ 08	Ago/ 08	Set/ 08	Out/ 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	623.989,91	800.877,82	731.241,26	710.576,85	620.525,88	741.146,73	847.506,82	705.818,90	671.439,19	735.616,90	660.917,78	774.943,45	8.624.581,05	7.442.671,70
Receitas Tributárias	14.562,36	14.125,08	33.171,71	22.158,81	8.737,79	23.125,20	39.965,87	17.602,92	21.550,65	12.983,57	7.164,89	21.803,85	236.932,70	406.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	579,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.882,30	15.758,28	5.994,04	1.307,95	1.285,77	181,93	55,52	28.045,51	50.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.636,07	49,81	156,89	3.108,92	267,08	1.655,44	1.893,43	114,62	1.211,89	539,55	231,58	31,84	11.096,70	60.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	816,02	1.372,57	8.281,12	3.111,14	1.995,92	2.064,00	8.601,90	4.452,24	3.854,80	4.304,89	3.797,20	4.965,22	47.437,02	125.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.520,55	12.702,70	24.733,90	15.938,75	6.474,79	17.103,46	13.902,26	7.042,02	15.376,21	6.853,36	2.954,20	16.751,27	150.353,47	171.500,00
Receitas de Contribuições	9.483,36	8.189,86	9.371,47	8.977,81	8.177,64	7.911,76	8.559,36	9.188,51	8.096,55	9.357,33	8.834,04	9.216,11	105.143,60	100.000,00
Receita Patrimonial	223,16	283,53	1.006,03	907,97	1.290,60	1.735,25	1.721,13	1.860,77	2.144,78	2.007,43	1.992,56	1.475,74	16.649,15	16.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	599.377,18	777.929,20	679.382,16	676.430,95	601.553,83	707.761,90	796.309,75	673.824,58	637.517,18	710.963,12	641.428,23	740.804,12	8.243.281,20	6.887.776,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	261.305,13	365.431,29	304.903,88	335.171,08	284.343,16	305.407,94	322.391,49	277.850,86	251.789,64	307.555,26	270.848,05	257.775,86	3.545.873,44	2.750.000,00
Cota Parte do ICMS	187.591,84	185.321,11	213.431,27	170.485,39	175.371,99	172.912,84	195.484,73	184.575,52	206.671,94	192.093,76	208.870,21	207.103,83	2.297.894,43	1.850.000,00
Cota Parte do IPVA	2.543,15	2.196,93	4.489,67	13.259,75	5.054,94	11.616,33	22.537,35	12.333,00	6.019,65	17.838,43	7.828,04	3.699,73	109.616,97	115.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	63.075,57	95.137,41	97.035,97	93.589,63	92.934,68	90.673,11	110.681,72	108.170,87	80.981,45	120.522,82	101.329,60	95.582,75	1.189.815,56	1.000.000,00
Outras Transferências Correntes	64.861,49	109.841,46	59.521,57	63.945,10	63.849,08	125.751,88	145.214,46	90.794,33	92.154,50	72.952,85	54.552,33	176.641,95	1.120.080,80	1.152.776,00
Outras Receitas Correntes	333,85	370,95	8.309,89	2.101,31	765,60	612,62	960,71	3.342,12	2.130,03	305,45	1.698,04	1.643,63	22.574,40	52.595,70
DEDUÇÕES (II)	74.752,75	92.783,04	95.297,05	92.486,41	81.941,91	89.216,02	97.965,11	86.443,82	84.891,74	95.079,70	88.839,03	89.184,18	1.068.880,76	845.379,60
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	74.752,75	92.783,04	95.297,05	92.486,41	81.941,91	89.216,02	97.965,11	86.443,82	84.891,74	95.079,70	88.839,03	89.184,18	1.068.880,76	845.379,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	549.217,16	708.114,58	635.944,21	618.090,24	538.583,95	651.930,71	749.541,71	619.375,08	586.547,45	640.537,20	572.078,73	685.799,27	7.555.720,29	6.597.492,10

FONTE:

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 25/11/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	36.478,38	12.583,15	28.805,81	19.832,22	421,50	305.386,72	26.206,15	254.374,77	24.805,80
EXECUTIVO	36.478,38	12.583,15	28.805,81	19.832,22	421,50	305.386,72	26.206,15	254.374,77	24.805,80
Administração Direta	36.478,38	12.583,15	28.805,81	19.832,22	421,50	305.386,72	26.206,15	254.374,77	24.805,80
Pessoal e Encargos Sociais	3.960,00	0,00	0,00	3.960,00	0,00	51.298,00	5.000,00	37.749,00	8.549,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.308,18	12.583,15	28.633,33	12.836,50	421,50	231.436,13	21.206,15	196.858,06	13.371,93
Investimentos	3.208,20	0,00	172,48	3.035,72	0,00	22.652,59	0,00	19.767,72	2.884,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.478,38	12.583,15	28.805,81	19.832,22	421,50	305.386,72	26.206,15	254.374,77	24.805,80

FONTE:

Prefeitura Municipal de Vera

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.324.082,50	8.409.082,50	1.541.629,58	7.690.502,28	91,45
Receitas de Impostos	629.500,00	629.500,00	73.078,65	549.257,18	87,25
Impostos	465.000,00	465.000,00	50.059,05	404.512,87	86,99
Dívida Ativa dos Impostos	140.000,00	140.000,00	22.681,22	138.752,67	99,11
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	24.500,00	24.500,00	338,38	5.991,64	24,46
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.694.582,50	7.779.582,50	1.468.550,93	7.141.245,10	91,79
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.348.470,00	3.348.470,00	431.727,21	2.367.725,52	70,71
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-8.664,50	-8.664,50	-1.211,94	-2.753,79	31,78
Cota-Parte ICMS	2.613.440,00	2.613.440,00	664.250,52	3.072.340,21	117,56
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	25.000,00	110.000,00	13.920,98	74.467,22	67,7
Cota-Parte ITR	56.751,50	56.751,50	77.768,42	96.505,83	170,05
Cota-Parte IPVA	260.010,00	260.010,00	21.090,44	255.454,32	98,25
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.399.575,50	1.399.575,50	261.005,30	1.277.505,79	91,28
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.289.800,00	3.291.800,00	443.542,22	2.341.514,82	71,13
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.850.000,00	1.850.000,00	399.185,85	1.964.333,39	106,18
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.850.000,00	1.850.000,00	399.185,85	1.964.333,39	106,18
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	214.800,00	214.800,00	44.356,37	191.370,22	89,09
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	225.000,00	1.227.000,00	0,00	185.811,21	15,14
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.214.307,00	10.301.307,00	1.724.166,50	8.754.511,31	84,98

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.270.200,00	2.651.000,00	297.277,03	1.301.846,51	49,11
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.954.200,00	2.335.000,00	279.063,90	1.194.076,28	51,14
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	195.000,00	195.000,00	10.375,13	27.486,10	14,1
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	121.000,00	121.000,00	7.838,00	80.284,13	66,35
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	1.850.000,00	1.850.000,00	420.504,52	1.873.886,39	101,29
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.294.000,00	1.294.000,00	216.812,02	1.121.321,72	86,66
Outras Despesas no Ensino Básico	556.000,00	556.000,00	203.692,50	752.564,67	135,35
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.120.200,00	4.501.000,00	717.781,55	3.175.732,90	70,56
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					686.827,60

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	686.827,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	686.827,60

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)

2.488.905,30

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	32,36
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	57,08

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB

Em 31 de Dezembro de 2007

Jan a Out 2008

0,00

342.101,46

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.040.200,00	3.561.500,00	608.957,12	2.597.007,28	72,92
ENSINO MÉDIO	41.000,00	23.000,00	0,00	19.830,65	86,22
ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	7.838,00	37.506,30	53,58
EDUCAÇÃO INFANTIL	740.000,00	659.500,00	84.559,45	394.177,58	59,77
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.000,00	24.000,00	1.660,00	7.484,00	31,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	210.000,00	163.000,00	14.766,98	119.727,09	73,45
TOTAL DAS DESPESAS	4.120.200,00	4.501.000,00	717.781,55	3.175.732,90	70,56

FONTE:

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.443.000,00	2.218.266,08	10.880.241,34	10.977.743,82
Receita Tributária	756.175,50	89.137,62	692.722,71	831.060,59
IPTU	75.000,00	1.857,50	77.274,70	75.381,26
ISS	200.000,00	32.067,78	185.611,40	217.630,14
ITBI	190.000,00	16.133,77	141.626,77	280.024,78
IRRF	146.000,00	32.228,03	137.880,99	113.399,64
Taxas	140.175,50	6.477,94	148.310,85	140.152,32
Contribuição de Melhoria	5.000,00	372,60	2.018,00	4.472,45
Receitas de Contribuições	787.500,00	101.558,98	592.056,76	587.911,77
Receita Previdenciária	727.000,00	96.545,36	564.743,19	565.836,99
Outras Contribuições	60.500,00	5.013,62	27.313,57	22.074,78
Receita Patrimonial Líquida	338.000,00	0,00	0,00	47.486,31
Receita Patrimonial	415.500,00	89.788,30	356.145,61	345.158,12
(-) Aplicações Financeiras	77.500,00	89.788,30	356.145,61	297.671,81
Transferências Correntes	10.180.624,50	1.991.095,91	9.379.945,85	9.304.988,92
FPM	3.348.470,00	431.727,21	2.367.725,52	2.705.821,43
ICMS	2.613.440,00	664.250,52	3.072.340,21	2.259.847,60
Outras Transferências Correntes	4.218.714,50	895.118,18	3.939.880,12	4.339.319,89
Demais Receitas Correntes	380.700,00	36.473,57	215.516,02	206.296,23
Dívida Ativa	147.500,00	24.058,45	151.609,96	142.015,99
Receitas Correntes Diversas	233.200,00	12.415,12	63.906,06	64.280,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.280.000,00	4.683,64	988.225,22	150.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	50.000,00	4.683,64	28.225,22	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	0,00	960.000,00	150.000,00
Convênios	2.200.000,00	0,00	960.000,00	150.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.200.000,00	0,00	960.000,00	150.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.643.000,00	2.218.266,08	11.840.241,34	11.127.743,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2008	Jan a Out 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.511.897,21	1.778.814,23	9.043.792,38	8.598.546,48
Pessoal e Encargos Sociais	6.534.800,00	946.407,87	5.083.133,87	4.655.840,93
Juros e Encargos da Dívida (IX)	61.000,00	6.631,34	34.580,70	39.096,45
Outras Despesas Correntes	5.916.097,21	825.775,02	3.926.077,81	3.903.609,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.450.897,21	1.772.182,89	9.009.211,68	8.559.450,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.876.091,28	161.923,48	1.161.265,91	1.227.517,81
Investimentos	1.676.091,28	142.091,92	1.034.594,53	1.080.642,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	19.831,56	126.671,38	146.875,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) - RESERVA DO RPPS (XVII))	1.676.091,28	142.091,92	1.034.594,53	1.080.642,81
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.633.088,49	1.914.274,81	10.043.806,21	9.640.092,84
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	9.911,51	303.991,27	1.796.435,13	1.487.650,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2008/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 26/11/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Ago 2008 (b)	Em 31 Out 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.140.680,22	1.182.096,20	1.162.264,64
DEDUÇÕES (II)	3.534.203,56	4.642.011,95	4.944.446,24
Ativo Disponível	3.637.954,88	4.658.430,33	4.948.483,43
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	103.751,32	16.418,38	4.037,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.393.523,34	-3.459.915,75	-3.782.181,60
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.393.523,34	-3.459.915,75	-3.782.181,60

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-322.265,85	-1.388.658,26

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 31 Ago 2008 (b)	Em 31 Out 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.945.958,39	3.385.834,15	3.508.062,00
Ativo Disponível	2.945.958,39	3.385.834,15	3.508.062,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea Grande



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Várzea Grande
 Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



RESOLUÇÃO/CMDCA/Nº. 009/2008

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento, Projetos e Programas no CMDCAV.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 2819 de 1º de dezembro de 2005 e Resolução Normativa nº 001/2006 deste colegiado de 12 de Abril de 2006;

Considerando o Parecer emitido ao Processo nº 021/2008;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº 131, realizada no dia 19 de novembro do corrente ano;

Resolve:

Art.1º – Conceder o Registro de Funcionamento, Programa e Projeto, com Validade Bial, da Mantenedora:

Processo nº 021/2008 – Associação Várzea-Grandense de Deficientes Físicos – AVDF.

§ Único – A instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme previsto na legislação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-mt, 28 de novembro de 2008.

Maria Helena Rodrigues de Souza Spolador
 Presidente – CMDCA

Avenida Castelo Branco, 2500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande – Mt. Fone/Fax: 0(xx)65-3688-3016
 E-mail: cmdca@educareagir.com

“Várzea Grande Solidária”



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 073/2008

Contrato Aditado: 032/2008

Contratada: Construtora Cristalino Ltda.

Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor.

Prazo: 27/11/208 à 27/01/2008

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso I e II e § 2º da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 24/11/2008

Jeverson Missias de Oliveira
 Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
 Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
 Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Coordenação de Comunicação: Kaká Barros (65) 2123-1244
 Editoração Eletrônica: Balthazar Borges Barbosa
 Atendimento: Geísa Cristina (65) 2123-1270
 E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br